



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2000

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
<b>Portaria n.º 319/2000:</b>	
Fixa os valores da alimentação a dinheiro para os militares no ano de 2000 .....	189
<b>Chefe do Estado-Maior do Exército</b>	
<b>Despacho n.º 11 548/2000:</b>	
Delegação de competências no major-general comandante da BLI .....	189
<b>Despacho n.º 12 283/2000:</b>	
Delegação de competências no coronel comandante da GALE .....	190
<b>Direcção de Recrutamento</b>	
<b>Despacho n.º 12 008/2000:</b>	
Subdelegação de competência nos chefes dos Centros de Recrutamento .....	190
<b>Direcção dos Serviços de Engenharia</b>	
<b>Despacho n.º 11 580/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel subdirector da DSE .....	191
<b>Governo Militar de Lisboa</b>	
<b>Despacho n.º 11 672/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do EM/QG/GML .....	192
<b>Despacho n.º 11 673/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da ESE .....	192
<b>Despacho n.º 11 674/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPI .....	192
<b>Despacho n.º 11 675/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPC .....	193
<b>Despacho n.º 11 676/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EMEL .....	193
<b>Despacho n.º 11 677/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do CMEFD .....	193
<b>Despacho n.º 11 678/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RII .....	194
<b>Despacho n.º 11 679/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante da EMEL .....	194
<b>Despacho n.º 11 680/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RAAA1 .....	194
<b>Despacho n.º 11 681/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RL2 .....	195
<b>Despacho n.º 11 682/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RE1 .....	195
<b>Despacho n.º 11 683/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RTm1 .....	195
<b>Despacho n.º 11 684/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BISM .....	196
<b>Despacho n.º 11 685/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BST .....	196
<b>Despacho n.º 11 686/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BAdidos .....	196
<b>Despacho n.º 11 687/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do PresMil .....	197

<b>Despacho n.º 11 688/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do CCSELisboa .....	197
<b>Despacho n.º 11 689/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do CF/GML .....	197
<b>Despacho n.º 11 690/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RII .....	198
<b>Despacho n.º 11 691/2000:</b>	
Subdelegação de competências no major comandante interino do BAdidos .....	198
<b>Região Militar do Norte</b>	
<b>Despacho n.º 12 293/2000:</b>	
Delegação de competências no major-general comandante da BLI .....	198
<b>Despacho n.º 12 294/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrBraga .....	198
<b>Despacho n.º 12 295/2000:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrBraga .....	199
<b>Brigada Ligeira de Intervenção</b>	
<b>Despacho n.º 12 673/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do Agrupamento Conjunto/Alfa/Sfor ..	199
<b>Despacho n.º 12 674/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do Agrupamento/Charlie/Kfor .....	199
<b>Despacho n.º 12 675/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/BLI .....	200
<b>Regimento de Cavalaria n.º 3</b>	
<b>Despacho n.º 12 297/2000:</b>	
Subsubdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RC3 .....	200
<b>Despacho n.º 12 298/2000:</b>	
Subsubdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RC3 .....	200
<b>Hospital Militar Regional n.º 1</b>	
<b>Despacho n.º 12 296/2000:</b>	
Subdelegação de competências no tenente-coronel subdirector para a administração do HMR1 ...	201
<b>Hospital Militar Regional n.º 2</b>	
<b>Despacho n.º 11 264/2000:</b>	
Subdelegação de competências no major subdirector para a administração do HMR2 ...	201
<b>Tribunal Constitucional</b>	
<b>Acórdão n.º 291/2000:</b>	
Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma do artigo 440.º, n.º 2, alínea b), do Código de Justiça Militar, na parte em que afasta a proibição da <i>reformatio in pejus</i> , prevista no n.º 1, quando o promotor de justiça junto do tribunal superior se pronunciar, no visto inicial do processo, pela agravação da pena aplicada ao arguido recorrente .....	201
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
<b>Protocolo:</b>	
Protocolo entre o Exército Português e o Clube Hípico Militar "Os Lanceiros" para a cedência de utilização das instalações do picadeiro Brigadeiro Henrique Callado .....	205

## I — PORTARIAS

### Ministério da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 319/2000

de 2 de Junho

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, e da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro são os seguintes:

Primeira refeição — 140\$;  
Almoço/jantar — 650\$;  
Diária — 1440\$.

2.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2000.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*, em 11 de Maio de 2000.

---

## II — DESPACHOS

### Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 11 548/2000

de 15 de Maio

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Brigada Ligeira de Intervenção, MGEN **António Luís Ferreira do Amaral**, a competência para, no âmbito dessa brigada:

- a*) Autorizar deslocações em serviço no território do continente que dêem direito ao abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- b*) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «secreto» e «confidencial» nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Brigada Ligeira de Intervenção, autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas até 25 000 contos, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — As competências referidas na alínea *c*) do n.º 1 e para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «confidencial», podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante e no Chefe do Estado-Maior da Brigada Ligeira de Intervenção, bem como nos comandantes das unidades da mesma Brigada que venham a ser destacadas para teatros de operações fora do território nacional.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada Ligeira de Intervenção que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Q. Martins Barrento*, general.

**Despacho n.º 12 283/2000**  
**de 22 de Maio**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante do Grupo de Aviação Ligeira do Exército, COR CAV (02831863) **Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes**, a competência para, no âmbito do GALE:

- a*) Autorizar deslocações em serviço no território do continente que dêem direito ao abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- b*) Autorizar a concessão e credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas na alínea *c*) do n.º 1 e para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «Confidencial» podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante do GALE.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

**Direcção de Recrutamento**

**Despacho n.º 12 008/2000**  
**de 21 de Março**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 18 371/99, de 8 de Setembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego a competência que em mim foi subdelegada, para a prática de todos os actos relativos ao assunto compaginado no anexo a este despacho, nos chefes dos Centros de Recrutamento, tal como se indica:

Chefe do CRecrLisboa, COR INF RES (50181611) **Dinis Joaquim Brás Sebastião**;  
Chefe do CRecrPorto, COR INF (05754164) **José Adelino Mota e Castro Carneiro**;

Chefe do CRecrBraga, TCOR QEO (02329965) **Norberto Daniel Rodrigues**;  
Chefe do CRecrCoimbra, COR INF (42479061) **Francisco Esmeraldo da Gama Prata**;  
Chefe do CRecrVReal, COR INF (06249864) **Luís Sousa Ferreira**;  
Chefe do CRecrViseu, COR INF (07154963) **Arnaldo Carvalhais da Silveira Costeira**;  
Chefe do CRecrC Branco, COR INF (45521561) **Leonardo dos Santos Freixo**;  
Chefe do CRecrÉvora, COR INF (03858566) **José António Barreto Nunes**;  
Chefe do CRecrFaro, COR INF (00578363) **Joaquim António Camacho Aguiã**;  
Chefe do CRecrFunchal, COR ART (17498968) **Horácio Martins Gomes de Sousa**;  
Chefe do CRecrPDelegada, COR INF (01630663) **António da Silva Coelho**.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos a partir de 27 de Março de 2000.

3 — Este despacho revoga o meu despacho n.º 2873/2000, de 10 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2000.

O Director de Recrutamento, *Alberto Hugo Rocha Lisboa*, major-general.

#### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho):

a) Artigo 40.º — Admissão ao regime de voluntariado.

#### Direcção dos Serviços de Engenharia

##### Despacho n.º 11 580/2000

de 18 de Maio

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 9788/2000, de 10 de Abril, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 2000, subdelego no subdirector dos serviços de engenharia, COR ENG (02729164) **Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira**, competência para autorizar, até 2500 contos, despesas com locação e aquisição de bens e serviços com cumprimento das formalidades legais.

2 — Nos termos do artigo 39.º, secção IX, do regulamento aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1995, delego também no subdirector dos serviços de engenharia COR ENG (02729164) **Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira** os poderes constantes nas alíneas *c)*, *d)*, *e)*, *h)*, *i)*, *j)* e *l)* do artigo 4.º, secção IV, do mesmo regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados e que se incluam no âmbito desta subdelegação.

O Director dos Serviços de Engenharia, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, major-general.

**Governo Militar de Lisboa****Despacho n.º 11 672/2000  
de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no chefe do Estado-Maior do Comando e Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, COR CAV (03935864) **José Carlos Cadavez**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no subchefe do Estado-Maior do Comando e Quartel-General do Governo Militar de Lisboa.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Estado-Maior do Comando e Quartel-General do Governo Militar de Lisboa que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 673/2000  
de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF (08412167) **Rui Alexandre Cardoso Teixeira**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante da Escola de Sargentos do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola de Sargentos do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 674/2000  
de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF (04719366) **Valdemar José Moura da Fonte**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Infantaria que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 675/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV (60011068) **João Gilberto de Mascarenhas de Sousa Soares da Mota**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante da Escola Prática de Cavalaria.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Cavalaria que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 676/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante da Escola Militar de Electromecânica, COR MAT (31630061) **Jorge Martins Soeiro**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante da Escola Militar de Electromecânica.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Militar de Electromecânica que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 677/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV (04246665) **José António Saturnino Balula Cid**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 678/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF (62721965) **António José Afonso Lourenço**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 679/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante da Escola Militar de Electromecânica, TCOR MAT (13499972) **Darcílio Jorge da Costa Lamelas**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante da Escola Militar de Electromecânica.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Militar de Electromecânica que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 680/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1, COR ART (08620066) **Antero José Martins Barreiros**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.



**Despacho n.º 11 681/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, COR CAV (18318568) **Luís dos Santos Ferreira da Silva**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 682/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, COR ENG (17135469) **Félix Rodrigues Lopes**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 683/2000****de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Transmissões n.º 1, COR TM (09688364) **António João Mousinho dos Santos**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Regimento de Transmissões n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Transmissões n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 684/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Batalhão de Informações e Segurança Militar, TCOR INF (04184672) **Carlos Manuel da Costa Gameiro**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Batalhão de Informações e Segurança Militar.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Batalhão de Informações e Segurança Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 685/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Batalhão do Serviço de Transportes, TCOR ART (08623075) **José Caetano de Almeida e Sousa**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Batalhão do Serviço de Transportes.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Batalhão do Serviço de Transportes que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 686/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Batalhão de Adidos, TCOR SGE (45264062) **Manuel Domingues Gomes**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Batalhão de Adidos.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Batalhão de Adidos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 687/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Presídio Militar de Santarém, TCOR CAV (04582674) **António Manuel Marroio de Andrade Pinheiro**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Presídio Militar de Santarém.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Presídio Militar de Santarém que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 688/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Centro de Classificação e Selecção de Lisboa, COR INF (09317963) **Acácio Manuel Pimenta Bação**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Centro de Classificação e Selecção de Lisboa.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Centro de Classificação e Selecção de Lisboa que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 689/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Governo Militar de Lisboa, COR ADMIL (04857166) **João Francisco Félix Pereira**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no subchefe do Centro de Finanças do Governo Militar de Lisboa.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças do Governo Militar de Lisboa que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 690/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF (01647367) **Agostinho Bravo Saraiva da Rocha**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 691/2000**  
**de 8 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 171/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, subdelego no comandante interino do Batalhão de Adidos, MAJ SGE (09788864) **Alexandre Vaz Xarelho**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante do Batalhão de Adidos.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Batalhão de Adidos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

**Região Militar do Norte**

**Despacho n.º 12 293/2000**  
**de 17 de Maio**

1 — Delego no comandante da BLI, MGEN **António Luís Ferreira do Amaral**, a competência para despachar e assinar candidaturas da UNIVA Militar em Coimbra relativas às unidades de Viseu, Leiria e Figueira da Foz e respectivos termos de responsabilidade e demais documentos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Maio de 2000.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

**Despacho n.º 12 294/2000**  
**de 17 de Maio**

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 7518/2000, de 13 de Março, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 2000,

subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Braga, COR INF (09053067) **António Manuel Fernandes Angeja**, a competência para conceder a credenciação nacional no grau «Confidencial» ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Maio de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

**Despacho n.º 12 295/2000**  
**de 17 de Maio**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Braga, COR INF (09053067) **António Manuel Fernandes Angeja**, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Maio de 2000.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

**Brigada Ligeira de Intervenção**

**Despacho n.º 12 673/2000**  
**de 10 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 177/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, subdelego no comandante do Agrupamento Conjunto/Alfa/Sfor, destacado na Bósnia-Herzegovina, TCOR INF (09334568) **João Manuel Marques Pinheiro Moura**, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 9000 contos.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Idílio de Oliveira Freire*, major-general.

**Despacho n.º 12 674/2000**  
**de 10 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 177/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, subdelego no comandante do agrupamento Charlie/Kfor, destacado no Kosovo, TCOR INF (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 4000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Idílio de Oliveira Freire*, major-general.

**Despacho n.º 12 675/2000**  
**de 27 de Março**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 177/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da BLI, TCOR INF (00072274) **Manuel Diamantino Pinheiro Correia**, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Idílio de Oliveira Freire*, major-general.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

**Despacho n.º 12 297/2000**  
**de 12 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 3772/2000, de 10 de Janeiro, do tenente-general comandante da RMS, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2000, subsubdelego no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, TCOR CAV (18575272) **Luís Manuel Martins Assunção**, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, coronel.

**Despacho n.º 12 298/2000**  
**de 12 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 3767/2000, de 10 de Janeiro, do tenente-general comandante da RMS, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2000, subsubdelego no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, TCOR CAV (18575272) **Luís Manuel Martins Assunção**, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos, entretanto praticados.

O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, coronel.

**Hospital Militar Regional n.º 1****Despacho n.º 12 296/2000****de 4 de Maio**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 7005/2000, de 8 de Março, do comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, subdelego no subdirector para a administração do Hospital Militar Regional n.º 1, TCOR ADMIL (06405975) **Eduardo Francisco Moreira Pires**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *António Castro de Oliveira Barreto*, coronel.

**Hospital Militar Regional n.º 2****Despacho n.º 11 264/2000****de 30 de Março**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 7006/2000, de 8 de Março, do tenente-general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, subdelego no subdirector administrativo, MAJ ADMIL (04236476) **António Aurélio da Silva Ferreira**, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimentos de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *José Manuel da Silva Ramos Rodrigues*, tenente-coronel.

---

**III — ACÓRDÃOS****Tribunal Constitucional****Acórdão n.º 291/2000 — Processo n.º 93/00**

Acordam no plenário do Tribunal Constitucional:

**I — Relatório**

1 — O Ex.<sup>mo</sup> Procurador-Geral-Adjunto em funções neste Tribunal requereu, ao abrigo do disposto no artigo 281.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa, a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 440.º, n.º 2, alínea *b*), do Código de Justiça Militar, na parte em que afasta a proibição da *reformatio in pejus*, prevista no n.º 1, quando o promotor de justiça junto do tribunal superior se pronunciar, no visto inicial do processo, pela agravação da pena aplicada ao arguido recorrente.

O procurador-geral-adjunto fundamenta o seu pedido na existência de três acórdãos deste Tribunal em que se julgou inconstitucional a norma indicada «por violação do direito ao recurso, ínsito no princípio constitucional das garantias de defesa», e do «princípio da igualdade», constantes dos artigos 32.º e 13.º da Constituição. Tais arestos são: o Acórdão n.º 135/99, da 2.ª Secção (antiga), o Acórdão n.º 324/99, da 3.ª Secção, e o Acórdão n.º 522/99, da 1.ª Secção — todos entretanto já publicados no *Diário da República*, 2.ª série, respectivamente de 7 de Julho de 1999, de 25 de Outubro de 1999 e de 6 de Março de 2000.

O artigo 440.º do Código de Justiça Militar dispõe como segue:

«1 — Interposto recurso de uma sentença condenatória somente pelo réu, pelo promotor de justiça no exclusivo interesse da defesa ou pelo réu e pelo promotor de justiça neste exclusivo interesse, o Supremo Tribunal Militar não pode, em prejuízo de qualquer dos réus, ainda que não recorrente:

- a) Aplicar pena que, pela espécie ou pela medida, deva considerar-se mais grave do que a constante da decisão recorrida;
- b) Revogar o benefício da substituição da pena por outra menos grave;
- c) Modificar, de qualquer modo, a pena aplicada pela decisão recorrida.

2 — A proibição estabelecida no número anterior não se verifica:

- a) .....
- b) Quando o promotor de justiça junto do tribunal superior se pronunciar, no visto inicial do processo, pela agravação da pena, aduzindo logo os fundamentos do seu parecer, caso em que serão notificados os réus, a quem será entregue cópia do parecer, para resposta no prazo de três dias.»

Pelas razões expostas no despacho do presidente do Tribunal de 24 de Fevereiro do ano corrente (fl. 87), foi determinada a audição do Presidente da Assembleia da República — para os efeitos previstos no artigo 54.º da Lei do Tribunal Constitucional —, o qual se limitou a oferecer o merecimento dos autos.

## II — Fundamentos

2 — Concretizando o disposto no n.º 3 do artigo 281.º da Constituição, o artigo 82.º da Lei do Tribunal Constitucional determina que o *processo aplicável à repetição do julgado* siga «os termos do processo de fiscalização abstracta sucessiva da constitucionalidade ou da ilegalidade». Trata-se, pois, como se escreveu no Acórdão n.º 347/92 (publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 3 de Dezembro de 1992), de «um novo processo de fiscalização que se abre e uma nova decisão que se tem de tomar», com base em reapreciação, pelo plenário, da norma em causa, bem como, naturalmente, da fundamentação expendida para o juízo de inconstitucionalidade, que se fundou na violação dos princípios da igualdade, da proporcionalidade e das garantias de defesa.

Vejamos então.

3 — Como se recordou no Acórdão n.º 522/99, já referido, o Código de Justiça Militar de 1925 proibia a *reformatio in pejus* no seu artigo 532.º, ao contrário do que sucedida com o Código de Processo Penal de 1929, que, sendo omissivo quanto ao âmbito do conhecimento do recurso pelo tribunal superior, em interpretado e aplicado no sentido de consentir a agravação da pena dos recorrentes ainda quando só eles tivessem interposto recurso — orientação esta que veio a ser consagrada no assento do Supremo Tribunal de Justiça de 4 de Maio de 1950. Tal orientação veio a ser estabelecida também no processo criminal militar por força do Decreto-Lei n.º 46 206, de 27 de Fevereiro de 1965.

Apenas em 1969, com a entrada em vigor da Lei n.º 2139, de 14 de Março de 1969, se alterou o artigo 667.º do Código de Processo Penal, por forma a consagrar a proibição de *reformatio in*



*pejus*, mas não no que respeita a medidas de segurança nem quando o representante do Ministério Público no tribunal superior pedisse a agravação da pena, mesmo quando o recurso tivesse sido interposto só pelo arguido ou pelo Ministério Público no interesse deste.

A esta possibilidade só o Código de Processo Penal de 1987 (artigo 409.º) pôs termo, tendo-se mantido no domínio do processo criminal militar, já que o Código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril, consagrou a proibição da *reformatio in pejus* em termos idênticos, no que ora importa, aos que ficaram consagrados no artigo 667.º do Código de Processo Penal após a intervenção do legislador de 1969 (pela Lei n.º 2139, já referida).

Ou seja: a possibilidade de os representantes do Ministério Público no tribunal superior pedirem a agravação da pena quando o recurso fosse interposto só pelo arguido ou, também, pelo Ministério Público no interesse deste, estava prevista até 1987 no processo penal geral, tendo-se mesmo depois dessa data mantido no Código de Justiça Militar a possibilidade de os promotores de justiça junto do tribunal superior defenderem a agravação da pena no seu visto inicial.

4 — O juízo de inconstitucionalidade da norma da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 440.º do Código de Justiça Militar, formulado nos acórdãos que são fundamento do presente pedido, sustentou-se, sobretudo, na violação das *garantias de defesa* em processo penal, constitucionalmente consagradas no artigo 32.º da lei fundamental. Independentemente da ponderação das especificidades próprias da instituição militar e dos seus reflexos em termos do processo penal militar, para analisar a possível invocação, com fundamento da inconstitucionalidade, dos princípios da igualdade e da legalidade, o juízo de inconstitucionalidade é, na verdade, em qualquer caso, sustentado pela violação de tais garantias de defesa.

Assim, no Acórdão n.º 324/99 escreveu-se sobre a solução prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 440.º do Código de Justiça Militar:

«Entre as garantias de defesa a ter em conta salienta-se o *direito ao recurso*, hoje formalmente previsto no n.º 1 do artigo 32.º da Constituição, mas que decorrido já da consagração do princípio da plenitude das garantias de defesa.

Ora, torna-se, necessário reconhecer que a faculdade de recorrer das decisões condenatórias é claramente condicionada, num sistema em que a opção do arguido pelo recurso implica um sério risco de prejuízo para a sua situação jurídico-penal. Na verdade, um arguido que sabe que a sua pena pode vir a ser agravada se interpuser recurso tenderá a evitar o exercício do direito que lhe cabe. Razão bastante, pois, para que se aceite que a norma impugnada viola nitidamente o direito ao recurso, ao admitir a *reformatio in pejus* perante um recurso interposto apenas pelo arguido.»

Ora, valendo o *direito ao recurso e as garantias de defesa* previstas no artigo 32.º da Constituição *também para o processo criminal militar*, logo se conclui que uma eventual especificidade da instituição militar, seja ou não passível de se reflectir num ou noutro instituto do direito processual penal, não poderia implicar um regime como o consagrado na norma do Código de Justiça Militar ora em apreço, que condiciona de forma inadmissível a opção do réu pelo recurso, pelas consequências que esta opção pode para ele acarretar.

O mesmo se entendeu, aliás, no Acórdão n.º 15/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Março de 1999), referente à alínea *a*) do n.º 2 do mesmo artigo, onde se escreveu que a possibilidade — de haver agravação da pena em recurso exclusivamente interposto pelo arguido, quando houver alteração da qualificação jurídica dos factos, *mesmo que esta se traduza em incriminações menos graves*.

«[...] afecta gravemente o direito do arguido ao recurso, condicionando-o em termos inadmissíveis e encurtando, em medida intolerável, as garantias de defesa constitucionalmente tuteladas.»

E também pelo directo apelo à consagração constitucional destas garantias de defesa, mesmo sem autonomização do direito ao recurso, se poderia chegar à mesma conclusão. Assim, nos Acórdãos n.º 135/99 e 522/99 fez-se decorrer a proibição da *reformatio in pejus* das garantias de defesa decorrentes do n.º 1 do artigo 32.º da Constituição, invocando-se, em ambos, os Acórdãos n.ºs 499/97 e 488/98 (o primeiro publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Outubro de 1997, o segundo ainda inédito) e a posição crítica de Figueiredo Dias (*Direito Processual Penal*, Coimbra, 1974,

pp. 260-262) em relação ao artigo 667.º, §.1, n.º 2, do Código de Processo Penal de 1929, na redacção resultante da Lei n.º 2139, de 14 de Março de 1969 — norma que, como já se referiu, foi a fonte directa da que está agora em apreciação.

Ora, decorrendo a proibição da *reformatio in pejus* do n.º 1 do artigo 32.º da Constituição — «fonte autónoma de garantias de defesa» (como se disse no Acórdão n.º 135/99, citando também os Acórdãos n.ºs 55/85 e 61/88, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Maio de 1985 e de 20 de Agosto de 1988, e como escrevem Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., Coimbra, 1993, p. 202, anotação II ao artigo 32.º) —, uma vez que tais «garantias constitucionalmente estabelecidas impõem, nesta matéria, uma limitação à efectivação do poder punitivo do Estado» (para o dizer como no Acórdão n.º 324/99), também tal proibição será directamente invocável em processo penal militar, fundando a inconstitucionalidade da norma da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 440.º do Código de Justiça Militar.

A única restrição à declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral resultante da presente decisão prende-se, pois, apenas com a dimensão da norma (ligada à tipologia da situação nos recursos que deram origem aos arestos fundamento) cuja análise *sub specie constitutionis* é o objecto do presente pedido, e que se limita a casos em que os recorrentes eram os arguidos.

5 — Além da questão da violação das garantias de defesa consagradas constitucionalmente, suscita-se a questão de saber se a referida *disparidade legislativa* entre o processo penal geral e o processo criminal militar será actualmente aceitável do ponto de vista constitucional — questão esta que foi equacionada e resolvida, no sentido negativo, em todos os acórdãos invocados como fundamento para o presente processo (os Acórdãos n.ºs 135/99, 329/99 e 522/99), e a que se faz referência no pedido sob invocação do princípio da igualdade.

Na verdade, no Acórdão n.º 135/99 recordaram-se as três dimensões do princípio da igualdade (proibição do arbítrio, proibição de discriminação e obrigação de diferenciação) e, citando-se a jurisprudência constitucional e Gomes Canotilho e Vital Moreira, caracterizou-se como medida legislativa inconstitucional, por ofensiva do princípio da igualdade na forma de proibição do arbítrio, aquela em que houvesse «ausência de fundamentação material bastante para a distinção». E, confrontando depois a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 440.º do Código de Justiça Militar com o artigo 409.º do Código de Processo Penal, escreveu-se:

«Também aqui [...] não vislumbramos nas especificidades próprias da instituição militar ou do processo penal militar uma base material que permita justificar a aludida diferença de tratamento entre o regime de proibição da *reformatio in pejus* no âmbito do processo penal comum e no âmbito do processo penal militar.

Assim, não existindo fundamento racional a justificar um diferente regime, há que concluir, de acordo com o exposto anteriormente, que a norma em apreço é inconstitucional por violação do artigo 13.º da Constituição, na dimensão em que esta norma proíbe o arbítrio.»

No Acórdão n.º 329/99, por sua vez (citando-se Figueiredo Dias e o procurador-geral-adjunto em funções neste Tribunal), conclui-se:

«[...] por estabelecer, sem justificação material, e, por isso, de forma arbitrária, um regime substancialmente mais desfavorável ao arguido em processo penal militar relativamente ao processo penal comum, a norma impugnada é também inconstitucional por, violação dos princípios da igualdade (artigo 13.º) e da proporcionalidade (artigo 18.º).»

No Acórdão n.º 522/99, citando-se os anteriores acórdãos e as fontes, neste ponto, do Acórdão n.º 329/99, considerou-se:

«Como, no caso concreto, não estão em causa deveres militares nem valores como a segurança e a disciplina das Forças Armadas ou interesses militares de defesa nacional, que, esses sim, poderiam justificar tal diferença, não subsiste justificação material bastante para a diferença de regimes que hoje se verifica entre o Código de Processo Penal vigente, que proíbe a *reformatio in pejus*, e o Código de Justiça Militar, que a permite quando o promotor junto do tribunal superior se pronunciar pelo agravamento da pena, nos termos supra-referidos (cf. Acórdãos n.ºs 135/99 e 324/99, já citados).

Nestes termos, por estabelecer, sem justificação material bastante, um regime substancialmente mais desfavorável ao arguido em processo penal militar relativamente ao processo penal comum, a norma impugnada viola também os princípios da igualdade e da proporcionalidade, consagrados nos artigos 13.º e 18.º da Constituição.»

Não se encontrando razões para não adoptar tal entendimento, poderia concluir-se no presente processo pela inconstitucionalidade, com fundamento em violação dos princípios da igualdade e da proporcionalidade, da disparidade de regimes entre o Código de Justiça Militar e o Código de Processo Penal, quanto à possibilidade de o tribunal superior agravar a pena aplicada no tribunal *a quo* ao réu recorrente, quando esse tiver sido o entendimento do promotor de justiça junto daquele tribunal no seu visto inicial e se dos fundamentos do seu entendimento tiver sido notificado o réu, como dispõe a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 440.º do Código de Justiça Militar.

Num certo entendimento haveria ainda, porém, que ponderar, para concluir por tal violação dos princípios da *igualdade* e da *proporcionalidade*, uma eventual relevância de valores como a segurança e a disciplina das Forças Armadas ou interesses militares de defesa nacional, para a justificação da diferenciação de regime entre o processo penal comum e o processo criminal militar (ponderação expressamente admitida, por exemplo, pelo Acórdão n.º 522/99, já citado).

Ora, encontrando-se, como já se viu, fundamento para a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 440.º do Código de Justiça Militar — consistente na violação das *garantias de defesa* consagradas no artigo 32.º da Constituição e independentemente da (in)existência de justificação para a aludida disparidade legislativa —, torna-se desnecessário autonomizar aqui tal ponderação, podendo concluir-se, sem mais, pela declaração de inconstitucionalidade da norma cuja apreciação é objecto do presente pedido.

### III — Decisão

Nestes termos, o Tribunal Constitucional decide declarar, com forma obrigatória geral, a inconstitucionalidade, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, da norma do artigo 440.º, n.º 2, alínea *b*), do Código de Justiça Militar, na parte em que afasta a proibição da *reformatio in pejus*, prevista no n.º 1, quando o promotor de justiça junto do tribunal superior se pronunciar, no visto inicial do processo, pela agravação da pena aplicada ao arguido recorrente.

Lisboa, 23 de Maio de 2000. — *Paulo Mota Pinto* — *Bravo Serra* — *Messias Bento* — *Guilherme da Fonseca* — *Alberto Tavares da Costa* — *Luís Nunes de Almeida* — *Maria Fernanda Palma* — *Maria dos Prazeres Pizarro Beleza* — *José de Sousa e Brito* — *Maria Helena Brito* — *Vítor Nunes de Almeida* — *Artur Maurício* — *José Manuel Cardoso da Costa*.

### IV — PROTOCOLOS

#### **Protocolo entre o Exército Português e o Clube Hípico Militar "Os Lanceiros" para a cedência de utilização das instalações do picadeiro Brigadeiro Henrique Callado**

O EXÉRCITO PORTUGUÊS (adiante abreviadamente designado por EXÉRCITO) representado pelo MGEN **António Cardoso Ferreira da Costa**, Director da DASP conforme Despacho de delegação proferido em 21 de Março de 2000, pelo General Chefe do Estado-Maior do Exército e o CLUBE HÍPICO MILITAR "OS LANCEIROS" (adiante abreviadamente designado por CHML) representado pelo TGEN **João Goulão de Melo**, representante designado para este efeito, por deliberação da Comissão Organizadora do CHML, considerando:

1. A intenção, já manifestada pela Comissão Organizadora do Clube ao Exército, de criar e desenvolver um polo de atracção para a manutenção da actividade equestre, aproveitando

- a excelência da memória hípica existente no meio militar e as instalações do “Picadeiro Brigadeiro Henrique Callado”, evoluindo para um Clube de convívio e prática do hipismo numa perspectiva de grande ligação entre militares, famílias, antigos militares e civis.
2. Que a designação da Clube Hípico Militar “Os Lanceiros” corresponde à vontade dos associados e garante uma estreita ligação à Instituição Militar, pela qualidade do universo da maioria dos sócios fundadores, o que permite prever que a referida Associação procurará salvaguardar o seu carácter subjectivamente militar;
  3. Que a criação de Clubes Militares é vantajosa num quadro de complementaridade da protecção social da Família Militar e é uma, das medidas de apoio social e bem estar que o Exército, pretende desenvolver e aperfeiçoar;
  4. Que a Comissão Organizadora ao pretender, instalar a Sede Social do CHML nas instalações do “Picadeiro Brigadeiro Henrique Callado”, situado na Calçada da Ajuda em frente ao Regimento de Lanceiros n.º 2 e ao utilizar outras instalações hípicas do Regimento, assegura que o funcionamento do Clube não interfere com as actividades, a disciplina e a segurança da unidade;

celebram o presente acordo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

O EXÉRCITO autoriza o CHML a utilizar, a título precário, as instalações do PM8 — “Picadeiro Brigadeiro Henrique Callado” situado na Calçada da Ajuda — Lisboa, para nele ser instalada a sede social do Clube Hípico Militar “OS LANCEIROS”, depois de completadas as obras de recuperação e de adaptação previstas e apenas para o desenvolvimento de actividades equestres e outras desde que directamente inerentes.

#### **Cláusula 2.ª**

O EXÉRCITO autoriza o CHML a utilizar as instalações hípicas do Regimento de Lanceiros n.º 2, sem prejuízo das actividades regimentais, da disciplina e das suas normas de segurança, sob as seguintes condições:

1. O alojamento, a alimentação e o apoio técnico ao nível siderotécnico e de veterinária dos cavalos não pertencentes ao Exército, são regulados pelas Normas de Execução Permanente (NEP's) em vigor no Regimento de Lanceiros n.º 2. O tratamento destes solípedes deve ser assegurado por pessoal não pertencente ao Exército.
2. O CHML não poderá usar mão de obra do pessoal que serve no Regimento de Lanceiros n.º 2.
3. Após um ano de existência o CHML será responsável pelo pagamento das despesas de água e luz e outras de carácter periódico decorrentes de toda a sua actividade, nomeadamente as efectuadas no “Picadeiro Brigadeiro Henrique Callado”.
4. O Regimento de Lanceiros n.º 2, é responsável pela manutenção geral e segurança das instalações hípicas cedidas ao CHML.
5. O CHML assume a obrigação, mensalmente, pelos encargos decorrentes das despesas inerentes à utilização das instalações hípicas, de uma percentagem a estabelecer com o Regimento de Lanceiros n.º 2 e que se destina à manutenção geral daquelas instalações.
6. O Regimento de Lanceiros n.º 2, sempre que possível, procurará manter uma estreita colaboração no apoio às iniciativas sociais e hípicas que o CHML realize nas instalações cedidas.

**Cláusula 3.ª**

O presente Protocolo tem vigência indeterminada. Contudo, atendendo ao carácter precário do mesmo, ambos os outorgantes declaram desde já aceitar, que o Regimento de Lanceiros n.º 2, após despacho favorável do CEME, pode fazer cessar a vigência do mesmo e, conseqüentemente, retirar ao CHML, a faculdade de utilizar as instalações hípcas, devendo contudo, conceder a este um prazo de aviso prévio de 90 (noventa) dias, durante o qual, por sua vez, o CHML se compromete a retirar das instalações hípcas todos os seus bens, devolvendo as instalações em boas condições.

**Cláusula 4.ª**

O CHML na sua qualidade de precarista compromete-se a prescindir de qualquer indemnização, por cessação de autorização da utilização de qualquer das instalações necessárias ao seu funcionamento.

**Cláusula 5.ª**

O CHML assumirá as responsabilidades totais pelos eventuais danos causados pela utilização das instalações do Regimento de Lanceiros n.º 2.

**Cláusula 6.ª**

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, os casos omissos e os problemas decorrentes da utilização das instalações hípcas serão resolvidos, de comum acordo, entre um elemento a nomear pelo CEME e um elemento a nomear pelo CHML, com decisão final do General CEME.

Lisboa, 2 de Maio de 2000. — Pelo Exército Português o Director da DASP, *António Cardoso Ferreira da Costa*, major-general. — Pelo Clube Hípico Militar “Os Lanceiros” *João Goulão de Melo*, tenente-general.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*José Pedro da Cruz*, tenente-general.

**PÁGINA EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2000

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Portaria n.º 23/00 de 27 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 1, alínea *c*), 3.º, 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e Portaria n.º 982/81, de 18 de Novembro, nomear o SCH CAV (01264479) **Fernando Manuel Filipe Matias**, para o cargo de “Amanuense/Arquivista” da Representação Nacional de Ligação junto do Quartel-General do Comando Supremo Aliado do Atlântico, em Washington, Estados Unidos da América, em substituição do SAJ CAV (09521386) António Maria Batista do Nascimento, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o Sargento agora nomeado assumir funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2000.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos Castro Caldas*.

### Portaria n.º 24/00 de 27 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 1, alínea *a*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1 e 10.º do Dec.-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 343/99 (2.<sup>a</sup> série), de 9 de Março, nomear o SAJ CAV (02405284) **Vasco Xavier Alexandre**, para o cargo de “Amanuense /Arquivista” na Missão Militar OTAN (MILREP), em Bruxelas, Bélgica, em substituição do SAJ SGE (09901683) Antero Maria Jerónimo, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumir funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos Castro Caldas*.

### Portaria n.º 25/00 de 27 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de

Março, nomear o 1SAR PARAQ (17096683) **Amílcar Manuel Faria Antunes**, para o cargo “AAA GMC - 1100 - Administrative Supervisor” no SHAPE, em Mons, Bélgica, em substituição do 1SAR PARAQ (10153585) José Manuel dos Santos Calado, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumir funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos Castro Caldas*.

### **Despacho n.º 56/MDN/2000 de 16 de Março**

Nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR ENG (01619575) **Duarte Veríssimo Pires Torrão**, por um período de um ano, em substituição do TCOR ENG (00449374) **Carlos Alberto da Costa Alves Pereira**, para o desempenho das funções de Director Técnico, em regime de não-residente, do Projecto n.º 4 - Apoio na Área da Engenharia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

De acordo como n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos Castro Caldas*.

### **Despacho de 21 de Outubro de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º conjugado como disposto no n.º 4 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos e obtida a anuência dos próprios prorrogado pelos períodos abaixo indicados as comissões dos militares seguidamente identificados, em funções de Assessoria Técnica no âmbito dos Projectos e Subprojectos inscritos no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Subprojecto 2C:

CAP INF (13247083) **Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim** - 4 (quatro) meses;

SAJ INF (00391684) **José António dos Santos Gouveia** - 6 (seis) meses;

SAJ INF (10142976) **Carlos Manuel de Sá Macedo** - 4 (quatro) meses.

Projecto 4:

TCOR ADMIL (62283175) **Dário Aurélio de Sousa Medeiros de B. Martins** - 3 (três) meses;

SCH ART (10304774) **José António Gonçalves Correia** - 4 (quatro) meses.

Subprojecto 4A:

MAJ CAV (17473882) **António Manuel Vilaça dos Anjos Galego** - 5 (cinco) meses.

Subprojecto 4B:

CAP CBMUS (18129484) **José Manuel Lemos Botelho** - 1 (um) mês.



Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/89, de 30 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os nomeados encontram-se a desempenhar funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 15 de Março de 2000**

No uso das competências delegadas por Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SAJ INF (05672881) **José Albano Teixeira Pinheiro**, pelo período de 1 (um) ano, em substituição do SAJ INF (09643478) António Duarte Oliveira, para desempenhar funções no âmbito do Projecto 3B do Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 31 de Março de 2000**

No uso das competências delegadas por Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o MAJ ADMIL (01972578) **Alexandre Daniel Domingues Caldas**, pelo período de 1 (um) ano, em substituição do MAJ ADMIL (15166579) António Jorge de Sousa Machado, para desempenhar funções no Núcleo de Apoio Técnico do Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 10 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 1SAR ENG (08792490) **José Matos Oliveira**, por um período de 6 (seis) meses, em substituição do SAJ ENG (17608780) António Pimentel Simões Bertão, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito da retoma do Projecto 4 - Reestruturação da Engenharia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 12 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o TCOR INF (06979783) **Carlos Manuel Alves Batalha da Silva**, por um período de 2 (dois) meses, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito dos Projectos 1 e 2 e Subprojecto 2A, inscritos no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 12 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o TCOR INF (02114873) **José da Silva Pereira Lima**, pelo período de 1 (um) ano, em substituição do TCOR INF (18627373) José Augusto Gonçalves Sequeira, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 4A, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 12 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96 de 13 de Dezembro e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o MAJ INF (01045683) **José António Azevedo Grosso**, por um período de 1 (um) ano, em substituição do TCOR INF (06270882) Joaquim de Sousa Pereira Leitão, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 2A, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 12 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de

1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o MAJ ADMIL (08792277) **Hamilton Leonel Lucas Ramalho**, pelo período de 1 (um) ano, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico da Cooperação Técnico-Militar Portuguesa em Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 28, de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho de 12 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o CAP CBMUS (03177083) **Fernando Manuel Cosme Moreira**, pelo período de 6 (seis) meses, em substituição do CAP CBMUS (18129484) José Manuel Lemos Botelho, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 4B, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho de 12 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 do Dezembro e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SAJ INF (07843882) **Flávio Alberto Cufos**, pelo período de 1 (um) ano, em substituição do SAJ INF (05681279) António Alexandre Pires Frutuoso, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 2C, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho de 14 de Abril de 2000**

No uso das competências delegadas por Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 238/96,

de 13 de Dezembro e, obtida a anuência do interessado prorrogo por um período de 3 (três) meses a comissão do SAJ MED (10244081) **José Manuel Albuquerque Parelho**, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 3B do Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 5 de Maio de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR INF (19599583) **João Vasco Sousa Castro Quadros**, por um período de um ano, em substituição do TCOR INF (00842881) Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha, para o desempenho das funções de Director Técnico do Subprojecto n.º 1A - Reestruturação do Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 5 de Maio de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o CAP ENG (02118382) Nuno Miguel da Rocha Corte Real, por um período de 30 (trinta) dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto 4 - Apoio na Área da Engenharia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho  
de 5 de Maio de 2000**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o SAJ MAT (19530284) Paulo António de Oliveira Gonçalves de Barros, por um período de 6 (seis) meses, em substituição do SAJ MAT (03892785) Fernando da Costa Branco, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito da retoma do Projecto 5 - Reestruturação do Serviço de Material, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*.

---

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o CORT ART (04358064) José Domingos Canatário Serafim.

(DR II série, n.º 70, de 23 de Março de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o COR INF (46381361) Hélder dos Santos Castro Rodrigues.

(Por portaria de 9 de Março de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o TCOR ART (50448811) Aniceto Henrique Afonso.

(Por portaria de 3 de Março de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 26.º, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos o SMOR TM (00273170) Ernâni Luís Valoura Balsa.

(DR II série, n.º 79, de 3 de Abril de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 26.º, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos o SCH PARAQ (13159274) João José de Jesus Frade.

(DR II série, n.º 70, de 23 de Março de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *a*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o COR INF (08837864) Fernando Pereira dos Santos Aguda.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *b*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o MAJ INF PQ (05242977) Manuel Alexandre Marques Coutinho.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *b*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o MAJ INF PQ (16113584) Arsénio de Matos Luís.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *b*), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, o MAJ ADMIL (11881779) José Manuel Lopes Afonso.

(DR II série, n.º 70, de 23 de Março de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o MAJ SGE CMD PQ (08504875) Alexandre Carvalho Sobreira.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *c*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o CAP INF (07149485) João Carlos de Miranda Saborano.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o CAP INF PQ (19392687) António José Marçal de Sousa.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *c*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o CAP INF (15015488) Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *c*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o CAP INF (01953389) Mário Manuel Mourão Pinto.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *c*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o CAP INF (05312789) Francisco Manuel de Almeida Sousa.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *c*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o CAP ART PQ (02000786) José Alberto Dias Martins.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o CAP CAV (17429987) José Nunes Baltazar.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o CAP CAV (04067989) José Carlos Silva Mello Almeida Loureiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o CAP CAV (11578489) António Augusto Vicente.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o CAP MED (06474784) António José Martins Correia.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *c*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o CAP SGE (01613878) António Monteiro dos Santos.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o SAJ CAV (02410183) Jorge Manuel Aldeagas Lopes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o SAJ MAT (18320380) Rui Jorge de Oliveira Faria.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o 1SAR INF PQ (17469586) António Manuel dos Santos Carmelo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o 1SAR CAV (12907988) José Fernando Teixeira Pinheiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o 1SAR CAV (02116789) Victor Manuel Duarte Branco.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o 1SAR CAV (12395888) Vitor Manuel da Conceição Santos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, do Capítulo V, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o 1SAR CAV (02485390) Paulo Manuel da Piedade Mesquita.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *d*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o 1SAR PARAQ (08147586) Carlos Alberto Monteiro de Queirós.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *d*), e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o 1SAR PARAQ (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 2000)



Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, por Despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971 os seguintes militares:

COR INF (05559369) José Manuel Enes Castanho Fortes;  
SCH MED (10849470) Armindo Gomes da Silva Maia.

(Por despacho de 5 de Abril de 2000)

COR ART (13908469) Manuel António Apolinário.

(Por despacho de 7 de Abril de 2000)

TCOR ENG (02941169) Carlos José Silveira Pereira;  
SAJ MUS (15728570) António Jacinto da Silva Boaventura.

(Por despacho de 14 de Abril de 2000)

COR INF (09473566) José Inácio Sousa.

(Por despacho de 17 de Abril de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o COR INF (02182775) Luís Augusto de Noronha Krug.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CAP INF PQ (11020888) Jorge Semedo Colares Alturas.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CAP CAV (12023988) Alfredo Manuel Aparício Filipe.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CAP MAT CMD (06951781) António José dos Santos Martins.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CAP SGPQ (03231381) António José Faria Veríssimo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CAP SGPQ (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o TEN CAV (30156491) Paulo Jorge Silva Gonçalves Serrano.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o TEN CAV (24437892) José Pedro Rebola Mataloto.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o TEN ENG (18139286) José Carlos de Sousa Gabriel.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SAJ INF PQ (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SAJ CAV (10709478) Carlos Manuel Sousa Jorge.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SAJ PQ (08138082) Manuel Victor Mira Rosado.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR CAV (03654087) José Manuel Pires Gonçalves.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR CAV (13517287) Paulo Augusto Ferreira Santos Verdade.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR CAV (01977689) Luís Filipe Rosa Mourão Garcia.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR CAV (06476889) Mário José da Silva Martins.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º

e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR CAV (04593291) Mário João Valério Alho.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR CAV (07635791) António Jaime Dias da Silva.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR CAV (03503592) Carlos Alberto Chaves Batista.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 2SAR ENG (25235592) Carlos Jorge Saruga Bailão.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 2000)

Por despachos do Ministro da Defesa Nacional de 22 de Fevereiro de 2000, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha Nato/OTAN

TCOR INF (05984173) Artur Neves Pina Monteiro.

TCOR ENG (13753582) José Nunes da Fonseca.

SAJ AM (00107082) Inocência Soares Dias.

Medalha Comemorativa Francesa/Bósnia-Herzegovina

TCOR INF (05984173) Artur Neves Pina Monteiro.

Grã-cruz do Mérito Militar com distintivo branco (Espanha)

TGEN (51210911) Joaquim Chito Rodrigues.

Ordem Nacional do Mérito/Grande-Oficial (França)

TGEN (51400111) Jorge Barroso de Moura.

(DR II série, n.º 65, de 17 de Março de 2000)

Por proposta do Tenente-General Comandante-Geral da GNR, atenta à folha de serviços do CAP CAV (05965182) Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes, considero, com base nos louvores 6, 7 e 8, satisfazer as condições previstas nos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea c), 36.º com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, pelo que o condecoro com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª classe.

Fica nulo e de nenhum efeito o publicado na OE 2.ª Série, n.º 12, de 31 de Dezembro de 1999, na página 662.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1999)

## Louvores

Louvo o MAJ QTS (19332471) José Júlio Cordeiro Rodrigues, do Estado-Maior do Exército, em comissão normal de serviço na Presidência do Conselho de Ministros (Primeiro-Ministro), pela forma eficiente como há cerca de 13 anos vem desempenhando as funções de subdirector no Gabinete de Apoio ao Secretário-Geral da Comissão Técnica do Conselho Superior de Informações, do Sistema de Informações da República Portuguesa.

Nas diversas actividades inerentes ao seu cargo, tem o major Rodrigues manifestado em todos os momentos um excepcional espírito de sacrifício, cultivando em elevado grau a lealdade, evidenciando-se em todas as missões que lhe são cometidas, manifestando dotes de carácter e abnegação.

Elemento muito desembaraçado, educado, frontal, com elevado espírito de obediência e de iniciativa, tem sido o major Rodrigues um indispensável elemento da minha confiança ao longo destes anos, mostrando-se digno de ocupar posto de maior risco, pela constante e reconhecida coragem moral com que se tem conduzido ao longo da sua já longa carreira militar, prestigiando a instituição a que pertence, devendo por tais factos ser este público louvor considerado de alto mérito e muito relevante.

18 de Fevereiro de 2000, — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Louvo MAJ ART (12348981) António Silva Lopes, pela dedicação, eficiência e elevado profissionalismo com que durante os últimos dois anos desempenhou funções no âmbito da Task Force 2000 do Ministério da Defesa Nacional, em acumulação com as funções que desempenha no Exército.

Os seus sólidos conhecimentos profissionais, em conjugação com o empenho demonstrado na realização das tarefas que lhe foram atribuídas no âmbito da Task Force, contribuíram para o bom termo dos trabalhos de compatibilização dos sistemas e equipamentos informáticos do Ministério da Defesa Nacional e das Forças Armadas com o ano 2000, contribuindo assim também para o seu prestígio.

Realçam-se os seus elevados dotes de carácter, de espírito de missão e de bem servir que demonstrou ao longo das várias tarefas a que foi chamado a intervir e ao terminar as referidas funções é justo considerar os serviços por si prestados dignos de público louvor e de elevado mérito.

24 de Fevereiro de 2000, — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Louvo o CORT ART (04358064) José Domingos Canatário Serafim, pela forma muito eficiente, competente e dedicada como desempenhou as suas funções no Quartel-General da SFOR na Bósnia-Herzegovina.

Como chefe do CJ4 e simultaneamente director do Multinational Joint Logistics Centre evidenciou grandes qualidades de liderança e de dinamismo, resolvendo com profissionalismo, muita experiência e serenidade todas as dificuldades resultantes das exigências muito especiais da situação que se vive no teatro de operações e da complexidade e diversidade da área funcional por que foi responsável, sabendo otimizar os escassos recursos humanos e técnicos postos à sua disposição e mostrando total disposição e abertura para advogar e impulsionar a transição para um funcionamento logístico de natureza multinacional, o que representa uma enorme alteração qualitativa relativamente aos procedimentos tradicionais.

Enquanto Portuguese Senior Representative na SFOR, manteve excelentes e muito frutuosas relações de cooperação com as autoridades nacionais, afirmando com calma e firmeza o interesse nacional, nomeadamente nas difíceis problemáticas da alteração da missão e da transferência de

guarnição do contingente nacional e constituindo-se perante os demais militares portugueses como um chefe e um exemplo.

Na importante comissão de serviço militar que cumpriu no teatro de operações da Bósnia-Herzegovina, o coronel Canatário Serafim houve-se de forma brilhante e honrosa, de que resultou lustre para as Forças Armadas e para Portugal, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

16 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o MAJ ADMIL (11881779) José Manuel Lopes Afonso, do QG/GML, em diligência neste EMGFA, pela grande eficiência, relevante competência técnico-profissional e muita dedicação evidenciadas no desempenho das funções de chefe da contabilidade do CA/EMGFA, que vem exercendo há cerca de dois anos.

Com grande capacidade de trabalho, organizado e voluntarioso, desempenha cumulativamente as funções de gerente da mesa, funções que não têm constituído obstáculo a que toda a sua actividade se desenvolvesse sem quaisquer quebras de operacionalidade na resolução atempada e perfeita de todas as tarefas inerentes ao seu cargo, numa demonstração inequívoca de um acentuado espírito de missão, muita abnegação e grande disponibilidade, sempre patenteados em quaisquer circunstâncias, com reflexos muito positivos na gestão racional e transparente dos recursos disponíveis.

Oficial inteligente, leal, de carácter íntegro e de grande ponderação, agiu no estrito cumprimento da legislação em vigor e constituiu-se num precioso auxiliar do seu chefe, a quem sempre prestou a mais leal e indispensável colaboração na satisfação das necessidades decorrentes do apoio administrativo-financeiro aos órgãos integrados no EMGFA, às missões militares no estrangeiro e aos cargos OTAN, apresentando propostas equilibradas e sensatas, potenciadoras de conciliação dos interesses dos diversos serviços, o que por diversas vezes tem sido, com agrado, reconhecido por todas as entidades envolvidas.

Em complemento ao que atrás ficou referido, o major Afonso cultiva, ainda, em elevado grau as virtudes da disciplina, espírito de sacrifício, sentido do dever e sã camaradagem, tornando-se credor de estima e consideração de todos os que com ele privaram, sendo muito justamente merecedor de que os serviços por si prestados a este EMGFA sejam publicamente reconhecidos e considerados extraordinários, relevantes e de muito mérito.

3 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o SMOR TM (00273170) Ernâni Luís Valoura Balsa, pela forma entusiástica, dedicada e altamente competente como vem desempenhando as suas funções no meu Gabinete nos últimos dois anos.

Possuidor de uma sólida formação moral e militar, tem demonstrado excepcional aptidão nas suas funções de adjunto do chefe da Secretaria, pautando a sua acção por um enorme zelo e competência, a par da criação de um excelente ambiente de trabalho e de cooperação entre todos os elementos que prestam serviço nesta área.

Frequentemente incumbido de exercer as funções de chefe de secretaria, na ausência do seu titular, tem revelado especial aptidão, competência e saber neste desempenho, continuando a assegurar o funcionamento deste serviço com a rapidez e eficiência que o mesmo exige.

Sendo também um profundo conhecedor da área de informática, pela qual é responsável a nível do Gabinete, tem desenvolvido um esforço digno do maior realce no tocante à melhoria do sistema e à sua utilização cada vez em maior número de aplicações, a par de exercer uma acção pedagógica constante junto dos utilizadores, no sentido de que estes possam explorar correctamente as capacidades do sistema e obter o melhor rendimento possível do mesmo.

É para além disso, o sargento-mor Balsa um militar com elevado sentido do dever e da disciplina, vasta cultura geral e militar, extremamente sensato e ponderado o que, aliado às qualidades profissionais já referidas, o creditam como um elemento digno da maior confiança e estima, pelo que considero os serviços prestados nestas funções como extraordinários, relevantes e distintos e dos quais resultou honra e prestígio para as Forças Armadas.

15 de Março de 2000, — Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o SCH PARAQ (13159274) João José de Jesus Frade, pela forma altamente eficiente e dedicada como vem desempenhando as funções de adjunto do chefe de secretaria do meu Gabinete.

Tendo-lhe sido atribuídas tarefas mais no âmbito administrativo, como principal auxiliar do oficial-adjunto do gabinete encarregado desta área, tem demonstrado ser possuidor de uma grande capacidade de organização, controlo e elevados conhecimentos nesta área, que o habilitam e creditam para tratar dos vários assuntos nesta área, nomeadamente a requisição e aquisição de todos os materiais, bens de consumo e expediente do gabinete, elaboração de mapas de abono de alimentação, horas extraordinárias e outros relacionados com a execução orçamental, para além de lhe ser confiada a gestão do fundo de maneio existente no gabinete.

Como principal responsável pela guarda e controlo do material de representação do CEMGFA, apraz realçar a forma organizada e eficiente como desempenha esta tarefa, revelando uma capacidade de resposta pronta e adequada em todas as situações, mesmo que imprevistas, para o que muito contribui a sua oportuna e atempada acção, apresentando as propostas mais adequadas para a renovação das peças existentes para a aquisição de novos modelos.

Pelas qualidades e virtudes militares demonstradas pelo sargento-chefe Frade, a que acresce o seu elevado sentido do dever e da disciplina, considero os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e prestígio para as Forças Armadas.

11 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o COR INF (46381361) Hélder dos Santos Castro Rodrigues, pelos excepcionais serviços por si prestados ao longo dos cerca de dois anos em que desempenhou funções no Instituto de Altos Estudos Militares.

Para além de detentor de excepcionais qualidades profissionais, de que se salientam a cultura militar, a frontalidade, a coragem moral, a competência e uma enorme aptidão para coordenar o trabalho dos seus subordinados, incentivando-os e criando um excelente espírito de corpo, tem também este Oficial notáveis virtudes humanas que lhe conferem um excelente perfil de militar.

Da sua brilhante folha de serviços merecem destaque o Comando do Regimento de Infantaria do Porto, no qual revelou elevado mérito e mereceu as melhores referências, considerando que foi exercido na fase em que esta unidade foi extinta, a Chefia da Repartição de Planos da Divisão de Operações do EMGFA e a Chefia e Coordenação da equipa que ministrou o Estágio aos Oficiais das Forças de Defesa de Moçambique.

Após o seu regresso de Adido de Defesa no Brasil, foi colocado no Instituto como Director do Curso de Estado Maior, função em cujo desempenho manifestou excepcionais qualidades de bom senso, capacidade de decisão e elevada competência para tirar partido de todas as actividades em proveito da formação dos oficiais que frequentaram os Cursos. Mantendo permanentemente com estes um contacto muito afectivo, denotando sensibilidade muito apurada para os seus problemas pessoais e profissionais, proporcionou um excelente ambiente de que muito beneficiou o Corpo Docente e o próprio aproveitamento escolar dos Discentes.

Intellectualmente vivo e dotado de uma sólida cultura militar, evidenciou-se por uma postura serena, equilibrada e muito competente, que incute confiança e respeito. Tal postura, e ainda as suas

qualidades pedagógicas, proporcionaram condições para alcançar uma elevada eficácia, não só no âmbito da docência, mas também no de outras tarefas para que tem sido solicitado, sendo de realçar, de entre estas, a participação nos Estudos Sectoriais realizados a pedido do EME e, ultimamente, em acumulação, a Chefia do Gabinete de Estudos e Planeamento.

O notável desempenho de que sempre deu provas, associado a uma invulgar experiência e elevadas qualificações, bem como a permanência em situações muito diversificadas, conduziram à sua nomeação para Director Técnico da Cooperação Técnico Militar/República de Angola, dos Projectos 1 e 2, Apoio à Organização e Funcionamento do MDN/EMGFAA, em Angola.

Durante o período em que serviu o Instituto, revelou-se como um oficial extremamente sóbrio, com excelente capacidade de trabalho, metódico, muito leal, franco e com grande sentido de disciplina e camaradagem, mantendo sempre o espírito aberto a todas as sugestões e tomando a iniciativa no sentido de melhorar tudo quanto estivesse no âmbito da sua área de responsabilidade.

Por toda uma longa, exemplar e excepcional carreira, constitui imperativo de justiça demonstrar público reconhecimento ao coronel Castro Rodrigues, enaltecendo as qualidades militares e humanas deste Oficial, cujos serviços, de que resultaram honra e lustre para o Exército, devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

9 de Março de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o TCOR ART RES (50448811) Aniceto Henrique Afonso, pela forma distinta, altamente dedicada, competente e muito digna como tem servido o Exército, superiormente reconhecida por louvores, em que são evidenciadas a sua sólida formação profissional, a sua elevada craveira intelectual e a sua qualificação académica.

A conjugação das suas qualidades militares com os seus vastos conhecimentos na área da História, têm permitido ao tenente-coronel Aniceto Afonso, no desempenho das suas funções de Director do Arquivo Histórico Militar, desde 1993, levar a cabo um trabalho intenso e de alto nível, em prol não só do Arquivo como do Exército Português.

As suas excelentes qualidades de Chefia e a sua vasta e profunda cultura, aliadas a dotes excepcionais de organização e método postos inteiramente ao serviço da Instituição Militar, têm permitido que o Arquivo seja cada vez mais solicitado por cidadãos nacionais e estrangeiros, na pesquisa de elementos para a elaboração dos mais diversos trabalhos histórico-militares.

A actividade do tenente-coronel Aniceto Afonso não se tem confinado ao Arquivo Histórico e sempre na procura do aperfeiçoamento da política de salvaguarda e valorização do património documental português, bem como da normalização de arquivos e da gestão documental, tem levado a um trabalho de estreita colaboração com o Instituto dos Arquivos Nacionais- Torre do Tombo (IAN/TT), pelo que, desde 1995 o Arquivo sob a sua Chefia tem caminhado no sentido de alterar os seus procedimentos e regras internas adequando-os às orientações e determinações definidas para os Organismos nacionais e internacionais.

Os seus conhecimentos e competência, no âmbito documental e histórico, conduziram a que fosse nomeado por S.ª Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, elemento integrante do Plenário da Comissão Portuguesa de História Militar, por designação do General Chefe do Estado Maior do Exército. A sua extensa actividade, quer a nível nacional, quer internacional, levaram-no a participar em inúmeros congressos em que se destaca o XV Congresso Internacional de História Militar, realizado em Bruxelas, em que, por deliberação da Comissão Portuguesa de História Militar, foi designado como membro do Comité dos Arquivos Militares da Comissão Internacional de História Militar.

Tem sido uma constante da actuação do tenente-coronel Aniceto Afonso a procura de que o Arquivo Histórico Militar seja dotado dos meios técnicos necessários à salvaguarda e preservação de todo o extenso património à sua responsabilidade, emergente do facto de ter a custódia da herança arquivística do Exército e abrangendo, também, documentos produzidos por órgãos do âmbito das Forças Armadas e mesmo da Defesa Nacional.

De igual forma, importa salientar o seu empenho, dedicação e trabalho, traduzidos no desenvolvimento em prol da *Normalização do Sistema de Arquivos do Exército*, com a execução do projecto do Regulamento de Conservação Arquivística do Exército, documento de primordial importância, tendo em atenção que a sua actividade não se limita à regulamentação, guarda e catalogação de todos os documentos escritos com interesse histórico para o Exército, mas se estende a toda a informação contida em outros suportes como sejam mapas, fotografias, iconografia, audiovisuais e registos electrónicos.

Com tão vasta área de actividade, o tenente-coronel Aniceto Afonso, graças às suas qualidades de Chefia, método e organização, a par da sua notável cultura académica, tem conseguido desenvolver uma acção altamente dignificante para a Instituição Militar, pelo que os serviços por si prestados ao Exército devem ser considerados de extraordinários, relevantes e distintos.

3 de Março de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o MAJ INF PQ (05242977) Manuel Alexandre Marques Coutinho, porque ao longo de todo o tempo de preparação, aprontamento e condução da missão no âmbito da Operação “CONSTANTE FORGE”/SFOR II no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, com especial referência para o período compreendido entre 10 de Julho de 1999 e 31 de Janeiro de 2000, tendo por base o seu desempenho actual como Oficial de Operações do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista/SFOR II, revelou extraordinários dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e tendo revelado qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, mostrando-se digno de ocupar os postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Durante a fase de aprontamento do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, propôs e conduziu acções no âmbito da preparação geral da força e da instrução e treino das Companhias de forma eficaz e de relevante qualidade, demonstrando boa capacidade para prever e planear ao mais alto nível. Denotando uma extraordinária capacidade de organização, obteve sempre com eficácia uma muito hábil, parcimoniosa e judiciosa utilização dos meios.

Antes da entrada em sector do 2BIPara, promoveu a compilação de dados e informação geral com o intuito de que fosse organizada e difundida uma publicação de apoio baseada em listas de verificação para Graduados e Tropa em geral. Tal medida, para além de denotar conhecimentos de excepcional qualidade e uma visão global muito boa das suas funções, permitiu obter na aprendizagem proporcionada aos militares do Batalhão padrões de desempenho ajustados aos mais elevados padrões de exigência.

Durante todo o processo de aprontamento e decurso da missão no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina efectuou a gestão dos meios operacionais, quer nas situações de rotina préplaneadas, quer nas situações de excepção cujas particularidades exigiam constantes alterações de planeamento, revelou um auto controlo que lhe permitiu, para além da correcção do emprego táctico dos meios, manter um rendimento óptimo das suas faculdades, inculcando total confiança e segurança.

Estruturou a Secção de Operações integrando a actividade de planeamento com a conduta diária das operações, assim como uma interacção permanente com a Sala de Operações da Brigada Multinacional Norte, de Comando Italiano, quer no contacto directo, mantendo um bom fluxo de informação, quer na operação de meios informáticos de transmissão de dados, e conseguiu uma integração perfeita com a Secção de Informações, quer na atribuição de tarefas para a satisfação de pedidos de pesquisa, quer na transmissão de resultados colhidos dos relatórios enviados pelas fontes de pesquisa colocados no terreno.

Durante o decurso da missão, o Oficial de Operações efectuou o planeamento e a direcção duma sessão de fogos reais com todas as armas pesadas do Batalhão com vista à manutenção da proficiência no tiro por parte das guarnições das mesmas. Esta actividade proporcionou um intercâmbio



de conhecimento e de experiências com militares italianos que participaram na sessão, com a consequente demonstração de qualidade de Força Portuguesa perante o Comando da Brigada Multinacional Norte.

Para além do atrás referido, também o Oficial de Operações contribuiu de forma primordial no planeamento da participação portuguesa em operações com envolvimento multinacional a nível de toda a SFOR, nomeadamente na Operação “Cummings”, Operação “Velika”, Operação Bolero (Cimeira de SARAJEVO), Operação Cisterna, Exercício “Joint Resolve”, no âmbito do emprego da reserva operacional da SFOR, e exercício “MONTECHIARO” envolvendo o emprego de forças da “Multinational Special Unit” da SFOR e da Brigada Multinacional Norte, de Comando Italiano. Em todo este processo sempre demonstrou uma extraordinária dedicação no cumprimento das suas tarefas, apresentando elevada estabilidade emocional nos momentos de maior tensão operacional decorrente das operações referidas.

É de realçar ainda o trabalho desenvolvido no âmbito do planeamento referente às implicações operacionais no 2BIPara inerentes ao processo de rotação das FND em Janeiro de 2000. Assim, cumprindo directivas do Comando, quer no âmbito referido, quer em todos os outros atrás indicados, propôs modalidades sempre oportunas, precisas e de excelente qualidade, mesmo em situações complexas. Revelou constantemente muito bom senso e ponderação na utilização da iniciativa concedida, assumindo sempre as suas responsabilidades. Em todo o processo de planeamento e assessoria destacou-se a sua preocupação permanente em transmitir aos camaradas do Agrupamento Conjunto Alfa/BLI toda a informação necessária com vista à futura missão.

Pelos motivos acima apontados, contribuiu decisivamente para o prestígio do Batalhão e do Exército Português, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o MAJ INF PQ (16113584) Arsénio de Matos Luís, porque ao longo de todo o tempo de preparação, aprontamento e condução da missão no âmbito da Operação “CONSTANTE FORGE”/SFOR II no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, com especial referência para o período compreendido entre 10 de Julho de 1999 e 31 de Janeiro de 2000, tendo por base o seu desempenho actual como Oficial de Reabastecimento do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista/SFOR II, revelou ter praticado actos de esclarecido e excepcional zelo no cumprimento da sua comissão de serviço militar, de forma altamente honrosa e brilhante, de onde resultou prestígio para a instituição militar em geral e para o Exército em particular.

Responsável pela gestão de toda a actividade logística do Batalhão, desde o período de aprontamento até ao final do cumprimento da missão em sector, sempre soube articular toda a complexa actividade logística no sentido de, prevendo o planeamento ao mais alto nível, integrando perfeitamente todas as funções logísticas e fazendo um uso hábil, parcimonioso e judicioso dos meios disponíveis, proporcionando ao Batalhão um apoio contínuo e oportuno levando a que a imagem global da Força Portuguesa saísse prestigiada e honrada no seio das Forças Multinacionais que integram a SFOR.

Durante a organização do transporte de materiais orgânicos do Batalhão não existentes no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, necessários e convenientes para o cumprimento da missão, tomou decisões sempre oportunas, precisas e de excelente qualidade, mesmo em situações complexas.

A ligação ao canal de reabastecimento português, quer através do Comando da Logística e respectivas Direcções, quer através do CGM/BAI foi conseguida de forma efectiva e fácil, contribuindo para uma imagem de eficiência das Forças Portuguesas e levando à ultrapassagem de problemas de percurso sem que a capacidade operacional do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista fosse minimamente afectada.

A sua acção nas relações de âmbito multinacional, no respeitante ao apoio logístico ao 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista proporcionado pela Brigada Multinacional Norte, de Comando Italiano, conforme prescrito no MOU estabelecido entre o Exército Português e o Exército Italiano, proporcionou que fossem optimizados os procedimentos de apoio logístico ao Batalhão Português, facilitando a gestão dos meios nacionais disponíveis para o reabastecimento atempado e oportuno de outras classes ou outros artigos essenciais ao cumprimento da missão.

Foi também digno de relevo o facto de ter tido uma acção preponderante no planeamento dos aspectos logísticos referentes à rotação das Forças Nacionais Destacadas no início do ano 2000, através de uma acção louvável a todos os níveis na transmissão de informação e na prestação dos apoios e pareceres solicitados.

Fruto das suas habilitações, como Mestre de Educação Física, foi um complemento extremamente útil na assessoria ao Comandante em questões de actividade de treino físico do Batalhão e devido à sua experiência anterior na qualidade de Oficial de Assuntos Cívicos no âmbito da IFOR/SFOR em 1996, sempre se preocupou em transmitir os seus conhecimentos nesta área, revelando capacidade para promover excelentes relações humanas viradas para a realização dos objectivos, dando cooperação valiosa, com dinamismo, disponibilidade e alto espírito de equipa.

Pelos motivos acima apontados, contribuiu decisivamente para o prestígio do Batalhão e do Exército Português, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o MAJ SGE CMD PQ (08504875) Alexandre Carvalho Sobreira, pela extraordinária dedicação, grande competência, dinamismo e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, evidenciados no desempenho das funções de Oficial de Pessoal do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR, durante a Operação “JOINT GUARDIAN”, no Kosovo.

Militar sóbrio, honesto, educado, disciplinado e de dotes de carácter de excepção, soube corresponder de forma eficiente às solicitações que lhe foram cometidas com extraordinário empenho, patenteando relevantes qualidades pessoais no desempenho da sua função.

Dotado de sólida formação profissional, colocou todos os seus conhecimentos na organização e funcionamento da Secção o que, aliado ao excelente método de trabalho que soube impor, contribuiu de forma louvável para a execução das tarefas inerentes à área do Pessoal, mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior risco. Implementou todos os processos dos militares do Agrupamento, vindos das mais diversas unidades do Exército, desenvolvendo uma base de dados que lhe permitiu estar sempre actualizado nos assuntos desse âmbito. Soube assim organizar o serviço, rentabilizando os meios e imprimindo uma dinâmica e uma metodologia que permitiram uma resposta pronta e atempada, com qualidade e oportunidade, através de uma eficiente e rigorosa gestão de pessoal digna de realçar. Teve também à sua responsabilidade as acções relativas ao Moral e Bem Estar do Agrupamento, área imprescindível para, este tipo de missões, desenvolvendo iniciativas que no seio dos militares, provocaram uma salutar ocupação dos escassos, mas fundamentais, momentos de lazer.

Demonstrou elevada competência, praticando de uma forma desinteressada e em elevado grau a virtude da lealdade e da camaradagem. Em acções de âmbito operacional identificou-se perfeitamente com a missão e, por sentir e viver com intensidade e entusiasmo a carreira militar, socorrendo-se da sua experiência, voluntariou-se para tomar parte em acções de risco, revelando uma constante afirmação de coragem moral e qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares.

Pelas qualidades referidas e pela vontade permanente de bem cumprir, conquistou o major Sobreira a estima, a amizade e a consideração de todos os que com ele têm trabalhado, tornando-se assim merecedor de ser distinguido com este público louvor e que os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército sejam considerados extraordinários e de elevado mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP INF PQ (19392687) António José Marçal de Sousa, pela forma dinâmica, extraordinariamente dedicada e de grande competência como desempenhou as funções de Chefe da Célula CIMIC do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR, durante a Operação “JOINT GUARDIAN”, no Kosovo.

Militar muito correcto, educado, extremamente disciplinado, executou com abnegação e espírito de sacrifício exemplares todas as tarefas que lhe foram cometidas, demonstrando invulgares dotes de carácter. Com a sua contagiante boa disposição cativou todos com quem partilhou momentos de trabalho, proporcionando assim um ambiente em que a camaradagem e a vontade de bem servir se aliaram, demonstrando dessa forma, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais.

Responsável pela actividade CIMIC, executou um levantamento exaustivo da situação humanitária e, em coordenação com as Organizações Internacionais e Não Governamentais, conduziu uma intensa actividade atingindo níveis notáveis de concretização, impressionando positivamente toda a população, tentando evitar o detrimento de alguns grupos étnicos, objectivo final de todas estas actividades, denotando uma excelente capacidade de trabalho e de organização e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias. Empenhou-se com total disponibilidade e zelo no funcionamento, do Posto de Informação CIMIC até a UNMIK POLICE assumir essa responsabilidade, processando todos os assuntos de uma forma criteriosa, imparcial, firme e constante, obtendo resultados francamente positivos, afirmando constantemente uma reconhecida coragem moral.

Nos contactos que, por inerência da missão, teve de realizar com a administração pública, com a ONU e a OSCE ou com os órgãos de Comunicação Social, ou ainda, na organização das sessões do JOINT SECURITY COMMITTEE, demonstrou sempre espírito de obediência, praticando em elevado grau a virtude da lealdade.

Face ao conjunto de qualidades militares, morais e humanas reveladas, o capitão Sousa mostrou-se digno de ocupar postos de maior risco e merecedor que os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército sejam considerados de muito elevado mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP INF (15015488) Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira, porque durante a fase de preparação e ao longo de seis meses na Operação “CONSTANT FORGE” de estabilização da Paz no âmbito da NATO para implementação dos acordos de Dayton estabelecidos para a Bósnia-Herzegovina, manifestou excepcional capacidade de comando, elevado sentido do dever e competência no, desempenho das funções de Comandante da 23.ª Companhia de Pára-quedistas.

Decorrente da alteração da Orgânica do Batalhão inicialmente prevista, a fase de aprontamento da sua Companhia realizou-se em três meses, tendo o Capitão Moreira conduzido o treino do seu pessoal e orientado a preparação e utilização dos meios à sua responsabilidade com grande determinação, inteligência e clareza de intenções, objectividade e extraordinário empenho, conseguindo óptimos resultados, traduzidos na elevada prontidão operacional, eficácia e espírito de disciplina que a sua sub-unidade a todo o momento patenteou.

Oficial disciplinado e disciplinador, dotado de invulgares dotes de carácter e espírito de obediência, praticou em elevado grau a virtude da lealdade, sendo um valioso colaborador do Comando do Batalhão no atingir dos objectivos pretendidos, nomeadamente ao enfatizar nos seus homens o sentido da segurança e eficiência, que deveriam estar presentes em toda a actividade operacional, conseguindo dessa forma otimizar os resultados obtidos pela sua Companhia.

Nas operações em que a 23.ª Companhia de Pára-quedistas participou no Teatro de Operações, nomeadamente nas da série “CISTERN”, na Operação “CUMMINGS”, de que resultou a captura de elevada quantidade de material de guerra não autorizado na fábrica POBJEDA, e ainda na Operação “BOLERO”, de segurança à Cimeira de Sarajevo, onde a sua Companhia foi atribuída como Reserva da Brigada Multinacional Norte com prazos de intervenção bastante curtos, pautou

a sua conduta de comando por um grande dinamismo e perfeito controlo de toda a situação, revelando na sua atitude, qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares e mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade.

Militar possuidor de grande Cultura Geral Militar, destacando-se os seus conhecimentos extra profissionais sobre a visão global da problemática dos Balcãs, o que permitiu apresentar “briefings” de elevada qualidade sobre o seu sector aos mais altos responsáveis da SFOR, com reflexos muito positivos no desempenho e imagem do Batalhão.

Oficial dotado de grande aprumo e apreciáveis qualidades pessoais, o capitão Moreira pautou a sua conduta pela afirmação constante de reconhecida coragem moral, tendo, inequivocamente, da sua acção, resultado eficiência e prestígio para o Exército e Portugal, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP INF (01953389) Mário Manuel Mourão Pinto, porque no desempenho das funções de Comandante da 21.ª Companhia de Atiradores, durante a fase de aprontamento da força e ao longo de cerca de sete meses de missão de estabilização de Paz no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina ter manifestou excepcionais qualidades e virtudes militares.

Na fase da preparação da Companhia, revelou as suas inequívocas qualidades pessoais e extraordinário empenho aliado à sua experiência em 1996 como Subalterno Comandante de Pelotão na missão de Implementação da Paz na Bósnia-Herzegovina, conseguindo que os seus militares atingissem um nível eficaz de execução, excelente coesão e atitude disciplinar assinalável.

No Teatro de Operações, a sua acção de comando criou forte motivação e dinamismo nos seus homens que, apesar das difíceis condições do terreno e clima do seu sector, conseguiu que todas as missões fossem cumpridas com êxito, demonstrando na sua conduta qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares que o tornam digno de ocupar postos de maior risco.

Durante as operações que envolveram forças multinacionais e em particular nas da série “CISTERN” e apoio às Operações Humanitárias, o desempenho operacional da sua Companhia foi notável, tendo o mesmo sido alvo de elogio por parte de Comandantes de forças de outras nacionalidades.

Oficial sóbrio, revelou permanente e excepcional capacidade de trabalho, desempenhando com eficiência e determinação todas as missões que lhe foram atribuídas, tendo evidenciado superiores dotes de carácter, humildade, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Possuidor de especial aptidão técnico-táctica e apreciáveis qualidades pessoais, aliadas à sua verticalidade e à afirmação constante de reconhecida coragem moral, o capitão Pinto praticou com elevado grau a virtude da lealdade, tendo da sua acção de comando resultado eficiência e prestígio para o Exército, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP INF (05312789) Francisco Manuel de Almeida Sousa, porque durante a fase de preparação e ao longo de cerca de sete meses na missão de estabilização de Paz no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina no âmbito da NATO para implementação dos acordos de DAYTON, ter manifestado no desempenho das funções de Comandante da Companhia de Comando e Serviços elevada competência técnica, excepcional zelo e dotes de carácter.

Na fase de aprontamento, desempenhou trabalhos de elevada proficiência, criando nos seus militares um conhecimento exacto das responsabilidades individuais e colectivas e simultaneamente gerando neles um espírito de coesão tão necessário para a especificidade da sua Companhia e para a missão que iria cumprir.

No Teatro de Operações, onde teve como missão garantir o apoio de serviços a todas as forças do 2BIPara e, em alguns casos, a forças de outras nacionalidades, mais uma vez reafirmou a sua extraordinária capacidade de trabalho, dedicação e sentido de responsabilidade, tornando-se um valioso colaborador do comando do Batalhão.

Preocupado com a melhoria das condições de vida do seu pessoal, bem como com o controlo, arrumação, catalogação e manutenção dos materiais existentes no Teatro de Operações, deu um impulso precioso numa área tão importante para a moral e bem estar das tropas e para o seu bom desempenho operacional.

Oficial dotado de uma serenidade e ponderação exemplares, conseguiu estabelecer um óptimo relacionamento com as autoridades civis de Gorazde e Vitkovici e com os militares de outros contingentes colocados junto do aquartelamento de Vitkovici, ou que periodicamente por ali transitavam, transmitindo a todo o momento uma postura de inexcedível simpatia e disponibilidade.

A tranquilidade da sua acção, a afirmação constante de reconhecida coragem moral que adoptou em relação aos seus superiores, camaradas e inferiores hierárquicos, fizeram com que o capitão Sousa desenvolvesse o seu comando com elevados padrões de proficiência, resultantes da elevada colaboração que conseguiu obter dos seus subordinados, revelando simultaneamente espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Oficial extremamente dedicado e humilde, possuidor de especial aptidão técnico-profissional e sólida formação humana, o capitão Sousa revelou ainda qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, praticou em elevado a virtude da lealdade, tendo dos serviços por si prestados resultado inequivocamente eficiência e prestígio para o Exército, pelo que os mesmos devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP INF PQ (07149485) João Carlos de Miranda Saborano, porque ao longo de todo o tempo de preparação, aprontamento e condução da missão no âmbito da Operação “CONSTANTE FORGE”/SFOR II no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, com especial referência para o período compreendido entre 10 de Julho de 1999 e 31 de Janeiro de 2000, tendo por base o seu desempenho actual como Oficial de Pessoal do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista / SFOR II, revelou extraordinários dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e tendo revelado qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, mostrando-se digno de ocupar os postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Na fase de aprontamento, a sua acção foi de relevante importância face ao levantamento de todo o efectivo, considerando que o Batalhão foi reforçado com militares não constantes no seu Quadro Orgânico de Pessoal de base, nomeadamente nas áreas técnicas de Transmissões, Engenharia e Manutenção. O trabalho desenvolvido nesta área contribuiu de forma significativa para que as nomeações de pessoal tivessem efeitos oportunos, garantindo-lhes tempo suficiente para a necessária preparação e aprontamento para a missão.

Mercê de um constante esforço de actualização de conhecimentos com aplicação prática para o desempenho das suas funções, nomeadamente através da frequência com aproveitamento de um curso com aplicação informática, foi-lhe possível compilar dados de pessoal, permitindo-lhe com extraordinária eficiência manter actualizados todos os registos e informação conveniente respeitante ao efectivo do Batalhão, revelando total segurança nas funções.

Face a uma extraordinária dedicação e empenhamento na função, conseguiu ultrapassar de forma notável todos os problemas no âmbito dos repletamentos que lhe surgiram, denotando uma produtividade excelente em quantidade e qualidade.

Atendendo aos meios disponíveis, revelou uma excelente capacidade de adaptação às condições de trabalho e às exigências típicas de uma unidade não apoiada numa estrutura regimental, permitindo um funcionamento excelente de órgãos do Comando do Batalhão, nomeadamente os respeitantes ao Serviço de Justiça, Secretaria e Serviço Postal. Assim, proporcionando uma assessoria notável ao Comandante nas áreas da Justiça e Disciplina, com especial incidência no que diz respeito à elaboração dos processos de atribuição de condecorações e louvores, demonstrou excelente segurança nas funções mesmo em assuntos muito complicados e em situações adversas.

No âmbito do Ensino Recorrente de Unidades Capitalizáveis que foi proporcionado aos militares do Batalhão que o desejaram, este Oficial desenvolveu um trabalho de coordenação e controlo a todos os níveis louvável com a Área Militar de S. Jacinto e com a professora coordenadora deste projecto, denotando muito crer na consecução dos objectivos e não esmorecendo perante eventuais dificuldades apresentadas.

No âmbito do Moral e Bem Estar, é de realçar a sua iniciativa na organização de actividades culturais e recreativas, destacando-se os dois Concursos de Fotografia efectuados, permitindo que os militares participantes pudessem exprimir a sua criatividade e contribuindo para que fossem criadas algumas condições com vista ao aproveitamento salutar de tempos livres.

No seu relacionamento de cooperação e coordenação com a actividade desenvolvida por elementos do Estado Maior Técnico, nomeadamente com o Médico, com o Capelão e com o Psicólogo, demonstrou excelente capacidade, disponibilidade e alto espírito de equipa, permitindo uma extraordinária integração de esforços na consecução dos objectivos que lhe foram superiormente determinados.

Pelos motivos acima apontados, contribuiu decisivamente para o prestígio do Batalhão e do Exército Português, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP ART PQ (02000786) José Alberto Dias Martins, porque ao longo de todo o tempo de preparação, aprontamento e condução da missão no âmbito da Operação “CONSTANTE FORGE”/SFOR II no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, com especial referência para o período compreendido entre 10 de Julho de 1999 e 31 de Janeiro de 2000, tendo por base o seu desempenho actual como Oficial de Informações do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista/SFOR II, revelou extraordinários dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e tendo revelado qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, mostrando-se digno de ocupar os postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Durante o aprontamento da Força desenvolveu acções no sentido de intensificar a instrução dentro da própria Secção e numa forma integrada extensível a todo o pessoal do Batalhão através da realização de palestras de formação e de exposição no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina com vista a uma rápida integração na situação ali vivida.

Altamente interessado no desenvolvimento dos seus conhecimentos, desenvolveu nesta fase uma acção de pesquisa de dados referentes ao Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina com o intuito de manter e actualizar o conhecimento já adquirido sobre a referida área de operações, revelando conhecimentos de excepcional qualidade e uma muito boa visão global das suas funções.

Efectuou uma integração, a todos os níveis notável, com o Sistema de Informações da Brigada Multinacional Norte/SFOR II, de Comando Italiano, ultrapassando questões relacionadas com métodos de trabalho ou até dificuldades linguísticas, denotando excepcional interesse, prontidão e dedicação pelo serviço e revelando alto espírito de missão.

Nos seus contactos com entidades exteriores ao Batalhão, conseguiu um excepcional relacionamento e cooperação com os agentes de recolha de notícias do Comando da SFOR e Divisionários, nomeadamente com as Equipas “SFOR Planning Staff” e “Joint Commission Observers” que operavam na região de Gorazde e com as equipas de Operações Psicológicas da Divisão que

operavam em área de interesse do Batalhão. Desta forma, mantendo permanentemente aberta uma porta para a optimização do fluxo de informação, conseguiu granjear o respeito e admiração de agentes SFOR de outras organizações internacionais, contribuindo de forma significativa para o lustre do Batalhão e, consequentemente, para o bom nome do Exército Português, das Forças Armadas e de Portugal.

Revelando conhecimentos de elevada qualidade, desenvolveu um processo de coordenação das acções conducentes à manutenção dos mais elevados padrões de segurança no manuseamento e arquivo de documentos classificados existentes no Comando e Estado Maior do Batalhão.

Efectuou a exploração de todas as fontes de notícias disponíveis no sentido da obtenção oportuna de informação com interesse, quer para os escalões superiores e subordinados no âmbito da SFOR, quer no âmbito do interesse nacional, quer em situação de rotina quer em outras situações em que era requerida informação em antecipação com vista um efectivo ao apoio à decisão por parte do Comandante do Batalhão, com especial incidência nos momentos de maior tensão, nomeadamente naqueles que envolveram a questão das manifestações de refugiados junto à Linha de Fronteira Inter Entidades na região de GORAZDE/KOPACI e à destituição política dos autarcas das municipalidades desta região. Desta forma, mantendo um elevado índice de produtividade, contribuiu de forma significativa e digna de apreço público para a afirmação de elevada qualidade do desempenho do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista em ambiente Multinacional.

Demonstrando muito boa capacidade de organização, obtendo sempre eficácia com uma parcimoniosa e judiciosa utilização dos meios, desenvolveu a sua actividade de pesquisa de notícias integrando o esforço de maneira hábil com a Secção de Assuntos Cíveis, fonte extraordinária de notícias e com a Secção de Operações, órgão gestor dos meios operacionais e da conduta.

Pelos motivos acima apontados, contribuiu decisivamente para o prestígio do Batalhão e do Exército Português, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP CAV (17429987) José Nunes Baltazar, pela forma extraordinariamente empenhada, determinada, dedicada e dinâmica como desempenhou as funções de Comandante do Esquadrão de Reconhecimento do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR, durante a Operação “JOINT GUARDIAN”, no KOSOVO.

Desembaraçado, com sólidos conhecimentos militares, disciplinado e disciplinador, executou com abnegação e exemplar espírito de sacrifício todas as tarefas que lhe foram cometidas, demonstrando invulgares dotes de carácter e impondo-se, deste modo, à consideração de todos que com ele privaram.

A firmeza no cumprimento da missão, a serena energia e a coragem moral e física de que sempre deu mostras permitiram-lhe encontrar sempre as melhores soluções nas mais diversas circunstâncias, designadamente na resolução honrosa para o Exército e a KFOR de uma situação marcada por um clima de enorme tensão, envolvendo largas centenas de pessoas e o seu Esquadrão, aquando da inauguração de uma pintura mural no Centro Cultural de Klina.

Sempre atento aos problemas, com serenidade e enorme desejo de bem servir, empenhou-se com total disponibilidade e zelo na procura de soluções para as mais diversas questões, apresentando-as, frontal e oportunamente, ao Comando do Agrupamento, contribuindo assim, de forma determinante, para encontrar as melhores respostas aos diferentes problemas colocados à sua Unidade.

Demonstrando em todas as ocasiões uma extraordinária lealdade, o capitão Baltazar, através da meticulosidade e rigor do seu desempenho, elevada capacidade de planeamento e distintas qualidades pessoais, contribuiu inequivocamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Agrupamento.

Pelas qualidades apresentadas e ainda pelo gosto pelas responsabilidades que o habilitam a ocupar postos de maior risco, é o capitão Baltazar merecedor que os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército sejam reconhecidos neste público louvor e considerados exemplares e de muito mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP CAV (04067989) José Carlos Silva Mello Almeida Loureiro, pela forma extraordinariamente empenhada, determinada, franca e leal como desempenhou as funções de Comandante do Esquadrão de Lanceiros do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR, durante a Operação “JOINT GUARDIAN”, no Kosovo.

Desembaraçado, calmo, ponderado, com sólidos conhecimentos militares, disciplinado e disciplinador, sempre se revelou, através da meticulosidade e rigor do seu desempenho, da sua óbvia capacidade de planeamento e das distintas qualidades pessoais, um magnífico colaborador do Comando do Agrupamento, apresentando constantes propostas atinentes à resolução dos mais diversos problemas com que a Unidade se foi vendo confrontada, quer no âmbito operacional, quer no que aos aspectos administrativo-logísticos diz respeito. Constantemente preocupado com o bem estar dos seus homens, numa afirmação inequívoca de qualidades de comando, impôs-se, com naturalidade, à consideração de todos que com ele privaram.

A firmeza nas convicções, a constância nas adversidades, a serena energia e a coragem moral e física de que sempre deu mostras, permitiram-lhe, encontrar sempre as melhores soluções nas mais diversas circunstâncias, nomeadamente em situações de quase confronto com elementos hostis em acções de patrulhamento ou de busca, onde fazia sempre questão de acompanhar, correndo os correspondentes riscos, os elementos do seu Esquadrão. Do ponto de vista operacional, salienta-se o seu agudo sentido da observação e reflexão, que lhe permitiu adequar os seus escassos recursos materiais e humanos à enorme diversidade de tarefas que o seu Esquadrão teve de cumprir, conseguindo que o mesmo atingisse padrões de elevada qualidade no seu desempenho.

Pelas qualidades apresentadas e ainda por ter demonstrado em todas as ocasiões, uma extraordinária lealdade e elevados dotes de carácter, que o habilitam a ocupar funções de maior responsabilidade e risco, é o capitão Loureiro merecedor que os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército sejam reconhecidos neste público louvor e considerados exemplares e de muito mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP CAV (11578489) António Augusto Vicente, pela forma empenhada, determinada, extraordinariamente dedicada e dinâmica como desempenhou as funções de Comandante do Esquadrão de Apoio de Serviços do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR, durante a Operação “JOINT GUARDIAN”, no Kosovo.

Dotado de sólida formação moral, profissional e humana, cultivando de forma evidente as virtudes da disciplina, honestidade, lealdade e espírito de obediência, granjeou a simpatia e o reconhecimento de todos os militares com quem tem privado.

Militar de vastos conhecimentos técnico-profissionais colocou, desde cedo, todos os seus conhecimentos na organização e funcionamento da Subunidade que comandou, especificamente vocacionada para o apoio. Implementou e cultivou um sentido de responsabilidade nos seus subordinados através da execução por tarefas, contribuindo de forma louvável para o cumprimento da missão e manifestando uma capacidade de organização e de trabalho invulgares. Na fase de instalação no Aquartelamento, soube rentabilizar os seus escassos meios humanos, imprimindo uma metodologia que permitiu uma resposta pronta e atempada, com qualidade e oportunidade, na execução das



funções logísticas. Através de uma eficiente e rigorosa gestão de meios, com abnegação e sacrifício exemplares, tem-se mostrado sempre digno de ocupar postos de maior risco. Sempre atento aos problemas, com serenidade e enorme desejo de bem servir, empenhou-se com total disponibilidade e zelo na procura das soluções, apresentando-as frontal e oportunamente, com uma postura franca e solidária, no intuito da melhoria das condições de funcionamento da área à sua responsabilidade. Extremamente brioso e cumpridor, exigente de si próprio e com noção perfeita das suas atribuições, iniciou criteriosamente a melhoria de todas as infra-estruturas do Aquartelamento, conseguindo ultrapassar inúmeras dificuldades inerentes à duplicação de tarefas, através da afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Possuidor de uma vincada personalidade e elevados dotes de carácter conseguiu conciliar as diferenciadas personalidades e formações militares dos seus homens, criando um espírito de bem servir no seu Esquadrão .

Pelas qualidades apresentadas e ainda pela prática constante e em elevado grau da virtude da lealdade, é o capitão Vicente merecedor que os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército sejam reconhecidos neste público louvor e considerados exemplares e de muito mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP MED (06474784) António José Martins Correia, pela determinação, extraordinária dedicação, grande competência, dinamismo e excelentes dotes de carácter com que desempenhou as funções de Oficial Médico do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR, durante a Operação “ JOINT GUARDIAN “ no KOSOVO.

Militar educado, de trato invulgar, extremamente correcto, com uma postura sem reparos e uma disponibilidade total para auxiliar os camaradas, demonstrou sempre uma aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tornando-se um elemento fundamental e inestimável para o cumprimento da missão.

No âmbito da ajuda humanitária, através de um Protocolo, cedo iniciou o apoio sanitário à população, no Posto Médico de Klina, com empenhamento pessoal e dos medicamentos colocados à sua disposição no Agrupamento. Em virtude das carências que a população sofria, propôs o estabelecimento de um Centro de Atendimento no Aquartelamento, a funcionar diariamente para os pacientes, atingindo níveis notáveis de concretização, sendo reconhecido pela população da Área de Responsabilidade do Agrupamento como um militar de grande abnegação e sacrifício exemplares. No exercício das suas funções, a sua actuação foi sempre pautada por profissionalismo, perseverança, isenção e uma devoção completa ao cumprimento do dever, mesmo em algumas situações fulcrais de decisão difícil, numa constante afirmação de reconhecida coragem moral, que o tornam digno de ocupar postos e funções de maior risco. .

Sempre atento, não perdendo a visão do conjunto, empenhou-se com total disponibilidade e zelo na procura das soluções, em especial para os assuntos que condicionam o bem estar, como sejam, a alimentação, a higiene e saúde e o moral, apresentando com frontalidade e oportunidade propostas para a sua resolução, manifestando extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, aliadas a uma aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, praticando sempre em elevado grau a virtude da lealdade. Militar dotado de sólida formação moral, profissional e humana, cultivando de forma evidente as virtudes da disciplina, honestidade, camaradagem e espírito de obediência, conseguiu granjear a simpatia e o reconhecimento de todos os militares do Agrupamento.

Por todas as qualidades referidas, é o capitão Correia merecedor de ver reconhecidos os serviços por si prestados através deste público louvor, devendo os mesmos serem considerados como exemplares e de elevado mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o CAP SGE (01613878) António Monteiro dos Santos, porque ao longo de todo o tempo de preparação, aprontamento e condução da missão no âmbito da Operação “CONSTANTE FORGE”/SFOR II no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, com especial referência para o período compreendido entre 10 de Julho de 1999 e 31 de Janeiro de 2000, tendo por base o seu desempenho como Oficial de Finanças do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista/SFOR II, revelou extraordinários dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e tendo revelado qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, mostrando-se digno de ocupar os postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

.Para além de toda a actividade inerente à Secção Financeira, e pelo facto de no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina a generalidade das aquisições ser efectuada em numerário e no momento da entrega, também o Oficial de Finanças foi responsável pelas aquisições de bens no mercado local. A atribuição da responsabilidade destas tarefas contribuiu para reforçar a demonstração das suas qualidades em que, para além da sua excelente aptidão técnica-profissional, ainda apresentou excepcional capacidade de adaptação às mais variadas circunstâncias, mantendo elevado índice de produtividade.

No âmbito das aquisições, foi um elemento essencial em todo o processo de desenvolvimento e execução, particularmente na obtenção e pagamento de todos os donativos de ordem diversa e especialmente os referentes à Operação “Joint Culture”, entregues às escolas e municipalidades locais, contribuindo de forma significativa para o lustre do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, para o Exército e Forças Armadas Portuguesas. Nestas acções apresentou constantemente muito boa capacidade de organização, parcimoniosa e judiciosa utilização dos meios, obtendo assim uma elevada eficácia.

Outra das facetas da sua actividade meritória foram os contactos efectuados com entidades bancárias. Assim, face à sua competência e revelação de conhecimentos de excepcional qualidade, denotando uma visão global muito boa das suas funções, permitiu que sempre fosse possível ao Batalhão ter prontamente toda a verba necessária em numerário devidamente disponível para efectuar os pagamentos convenientes, quer ao nível do mercado local, quer ao nível das partes referentes aos vencimentos dos militares em missão.

Nos contactos efectuados com fornecedores locais e até com as entidades alimentadoras do canal de reabastecimento através do escalão superior da estrutura SFOR em que eram devidos pagamentos, tomou decisões sempre oportunas e ajustadas, correctas e eficazes, com segurança, precisão e rapidez, mesmo em assuntos muito complexos. Revelou muito bom senso e ponderação e utilizou sempre a iniciativa concedida assumindo correctamente as suas responsabilidades.

Também o facto de efectuar os pagamentos de locação de edifícios envolvendo verbas avultadas, associado ao elevado movimento de verbas inerentes à actividade do Batalhão no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, revelou exemplar dedicação no cumprimento das suas tarefas, procurando sempre esclarecer-se no que lhe suscitava dúvidas. Deste forma, poder-se-á também afirmar que o seu desempenho sempre revelou irrepreensível comportamento moral, sendo admirado e respeitado pelo reconhecimento da lealdade, firmeza e coerência dos seus actos.

Na sua assessoria ao Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, na gestão orçamental das despesas de vida corrente do Batalhão e outras, bem como na sua preocupação constante no controlo de despesas, denotou conhecer perfeitamente as suas possibilidades, actuando sempre sem hesitações e com firmeza; conseqüentemente, a sua competência permitiu-lhe sempre manter um rendimento óptimo incutindo total confiança e segurança.

A apresentação gráfica da análise de despesas mensais consolidadas, na presença dos Oficiais do Comando do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, com uma finalidade didáctica e de transparência de procedimentos, associada a um rigoroso processamento documental de acordo com a legislação em vigor, granjeou-lhe a admiração e respeito de todos os que com ele serviram e o reconhecimento da sua competência e capacidade de planeamento e organização.

Pelos motivos acima apontados, contribuiu decisivamente para o prestígio do Batalhão e do Exército Português pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o SAJ CAV (02410183) Jorge Manuel Aldeagas Lopes, pela competência, dinamismo e entusiasmo que demonstrou no desempenho das suas funções no Esquadrão de Reconhecimento do Agrupamento BRAVO/KFOR.

Desempenhando as funções de Adjunto do Comando, prestou uma ajuda inestimável na conturbada fase de preparação do Esquadrão para a operação “JOINT GUARDIAN”, revelando-se um elemento importante para o cumprimento, com êxito, das missões atribuídas ao ERec. Possuidor de grande capacidade de organização e abnegação exemplares, aliados a um elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo na sua acção diária, levou a sua dedicação, em inúmeras ocasiões, muito para além do horário normal de serviço, com prejuízo do seu tempo de merecido repouso.

Corno sargento mais antigo do Esquadrão, revelou-se sempre atento aos problemas dos seus militares, estabelecendo, na resolução destes, uma relação de confiança, quer com os seus superiores, quer com os seus inferiores hierárquicos. Pautando a sua acção pela frontalidade e por uma reconhecida coragem moral dignos de registe, nomeadamente na resolução das situações de carácter administrativo e pessoal, soube colocar a sua experiência ao serviço do bem estar dos militares do Esquadrão, mostrando durante o serviço e em todos os actos da sua vida dotes de carácter de excepção.

Militar empenhado e bastante correcto, tornou-se um precioso colaborador do Comandante de Esquadrão e merecedor da estima e consideração de todos que com ele privaram. Pautando a sua atitude, mesmo nas situações mais difíceis, por uma prática constante da virtude da lealdade, nunca se deixou desanimar pelas dificuldades surgidas no decorrer da missão, demonstrando em todas as situações preocupação com os assuntos do Esquadrão e nunca se furtando a dar o seu válido contributo.

Pelas qualidades apontadas, pelo aprumo, disciplina, lealdade e integridade de carácter, torna-se o sargento-ajudante Lopes merecedor de ser apontado como exemplo e que os serviços por si prestados ao Agrupamento Bravo e ao Exército sejam reconhecidos através deste público louvor e considerados exemplares e de muito mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o SAJ MAT (18320380) Rui Jorge de Oliveira Faria, pela grande competência e extraordinária dedicação demonstradas no desempenho das suas funções no Esquadrão de Reconhecimento do Agrupamento BRAVO/KFOR.

Nas funções de Comandante da Secção de Manutenção, na conturbada e difícil fase de constituição e organização para a operação “JOINT GUARDIAN”, revelou sempre extraordinária capacidade de organização e elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo. A sua colaboração foi ainda muito valiosa em tarefas não directamente relacionadas com as suas funções, mas para as quais se mostra sempre disponível e desejoso de aprender, demonstrando, no conjunto de todas as qualidades pessoais e militares, ser digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade.

Militar extremamente educado e possuidor de uma reconhecida coragem moral, soube cativar pelo seu trato afável e pela sua contagiante boa disposição os militares que com ele lidaram, sendo reconhecido por todos como um exemplo a seguir, mostrando no dia a dia dotes de carácter de excepção e praticando em elevado grau a virtude da lealdade e o espírito de obediência.

A sua acção foi fundamental para a missão do ERec, conseguindo, apesar da falta de equipamentos e de componentes indispensáveis à manutenção das viaturas, manter um nível de operacionalidade quase total, sendo esta situação só possível graças ao elevado conhecimento técnico, aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tendo revelado em todas as tarefas desempenhadas, sempre que necessário efectuadas para além do horário normal de serviço, qualidades de abnegação e sacrifício exemplares.

Pelas qualidades apontadas e pelo aprumo, disciplina, lealdade e integridade de carácter é o sargento-ajudante Faria merecedor de que os serviços por si prestados ao Agrupamento BRAVO e ao Exército sejam reconhecidos através deste público louvor e considerados exemplares e de muito mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o 1SAR INF PQ (17469586) António Manuel dos Santos Carmelo, pela forma exemplar, competente e profissional com que desempenhou as funções de Sargento de Reabastecimentos da Secção de Reabastecimento e Serviços, durante dez meses, que incluíram a preparação e a missão do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR no KOSOVO.

No desempenho das funções a que foi chamado, destacou-se desde logo pela forma eficiente e profissional como cumpriu as missões que lhe foram atribuídas. Dotado de um elevado poder de organização e fazendo uso dos seus conhecimentos informáticos, soube gerir com competência os stocks de artigos que lhe foram atribuídos, sendo um elemento preponderante para que a função logística de reabastecimento das Classes I e II, fosse uma realidade.

Militar extremamente educado, de fino trato, honesto, dedicado, disciplinado e disciplinador, manifestou em todos os actos de serviço dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e revelando qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral. Revelou, ainda, elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Agrupamento.

Pelos motivos acima referidos, toma-se o primeiro-sargento Carmelo merecedor de ver reconhecido o seu valor, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito militar e de prestígio para o Exército Português.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o 1SAR CAV (12395888) Vitor Manuel da Conceição Santos, pela extraordinária competência, dedicação e vontade de bem cumprir que demonstrou ao longo da operação “JOINT GUARDIAN” no KOSOVO.

Militar extremamente correcto, disciplinado, de trato social muito cordato, mostrou no dia-a-dia dotes de carácter de excepção, que o tornaram um exemplo para todos. A sua apresentação cuidada e a sua inteligência, aliadas a uma vontade e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, foram apanágio do primeiro-sargento Santos.

Colocado no Esquadrão de Lanceiros, durante a preparação, como Sargento de Operações, cedo demonstrou ser um militar de altíssima craveira, denotando conhecimentos na sua área que vieram a ser decisivos no cumprimento da missão. É de referir a sua permanente disponibilidade total tendo abdicado de praticamente todo o seu tempo livre para se empenhar no Esquadrão, sacrificando inclusive horas de repouso para que tudo corresse sempre acima da normalidade. Militar exemplar, foi um elemento fundamental para que o seu Esquadrão fosse uma referência em

tudo o que diz respeito a Informações/Operações, tanto na conduta diária da Sala de Operações, como no registo e tratamento da informação e acompanhamento das operações no terreno. Dotado de um espírito de obediência singular, revelou-se ao longo da missão ser digno de ocupar postos de maior risco.

Pelas qualidades apresentadas e ainda pela afirmação constante de reconhecida coragem moral, torna-se o primeiro-sargento Santos merecedor que os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército sejam reconhecidos através deste público louvor e considerados exemplares e de muito mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o 1SAR CAV (12907988) José Fernando Teixeira Pinheiro, pela forma notável como desempenhou as suas funções de Comandante de Secção durante a operação “JOINT GUARDIAN” no KOSOVO.

Militar dotado de uma correcção irrepreensível, educado e ponderado, assumiu uma postura perante os outros que fez com que estes se sentissem sempre com um amigo. O seu espírito de obediência demonstrou-se numa vontade enorme em dar seguimento à intenção do Comandante, tendo-se revelado um precioso contributo para o êxito do seu Pelotão e do Esquadrão de Lanceiros. Camarada inestimável, foi reconhecido por todos como um exemplo de dedicação ao cumprimento da missão, praticando ainda em elevado grau a virtude da lealdade.

A sua acção como Comandante de Secção do 2.º Pelotão foi uma prestação de mérito altamente reconhecido, demonstrando sempre conhecimentos teóricos e práticos profundos, bem como um profissionalismo ímpar. O seu bom senso permitiu-lhe, várias vezes, resolver situações que normalmente poderiam ter disparado para graus de tensão indesejados. Na sua actuação revelou qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, sendo uma honra para o Agrupamento ter nas suas fileiras um militar da craveira do primeiro-sargento Pinheiro. É ainda de salientar a sua capacidade de desempenhar outras funções, revelando conhecimentos na área das Transmissões, bem como das Operações, onde também deu o seu contributo.

Pelas qualidades apresentadas e pela sua vontade permanente em bem cumprir, mostrou-se ser digno de ocupar postos de maior risco, tornando-se assim merecedor que os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército sejam considerados exemplares e de muito mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o 1SAR CAV (02116789) Victor Manuel Duarte Branco, porque no desempenho das funções de Sargento de Operações do Agrupamento BRAVO/KFOR, durante a missão da Unidade no Kosovo, manifestou dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e praticou em elevado grau as virtudes da lealdade e da camaradagem, demonstrando grandes qualidades de abnegação e sacrifício que o creditam de ser digno de vir a ocupar postos de maior responsabilidade.

Militar íntegro, franco, inteligente, muito correcto e disciplinado, revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, pelas quais deve ser especialmente apontado ao respeito e à consideração públicos.

Dotado de forte espírito de missão e elevada capacidade técnica, demonstrou permanentemente uma total e completa disponibilidade e dedicação ao serviço, e ainda elevada eficiência na execução dos trabalhos da Secção de Operações, revelando saber aproveitar os conhecimentos e a experiência de cargos semelhantes desempenhados no antecedente e relevantes qualidades profissionais, donde resultou, clara e inequivocamente, eficiência e prestígio para o Agrupamento e para o Exército.

No tratamento, escrituração e encaminhamento de toda a documentação da Secção, foi criterioso, actuando com brio e rigor, facilitando os procedimentos subsequentes necessários à evolução, da situação, sabendo acompanhar e informar de forma muito esclarecida o seu Chefe de Secção.

Pelo acima exposto, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral e ainda pelo trabalho desenvolvido, torna-se o primeiro-sargento Branco digno de ser apontado como exemplo a seguir e de ver os serviços por si prestados ao Agrupamento e ao Exército considerados como de elevado mérito.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o 1SAR CAV (02485390) Paulo Manuel da Piedade Mesquita, pela forma dedicada, competente e exemplar como desempenhou as funções de Comandante da Secção de Transportes, durante dez meses, que incluíram a preparação e a missão do Agrupamento BRAVO/BAI/KFOR no KOSOVO.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas, é de realçar a forma competente como desenvolveu as suas tarefas, tendo resposta sempre oportuna e eficaz para as diversas situações, que desde a fase de aprontamento lhe surgiram, contribuindo de forma inequívoca para o bom funcionamento dos transportes, reabastecimento da Classe III e água, gerindo de forma exemplar os recursos humanos de que dispunha. Nomeado para a comissão de gerência do bar do aquartelamento é de realçar o seu contributo discreto, mas relevante, para o bom funcionamento do mesmo. Militar habilidoso, voluntarioso e trabalhador, empenhou-se diversas vezes em trabalhos fora das suas funções directas, que contribuíram para o melhoramento do aquartelamento, nomeadamente na execução das torres de vigilância, barbearia e parque auto.

Militar educado, de trato afável, humilde, honesto, dedicado, disciplinado e disciplinador, manifestou em todos os actos de serviço dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e revelando qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral. Revelou, ainda, elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Agrupamento.

Pelos motivos acima referidos, torna-se o primeiro-sargento Mesquita merecedor de ver reconhecido o seu valor, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito e de prestígio para o Exército.

15 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o 1SAR PARAQ (08147586) Carlos Alberto Monteiro de Queirós, porque durante a fase de preparação, aprontamento e ao longo de seis meses na missão de apoio à paz no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina - Operação “CONSTANT FORGE”, manifestou dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, praticou em elevado grau a virtude de lealdade e revelou qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, mostrando-se sempre digno de ocupar os postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Como Sargento de Assuntos Civis do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista / SFOR II, ainda no período de preparação e aprontamento, desenvolveu um trabalho particularmente notável na organização de um conjunto de artigos protocolares alusivos ao Batalhão e ao Exército Português, muitas vezes para além das horas normais de serviço e fazendo com frequência uso de meios próprios, mostrando em qualquer momento uma assinalável disponibilidade e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Para além disso, desde o dia 10 de Julho de 1999 até ao dia 31 de Janeiro de 2000, período em que cumpriu a missão de apoio à paz no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, revelou possuir elevados dotes de carácter, espírito de obediência, elevada competência no âmbito técnico-profissional e um extraordinário e notável empenho em todas as tarefas da sua responsabilidade, revelando qualidades pessoais e profissionais de inquestionável relevo.

Honesto, firme e coerente, inequívoco possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares, sem nunca se poupar a esforços, sempre promoveu excelentes relações humanas viradas para a realização dos objectivos e para a valorização das pessoas no trabalho, partilhando com todos os seus elevados conhecimentos profissionais e extra profissionais, sobretudo na área da informática, numa atitude de verdadeira camaradagem, disponibilidade e enorme espírito de equipa.

Durante a Operação “Joint Culture”, que teve como objectivo transmitir às comunidades locais os valores básicos da cultura portuguesa, e de deixar uma assinatura nacional num sector que recebeu a influência consecutiva de quatro anos de presença das Forças Nacionais Destacadas, como Sargento de Assuntos Cívicos a sua acção foi determinante para que, de uma forma muito digna e honrosa, fosse levado ao conhecimento de grande parte da população local adulta, utilizando a juventude como vector de comunicação, a cultura portuguesa e o nome de Portugal.

Na área das Relações Públicas, contribuiu para o lustre e dignidade nacional em todas as visitas de Altas Entidades realizadas ao Batalhão, sendo a sua acção preponderante, distinguindo-se sobremaneira pelo rigor posto na execução de tarefas, educação e fino trato, irrepreensível comportamento moral, com reflexos muito positivos no cumprimento da sua missão, contribuindo decisivamente para o prestígio do Batalhão e do Exército Português, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o 1SAR PARAQ (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio, porque durante a fase de preparação, aprontamento e condução da missão “CONSTANT FORGE” no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina por parte do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, com especial referência para o período compreendido entre 10 de Julho de 1999 e 31 de Janeiro de 2000, como Comandante de Secção do 2.º Pelotão de Atiradores da 21.ª Companhia de Pára-quedistas, daquele BI, revelou extraordinários dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e tendo revelado qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, mostrando-se digno de ocupar postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Na fase de preparação e aprontamento da missão, nomeadamente no exercício “MOLIÇO 992” e restantes exercícios de fogos reais, revelou conhecimentos de excepcional qualidade e uma visão geral muito boa das suas funções. Obteve na aprendizagem dos seus subordinados padrões nitidamente acima da média. Altamente interessado no desenvolvimento dos seus conhecimentos, revelou total segurança nas funções. Durante o cumprimento da operação “CONSTANT FORGE”, o primeiro-sargento Venâncio, conduziu acções de vigilância móvel, patrulhamentos de área e de itinerário, monitorização da actividade das facções e outras missões de carácter operacional específicas, sendo por diversas vezes empregue em operações de grande envergadura e risco, de que são exemplo a operação “BOLERO” em que manteve um elevado nível de prontidão na sua Secção, a operação “LARANJA”, no patrulhamento e vigilância das áreas junto à fronteira com a República Federal da Jugoslávia, e ainda na operação “CISTERNA”, durante o embargo de combustíveis e armamento decretado à mesma República, sempre com o objectivo de as executar com proficiência, contribuindo assim de uma forma segura e eficaz para o sucesso da Missão.

Militar leal, franco, com excelente formação técnica e elevado espírito de obediência, evidenciou empenho e dedicação que, aliados à sua grande disciplina e postura militar, fizeram com que os seus homens cumprissem cabalmente, com espírito de camaradagem mas também com elevado rigor disciplinar.

O primeiro-sargento Venâncio, mercê das qualidades descritas, além de uma elevada aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, granjeou estima e considerações com todos os que com ele se relacionaram, promovendo excelentes relações humanas, viradas para a realização dos objectivos e para a valorização das pessoas no trabalho, tendo, inequivocamente, da sua acção resultado eficiência e prestígio para o Exército e Portugal pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2000, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

---

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Ingresso no quadro

Nos termos do art. 173.º e n.º 3 do art. 175.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR INF (07315166) supranumerário, Anselmo Nunes Roque, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Março de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à reserva, do COR INF (36988962) David Custódio Gomes Magalhães, do QG/RMN.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

COR INF (01647367) supranumerário, Agostinho Bravo Saraiva da Rocha, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR INF (10485767) António José Augusto, do EME.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

COR INF (09373569) supranumerário, Manuel Silva Rodas, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR INF (38790962) Rui Rolando Xavier de Castro Guimarães, do CRecrBraga.

(Por portaria de 10 de Março de 2000)

COR INF (13383069) supranumerário, António Rodrigues das Neves, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do CORT INF (31686262) Carlos Manuel Costa Lopes Camilo, do IAEM.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

COR INF (80000370) supranumerário, Vasco Henrique de Sommer Travassos Valdez, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR INF (47088862) José António Ribeiro da Silva, da ChST.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)



COR ART (04334365) supranumerário, José Manuel Freire Nogueira, do Gab/CEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR ART (05368864) José Augusto dos Santos Rosário Simões, da DDHM.

(Por portaria de 10 de Março de 2000)

COR INF (01360867) supranumerário, Humberto Regadas Teixeira, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR INF (05890864) Diamantino Gertrudes da Silva, do 1TMTPorto.

COR ART (17498968) supranumerário, Horácio Martins Gomes de Sousa, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR ART (36989062) Mário Rogério Duarte Ferreira, do CCSelPorto.

COR ART (00544372) supranumerário, Emanuel Paulo Gaspar Madeira, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR ART (45521861) Mário Martins dos Santos, do EME.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

COR ENG (17135469) supranumerário, Félix Manuel Rodrigues Lopes, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do CORT ENG (62278264) Sérgio Augusto Margarido Lima Bacelar, do QG/RMN.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

COR ADMIL (08593074) supranumerário, António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de coronel do QE de administração militar, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 10 de Março de 2000)

COR MAT (04145166) supranumerário, António Augusto Raposo Alves, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR MAT (31630061) Jorge Martins Soeiro, da EMEL.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

TCOR INF (06979783) supranumerário, Carlos Manuel Alves Batalha da Silva, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (13383069) António Rodrigues das Neves, da EPST.

TCOR INF (01449384) supranumerário, João Paulo Noronha Silveira Alves Caetano, do Gab/CEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (74738173) Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha, da AM.

TCOR INF (00037493) supranumerário, António Carlos Gomes Martins, do Cmd/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (09373569) Manuel da Silva Rodas, da EPI.

TCOR INF (17585781) supranumerário, António José Lourenço da Fonte Rabaça, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (07315166) Anselmo Nunes Roque, do IMPE.

TCOR INF (13706383) supranumerário, Jorge Paulo do Serro Mendes dos Prazeres, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (11925973) Francisco António Correia, do EME.

TCOR INF (19801582) supranumerário, Diogo Maria da Silva Pinto de Sepúlveda Veloso, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (19705172) Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, do EME.

TCOR INF (19599583) supranumerário, João Vasco Sousa de Castro e Quadros, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (05559369) José Manuel Enes Castanho Fortes, da AM.

TCOR INF (06682882) supranumerário, Rui Manuel Serras Valente, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (09989572) Victor Manuel Amaral Vieira, do BApSvc/BMI.

TCOR INF (12282483) supranumerário, José António Coelho Rebelo, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR INF (12284883) supranumerário, César Nunes da Fonseca, do Cmd/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR INF (08923580) supranumerário, Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR INF (14776481) supranumerário, António Manuel Amaro Ventura, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR INF (18627373) supranumerário, José Augusto Gonçalves Sequeira, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (05287965) João José Mealha de Mendonça Ventosa, da DDHM.

TCOR INF (09157279) supranumerário, Carlos Manuel Martins Branco, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR INF (14097078) supranumerário, Augusto Manuel dos Santos Alves, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR INF (02054282) supranumerário, João Otilio Passos Gonçalves, do CGLG, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (80000370) Vasco Henrique de Sommer Travassos Valdez, do EME.

TCOR INF (02674583) supranumerário, Paulo Alexandre Rocha dos Reis Varandas, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (01360867) Humberto Regadas Teixeira, do RI15.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

TCOR INF (10541582) supranumerário, João Alexandre Gomes Teixeira, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TCOR INF (08923580) Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa, do QG/RMN.

TCOR INF (11124182) supranumerário, João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reforma, do TCOR INF (06656181) José António Rodrigues do Carmo, do CTAT.

TCOR INF (15767882) supranumerário, José António da Costa Granjo Marques Alexandre, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TCOR INF (17489374) Laurentino Romeira Guimarães, do CCSelPorto.

TCOR INF (02941183) supranumerário, Fernando António Pereira de Figueiredo, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR INF (06402467) Fernando José Vieira Cardoso de Sousa, do EME.

TCOR INF (10995883) supranumerário, José António Teixeira Leite, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TCOR INF (12870681) Fernando Pedro Teixeira Araújo de Albuquerque, do EME.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

TCOR ART (07251372) supranumerário, Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ART (12616474) supranumerário, Ernesto Bandeira Rebelo, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ART (17652478) supranumerário, Augusto da Silva de Almeida, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ART (08756682) supranumerário, José da Silva Rodrigues, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ART (14023682) supranumerário, José Luís de Sousa Dias Gonçalves, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ART (10196383) supranumerário, João Manuel Ladeira Vitorino Assis Barbas, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ENG (05312676) supranumerário, José Nunes da Fonseca, do Gab/CEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR ENG (04794372) Rui António Faria de Mendonça, da DSE.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

TCOR TM (12289178) supranumerário, Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TCOR TM (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, da EPT.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

TCOR VET (02509977) supranumerário, Eduardo António Capeans Teixeira, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de tenente-coronel do QE de veterinária, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

TCOR ADMIL (17736173) adido, José Salviano Ferreira Correia, das OGFE, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 2000, por ter deixado de desempenhar cargos no âmbito da Cooperação Técnico-Militar pelo período mínimo de um ano.

TCOR MAT (18842377) supranumerário, Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR MAT (10633869) Leonardo Fernandes Antão, da DSM.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

TCOR TMANTM (02546667) supranumerário, António Luvier Valente da Fonseca, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR TMANTM (51268911) José Manuel de Sousa Diogo, da EPT.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

TCOR TMANMAT (02145671) supranumerário, António José Borrvalho Estevens, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR TMANMAT (06499272) José Ferreira da Palma, da DSM.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

TCOR QEO (03476168) supranumerário, Manuel Mendes Pinto, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR QEO (07598666) José António Verdu Martins Montalvão, da DAMP.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

MAJ INF (01144182) adido, João Luís da Silva Loureiro, do CCSelLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 1999, por ter deixado de desempenhar cargos no âmbito da Cooperação Técnico Militar pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 2000)

MAJ ENG (10589981) supranumerário, Rui Albertino Costa Neto, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de major do QE de engenharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

MAJ ENG (18914784) supranumerário, Manuel Salvador Rebelo de Carvalho, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de major do QE de engenharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

MAJ ENG (18540486) supranumerário, Francisco José Serrano Batista, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de major do QE de engenharia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

MAJ FARM (03000082) supranumerário, Paulo Alexandre Estanqueiro Viana Guarda, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de major do QE de farmácia, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

MAJ MAT (10430280) supranumerário, Jorge Manuel Lopes Gurita, das OGM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço no QG/GML em diligência no MDN.

MAJ SGE (02184376), supranumerário, João Maria Rosa Leitão, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do MAJ SGE (00612164) José da Costa Vilaça, do BAM.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

MAJ SGE (05157577), supranumerário, José Manuel Monteiro Martins, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do MAJ SGE (15275473) Fausto Manuel Nicolau Casanova de Matos, da MM.

(Por portaria de 13 de Março de 2000)

MAJ SGE (11552478), supranumerário, António José Fernandes Cruz, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reforma, do MAJ SGE (08469572) António Manuel Gaiolas Rodrigues, da DSE.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

MAJ SGPQ (17469679), supranumerário, Reinaldo dos Santos Major, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pelo aumento de vagas de major do QE de serviço geral pára-quadista, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

MAJ QTS (08961767) supranumerário, José Manuel Antunes Paiva, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do MAJ QTS (17526368) Cesário Alves Rocha, do BCS/CMSM.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

MAJ TMANMAT (04543574) supranumerário, José Magalhães de Freitas, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do MAJ TMANMAT (16502768) Virgílio Luís Dias Esteves, da EPSM.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

CAP SGE (73849772) adido, José Fernando de Campos, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000, que se encontrava na situação de licença ilimitada.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

CAP QTS (73881572) adido, António José Carvalho Martins, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço no QG/GML em diligência no IASFA.

TEN INF (00407693) adido, Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2000, por ter deixado de desempenhar cargos no âmbito da Cooperação Técnico-Militar pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

Nos termos do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR INF, supranumerário (60158672) Macário Magalhães Gonçalves, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR INF, supranumerário (05786574) Jaime Afonso Azeredo Alves, do 2BIMEc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR INF, supranumerário (14974175) António José Damas Pereira da Silva, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

SMOR ART, supranumerário (33245160) António Nobre, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR ART (36480860) Joaquim de Almeida e Silva, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SMOR ART, supranumerário (01421374) José Guerreiro Peixeiro, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR MED, supranumerário (60981566) Henrique da Conceição Louro, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

SMOR MED, supranumerário (12847473) José Augusto Dias Moreira, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR MED (42401062) António Paulo Dias Ferreira, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SMOR AM, supranumerário (02794164) Almor Cardoso Ribeiro, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR AM (31415758) Ezequiel Ferreira Ferro Velho, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SMOR AM, supranumerário (07695865) Herlander Laranjeira Silva, do DestacEntroncamento/DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR AM (02794164) Almor Cardoso Ribeiro, que transitou para a situação de reserva.

SMOR MAT, supranumerário (02444664) João Fernando Batista Matos, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR MAT (73001361) Horácio Graça Silva, que transitou para a situação de reserva.

SMOR MUS, supranumerário (05492864) Joaquim Azevedo Pereira Chaves, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR MUS (00105468) Joaquim António Guerra Guedelha, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SMOR PARAQ, supranumerário (16983371) Mário Rodrigues Pernadas, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR PARAQ (15799572) Humberto de Almeida Silva, que transitou para a situação de reserva.

SMOR PARAQ, supranumerário (04083074) Casimiro Emídio Cancela, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SMOR PARAQ (11635168) Jacinto José Figueiredo Calhau, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SCH INF, supranumerário (18265878) Carlos Alberto Pereira da Silva Pires, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (17333177) Gilberto Fernandes Madeira, promovido ao posto imediato.

SCH INF, supranumerário (10422579) Alberto Manuel Salgado Lopes Cordeiro, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (10236974) Albano de Carvalho Martins, promovido ao posto imediato.

SCH INF, supranumerário (11253781) José Carlos Lopes, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (09392774) José Armindo Mendes Batata, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 21 de Março de 2000)

SCH INF, supranumerário (13294479) Luís Manuel Farinha Figueiredo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (06165864) Joaquim Maria Aperta, que transitou para a situação de reserva.

SCH INF, supranumerário (09443280) António Augusto Leal Veríssimo, do CGLG, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (17834180) Jorge Augusto Santos Ruas Ferreira, que transitou para a situação de adido ao quadro.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SCH ART, supranumerário (06912474) Manuel Marques Pereira Dias, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (05281276) Raul Cipriano Ferreira Pestana, que transitou para a situação de adido ao quadro.

(Por portaria de 21 de Março de 2000)

SCH CAV, supranumerário (19698978) Manuel Martins Gonçalves, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

SCH TM, supranumerário (08516281) Jorge Manuel de Almeida Pereira, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH TM (73875772) Fernando Augusto Justo Margarido, que transitou para a situação de adido ao quadro.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SCH TM, supranumerário (11681781) Sabino Nascimento Morais Ferreira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH TM (11124874) José Manuel Costa de Carvalho, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 21 de Março de 2000)

SCH MED, supranumerário (13542780) Justino Vaz Serra, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MED (05307266) José Ferreira Augusto, que transitou para a situação de reserva.

SCH MED, supranumerário (07720981) Victor Manuel dos Santos Simões, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MED (19140675) Carlos Manuel de Almeida Antunes, promovido ao posto imediato.

SCH MED, supranumerário (17865481) Maximino de Sousa Passos, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MED (08183073) José Manuel Ferreira Galante, que transitou para a situação de reserva.

SCH MED, supranumerário (18919781) Américo Marques Lúcio, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MED (06852564) José Ribeiro, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SCH MED, supranumerário (19883481) Dinis Eugénio de Sousa, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MED (07977366) Joaquim Pedro Valério Apolónio, que transitou para a situação de reserva.



SCH MAT, supranumerário (06592176) Carlos Guerreiro Mendonça, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MAT (01364965) Joaquim José Mendes Marques, promovido ao posto imediato.

SCH SGE, supranumerário (17224278) Sérgio Duarte Lima, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH SGE (16785074) Luís Augusto Feijão Vicente Medroa, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 21 de Março de 2000)

SCH MUS, supranumerário (08630866) José Maria Tapadas, do DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MUS (04147666) Manuel Fernandes Machado, que transitou para a situação de reserva.

SCH MUS, supranumerário (02415468) Claudino Carneiro Leal, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MUS (09763667) Adérito Fernandes Pereira, que transitou para a situação de reserva.

SCH MUS, supranumerário (17129368) Luís Gonzaga Cabral Resendes, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH MUS (05936968) Joaquim Caldeira Dinis, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SCH PARAQ, supranumerário (18883471) Eduardo Manuel Rodrigues, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SCH PARAQ (75151374) Eugénio dos Santos Morgado, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 21 de Março de 2000)

SAJ INF, supranumerário (01134680) João Manuel Perdigão Costa Marques Neto, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ INF, supranumerário (11188680) Luís Filipe Alves da Silva, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ INF, supranumerário (14301582) Carlos Alberto Almeida Tracana, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ INF, supranumerário (00968284) José Augusto da Silva Lucas, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ INF, supranumerário (10009683) João Carlos Morais, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ INF, supranumerário (02946785) Carlos Manuel Lopes da Silva, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

SAJ INF, supranumerário (11258281) Sérgio Ferreira Aguiar, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (13429480) João Manuel da Silva Soares Franco, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 24 de Março de 2000)

SAJ INF, supranumerário (06548782) Joaquim José de Carvalho Almeida Santos, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (03673783) Fernando Graça Pereira, que transitou para a situação de adido ao quadro.

SAJ INF, supranumerário (01530484) Joaquim Milheiro Gil, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (12579174) Jorge Castro Pinto Oliveira, promovido ao posto imediato.

SAJ INF, supranumerário (00442085) José Manuel da Silva G. Nunes Rasteiro, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (08243974) Júlio Moura Sousa, promovido ao posto imediato.

SAJ ART, supranumerário (16227081) Jorge Manuel Silva de Almeida, da BAAA/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ART (02800280) António Manuel Fialho Fortunato, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SAJ CAV, supranumerário (11027185) Manuel Jesus Vitorino Neves, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ CAV (14305479) José Alfredo Neves Liberato, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 24 de Março de 2000)

SAJ CAV, supranumerário (17755785) José Manuel Fonseca Miguéns, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ CAV (15422580) Jorge de Almeida Simões, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SAJ ENG, supranumerário (11500585) Fernando Duarte Portela Martins, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ENG (02742564) Duarte Almeida Assunção, que transitou para a situação de reserva.

SAJ ENG, supranumerário (13703485) António Batista dos Santos, da CEng/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ENG (08967979) Domingos José Gonçalves Rodrigues Limão, promovido ao posto imediato.

SAJ TM, supranumerário (19236085) Ernesto Manuel Rodrigues da Silva, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (17130782) António Manuel Casegas Ambrósio, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 24 de Março de 2000)

SAJ MED, supranumerário (06213785) António Manuel Ferreira da Costa, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MED (01377182) José Manuel Rodrigues Galo, promovido ao posto imediato.

SAJ MAT, supranumerário (06883285) Armindo José Teixeira Martins, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MAT (07289178) António dos Reis Barreira, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SAJ MAT, supranumerário (05210380) Joaquim Fernandes Pereira, do BSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MAT, supranumerário (14927582) Macrino Manuel Mendes Cação, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MAT, supranumerário (06549283) Constantino Farinha Martins, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MAT, supranumerário (00498484) Rui Manuel Queiroga Alves Anselmo, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MAT, supranumerário (05715585) Rui Paulo Gil Galrinho, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

SAJ SGE, supranumerário (03157084) Pedro Augusto Rodrigues Ambrósio, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ SGE (09297578) António Jeremias Caseiro Marques, que faleceu.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SAJ SGE, supranumerário (09079784) João Manuel Jerónimo Soares, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ SGE, supranumerário (09466084) Joaquim Manuel Carvalho Grenho, do CRecrLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ SGE, supranumerário (16431684) Artur Luís Botelho Camilo, do CRecrPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ SGE, supranumerário (08386084) José Augusto Pereira de Sousa, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ SGE, supranumerário (05474984) Joaquim José Reicadas Benjamim, do CAVE/CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

SAJ MUS, supranumerário (18732386) José Manuel Ferreira Brito, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MUS (11979269) Florival Farias Eleutério, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 24 de Março de 2000)

SAJ MUS, supranumerário (06726487) José Manuel Barbosa Maciel, do RII1, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MUS (11742867) José Lourenço Costa, promovido ao posto imediato.

SAJ PARAQ, supranumerário (15780081) Licínio Manuel Pires Gonçalves, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (18233773) Orlando Abreu de Oliveira, que transitou para a situação de reserva.

SAJ PARAQ, supranumerário (00072381) Carlos Fernandes Carder da Silva Gomes, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (04046665) Francisco Lopes da Silva, promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

SAJ PARAQ, supranumerário (13312678) Rui Eduardo Ferreira Pinto, do Gab/CEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (04599979) Carlos Manuel Cardoso, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (18827779) Joaquim Alves de Oliveira, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (09691981) António Manuel Ricardo Barquinha Gonçalves, da CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (19157981) Agostinho Almeida Mendes Leal, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (18326181) António Manuel Gomes da Mota, da CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (15378381) José Carlos Carvalho, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (16231381) António Eleutério Sucena do Carmo, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (11443382) António Joaquim Maia Duarte Pires, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ PARAQ, supranumerário (04102283) Fernando Jorge Lourenço Madeira, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

ISAR AMAN, supranumerário (03605574) Deolindo José Lopes Santos, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

ISAR AMAN, supranumerário (16949677) Carlos Emílio Oliveira Alberto Mourão, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

ISAR SPM, supranumerário (02530365) João Aleixo Saraiva, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, ocupando vaga aberta com o aumento do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

### **Passagem à situação de adido**

Nos termos do n.º 5 da alínea *b*) do art. 186.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 34-A/90 de 24 de Janeiro.

COR TM no quadro, (01639663) José António Magalhães Barros dos Santos, do QG/GML, e a prestar serviço no Presidência do Conselho de Ministros, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 1999.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 2000)

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

TGEN COG, no quadro (51372811) Tito Luís de Almeida Bouças, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 10 de Março de 2000)

COR INF, no quadro (07151963) Armando de Almeida Martins, do CTAT e a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 2000)

TCOR INF, no quadro (12870681) Fernando Pedro Teixeira Araújo de Albuquerque, do QG/GML, e a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

TCOR INF, no quadro (12355281) António José Almeida Rebelo Marques, do QG/GML e a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2000.  
(Por portaria de 23 de Março de 2000)

TCOR ART, no quadro (03246380) Luís Alberto Meneres Sancho, da SOUTHLAND, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999.  
(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

TCOR TM, no quadro (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, da EPT e a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000.

MAJ INF, no quadro (19115586) Paulo Jorge Baptista Domingos, da SOUTHLAND, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.  
(Por portaria de 1 de Março de 2000)

SCH INF, no quadro (17834180) Jorge Augusto Santos Ruas Ferreira, do CIOE, colocado no BAAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2000.  
(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SCH ART, no quadro (05281276) Raúl Cipriano Ferreira Pestana, do IMPE, colocado no BAAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000.  
(Por portaria de 29 de Março de 2000)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TCOR TM, adido (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, do EMGFA, em missão no estrangeiro (Bélgica), devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000.  
(Por portaria de 10 de Março de 2000)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TCOR INF, no quadro (08923580) Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa, do QG/RMN, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.  
(Por portaria de 1 de Março de 2000)

MAJ INF, no quadro (17636380) Carlos Alberto Lopes Beleza, do EME, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.  
(Por portaria de 10 de Março de 2000)

MAJ INF, no quadro (06075085) Carlos António Manso Mendes Bartolomeu, do IGeoE, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.  
(Por portaria de 1 de Março de 2000)

MAJ QTS, no quadro (17526368) Cesário Alves Rocha, do BCS/CMSM, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2000.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

CAP INF, no quadro (04415686) Joaquim Camilo de Sousa Monteiro, do CIOE, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Fevereiro de 2000.

CAP QTS, no quadro (11470974) Jorge Manuel de Oliveira Martins, do CRecrBraga, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

SAJ INF PQ, supranumerário permanente (02753184) João Carlos Dias Seabra, da EPST, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2000.

(Por portaria de 5 de Abril de 2000)

SAJ ART, no quadro (02122479) José António Raposo de Sousa, do QG/ZMA, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SAJ MED, no quadro, (11850781) António Manuel Rodrigues Caldeira, do HMB, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2000.

(Por portaria de 11 de Abril de 2000)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR ART (41477862) no quadro, José Manuel da Silva Agordela, do STM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 1 de Março de 2000)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

TGEN COG, adido (51085411) António Gabriel Albuquerque Gonçalves, do Gab/CEME, e a prestar serviço no STM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 10 de Março de 2000)

CAP SGE, no quadro (11203278) José Carlos Pedrosa Afonso, do QG/GML, e a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 2000)

SMOR ART, supranumerário (02866577) Manuel Nelson do Rosário Mendes, do QG/GML, colocado no BADidos a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

Nos termos do n.º 1 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SAJ MAT, quadro (18643083) António José Fernandes Alonso, do QG/GML, por ter entrado de licença ilimitada, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000.

(Por portaria de 11 de Abril de 2000)

### **Passagem à situação de supranumerário**

Nos termos do n.º 1 art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR INF, no quadro (08398968) Manuel António Meireles de Carvalho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de coronel do QE de infantaria, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

COR INF, no quadro (11288769) Armando António Gonçalves Borges, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de coronel do QE de infantaria, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

COR ART, no quadro (43451661) António Vitorino Gonçalves da Costa, do 2TMTPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de coronel do QE de artilharia, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

COR ART, no quadro (08323268) Mário Augusto Mourato Cabrita, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de coronel do QE de artilharia, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

COR TM, no quadro (04426667) Dário Fernandes de Morais Carreira, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de coronel do QE de transmissões, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

COR MAT, no quadro (04233764) Rogério Marreiros da Silva, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de coronel do QE de serviço de material, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ENG, no quadro (17911776) António Jorge Gomes Coelho, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de engenharia, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR ENG, no quadro (02742883) Hermínio Teodoro Maio, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de engenharia, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.



TCOR TM, no quadro (08020072) José Artur Pereira da Silva Barata, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de transmissões, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR TM, no quadro (12289178) Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de transmissões, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR MED, no quadro (02779273) Paulo Delgado Godinho Moreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de medicina, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR MED, no quadro (03924374) Joaquim Reis de Jesus, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de medicina, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR MED, no quadro (08368675) António Bernardo da Cunha Horta, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de medicina, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR MED, no quadro (01245376) António Joaquim Oliveira da Silva Lage, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de medicina, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR MED, no quadro (01617376) António Manuel de Albuquerque Pereira Machado, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de medicina, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR MED, no quadro (13837077) Carlos Alberto Morais Ferreira dos Santos, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de medicina, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR TEXPTM, no quadro (39111562) José Correia, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de técnicos de exploração de transmissões, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR QEO, no quadro (00583465) Francisco Cardoso Afonso, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE do quadro especial de oficiais, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR QEO, no quadro (00221367) José Gonçalves Matias, do TMTTomar, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE do quadro especial de oficiais, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR QEO, no quadro (07027867) Orlindo Pereira, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE do quadro especial de oficiais, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR QEO no quadro (07406967) Orlando António Samães, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de quadro especial de oficiais, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR QEO no quadro (08971168) Ramiro da Conceição Tavares, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de quadro especial de oficiais, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

TCOR QEO no quadro (09342368) Carlos Nuno Carronda Rodrigues, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de tenente-coronel do QE de quadro espacial de oficiais, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

MAJ QTS, no quadro (03600469) Manuel Bernardino Sebastião, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, originada pela redução de vagas de major do QE de quadro técnico de secretariado, aprovada pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

SMOR CAV, no quadro (06138675) José Manuel Martins Lages, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR ENG, no quadro (04272166) Silvino Vieira Pereira, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR VET, no quadro (13354975) António Francisco Gonçalves, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR AM no quadro (10410967) Manuel Martins Teixeira, das OGFE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR MAT, no quadro (50187411) José Manuel Brás Avó, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR PARAQ, no quadro (16983371) Mário Rodrigues Pernadas, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR MUS, no quadro (05103066) José Francisco Charro Pereira, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR MUS, no quadro (05177264) Fernando Manuel Furtado da Rosa, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SMOR CORN/CLAR, no quadro (11833367) Edgar da Silva Magalhães, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH ART, no quadro (06755077) António Luís A. Varela, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH ART, no quadro (01384179) Carlos Manuel da Cruz Estrada, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH TM, no quadro (02939178) Victor Miguel Marques Alves, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH TM, no quadro (06145580) Álvaro dos Reis Santos Rodrigues, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH TM, no quadro (09544980) Alcindo Ribeiro Gomes, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH MED, no quadro (13542780) Justino Vaz Serra, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH MED, no quadro (19883481) Dinis Eugénio de Sousa, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH FARM, no quadro (04738777) Narciso Augusto Marcos, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH FARM, no quadro (18955279) Eduardo Fontes Carvalho, do LMPQF, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH VET, no quadro (03989177) António Palheiras Lopes da Silva, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH VET, no quadro (08341278) José Manuel Telo Simões, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH AM, no quadro (07581780) Carlos Mota Guardado, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH MAT, no quadro (01676068) Vítor Manuel João Gonçalves, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH MUS, no quadro (08630866) José Maria Tapadas, do DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH CORN/CLAR, no quadro (13739981) João Celestino Nobre Garcia, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH CORN/CLAR, no quadro (01139965) Vitalino Rosa Custódio, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH SPM, no quadro (06098565) Manuel Martins Carrilho, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SCH SPM, no quadro (05345266) Teotónio Mariquites Rodrigues, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MED, no quadro (06213785) António Manuel Ferreira da Costa, do CCSelLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MED, no quadro (09863885) Cassiano Henriques Cardoso, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MED, no quadro (11292185) Joaquim Maria Xavier Raimundo, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MED, no quadro (11452085) Fernando Nuno Martinho Martins, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MED, no quadro (17887385) Carlos Manuel da Silva Ribeiro, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MED, no quadro (17561086) António Manuel da Silva Carvalho, do CS/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ FARM, no quadro (19312383) Manuel de Jesus dos Santos, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ VET, no quadro (01262181) António José Neves Barata, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ VET, no quadro (08952681) José Manuel de Jesus Félix, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ VET, no quadro (02072886) José Carlos do Nascimento Monteiro, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ VET, no quadro (06635485) João Miguel Tavares Gurgo Cirne, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ VET, no quadro (16453085) Vítor Manuel Madeira Abreu, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ AM, no quadro (00107082) Inocêncio Soares Dias, da ChAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ AM, no quadro (07390385) José Domingos Dias Vaz, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ AM, no quadro (18316885) Jorge Manuel de Araújo Fonseca, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ AM, no quadro (07920386) Guilherme Alberto Mouquinho Trindade, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ MUS, no quadro (18732386) José Manuel Ferreira Brito, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ CORN/CLAR, no quadro (07177284) Paulo José Gomes Ferreira Coelho, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

SAJ AMAN, no quadro (07682375) José Carreira Pereira, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000, pela redução do QE, aprovado pelo Despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro.

(Por portaria de 8 de Março de 2000)

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR INF, adido (03106173) Joaquim Carneiro Ribeiro, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2000, por ter deixado de prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 23 de Março de 2000)

COR ART, adido (41477862) José Manuel da Silva Agordela, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço nas FSM.

COR ENG, adido (04636063) Armando António Azenha Cação, da DDHM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço nas FSM.

COR FARM, adido (08221269) José António Aranda da Silva, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Saúde.

TCOR INF, adido (11013973) Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço no QG/ZMA em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

TCOR INF, adido (18627373) José Augusto Gonçalves Sequeira, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Julho de 1999, por ter deixado de desempenhar cargos no âmbito da Cooperação Técnico-Militar pelo período mínimo de um ano.

TCOR ART, adido (62376374) António Manuel Borges Teixeira dos Santos, do CRecrPDelgada, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Julho de 1999, por ter deixado de desempenhar cargos no âmbito da Cooperação Técnico-Militar pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 2000)

TCOR ENG, adido (07892268) João Farinha Marques Piçarra, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço na DSE em diligência no EMGFA.

TCOR ENG, adido (12045973) Samuel Marques Mota, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000, por ter deixado de prestar serviço nas FSM.

(Por portaria de 29 de Fevereiro de 2000)

SAJ TM, adido (05763783) Manuel Joaquim Rodrigues Morais, da EPT, que regressou do EMGFA por ter sido exonerado do cargo de sargento de transmissões no Centro de Comunicações da Divisão de Operações no Estado Maior da EUROFOR, em Florença, Itália, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 2000)

SAJ AMAN, adido (07917965) Ilídio Lima Monteiro do CRecrPDelgada, por ter regressado do BAdidos a prestar serviço no MDN/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 20 de Março de 2000)

**Passagem à situação de reserva**

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TGEN (51470611) Fernando de Oliveira Pinto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 842 070\$00. Conta 57 anos de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MGEN (50434611) António Luís Serra Picão de Abreu, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Junho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 641 750\$00. Conta 51 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 18Out99/DR 2-II de 4Jan00)

COR INF (50995211) Albano da Gama Diogo, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 653 310\$00. Conta 52 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (44413361) Joaquim Gonçalves Farias, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 601 250\$00. Conta 49 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 31Jan00/DR 81-II de 5Abr00)

COR INF (32225362) Manuel Vasques Brás da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 578 150\$00. Conta 47 anos e 4 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

COR ART (34301861) Eduardo António Martins Mendonça, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 578 150\$00. Conta 47 anos e 1 mês de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ADMIL (06690763) Octávio de Carvalho Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 543 350\$00. Conta 45 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 18Out99/DR 2-II de 4Jan00)

COR ADMIL (50738611) Abílio Manuel Dias Matos, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Dezembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 543 350\$00. Conta 49 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

COR MAT (03445763) José Manuel Adão Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 543 350\$00. Conta 46 anos e 8 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 4Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

TCOR SGE (51533411) Américo Mateus Lourenço, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 542 210\$00. Conta 54 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 25Nov99/DR 81-II de 5Abr00)

TCOR QEO (19913264) Joaquim Sabino Reino, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Dezembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 502 950\$00. Conta 42 anos e 8 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ SGE (45250562) Moisés Gregório Beatriz, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 452 040\$00. Conta 49 anos e 9 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 10Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

Nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF PQ (08137863) Carlos Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 659 650\$00. Conta 53 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 31Jan00/DR 81-II de 5Abr00)

COR INF (31629161) Manuel Óscar de Barros Rosário, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 578 150\$00. Conta 49 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

COR INF (44406362) Joaquim Júlio Monteiro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 578 150\$00. Conta 48 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (08861863) Manuel Estêvão Martinho da Silva Rolão, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 520 250\$00. Conta 47 anos de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (09510665) António da Costa Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 520 250\$00. Conta 43 anos e 4 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

COR ART (03461465) Joaquim Branco Evaristo, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 543 350\$00. Conta 46 anos de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

COR ART (00025964) António Manuel de Jesus Rosado da Luz, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 520 250\$00. Conta 40 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 10Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

TCOR INF PQ (02983669) Fernando Manuel Branco, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 538 811\$00. Conta 42 anos e 2 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.



TCOR INF (00857468) Joaquim Maria de Sousa Frade, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 462 350\$00. Conta 39 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 31Jan00/DR 81-II de 5Abr00)

TCOR CAV (03433667) Manuel Ribeiro Cardoso, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 479 650\$00. Conta 40 anos e 7 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 18Out99/DR 2-II de 4Jan00)

TCOR TMANMAT (51222011) Jacinto Esteves Lopo, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 465 289\$00. Conta 48 anos e 3 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

TCOR SGPQ (06919269) Alexandre José da Conceição Casaca Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 520 750\$00. Conta 42 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 31Jan00/DR 81-II de 5Abr00)

MAJ QTS (02362765) João Alfredo Rebelo Navarro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 416 150\$00. Conta 42 anos e 1 mês de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 18Out99/DR 2-II de 4Jan00)

MAJ QTS (10565567) José Acácio da Veiga Marcelino, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 416 150\$00. Conta 39 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 31Jan00/DR 81-II de 5Abr00)

MAJ QTS (07998668) José Noribal Cota Vieira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 433 450\$00. Conta 39 anos de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 4Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

Nos termos do n.º 9 do art. 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro.

TCOR MED (10496078) João Manuel Pereira Coutinho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 290 098\$00. Conta 26 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR MED (01461975) José Alberto Melo Marinho da Cunha, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 323 432\$00. Conta 29 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR MED (00185877) Manuel António Tavares Correia, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 278 386\$00. Conta 25 anos e 9 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR MED (18716073) Joaquim Carlos Pinheiro da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 324 431\$00. Conta 29 anos e 3 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

MAJ MED (16555080) Carlos Fernando Coelho Coutinho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 217 666\$00. Conta 21 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ MED (13175380) José Manuel Veiga Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 217 666\$00. Conta 21 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ MED (06484280) Luís Jorge Santos Grangeia, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 254 221\$00. Conta 25 anos e 6 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

CAP MED (13567183) Avelino Manuel Fraga Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 160 573\$00. Conta 18 anos e 9 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

CAP MED (07068686) Serafim Miguel de Sousa Barreto Guimarães, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 131 669\$00. Conta 16 anos e 2 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 4Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

CAP MED (15989883) Artur Fernando Morais Teixeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 97 815\$00. Conta 12 anos e 8 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

CAP MED (09516581) José António Gonçalves Pires, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 175 560\$00. Conta 20 anos e 6 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

CAP MED (04133786) António Manuel Andrade Maia Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 131 669\$00. Conta 16 anos e 2 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

CAP MED (01859581) João Duarte Ramos Machado, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 182 696\$00. Conta 21 anos e 4 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

CAP MED (07626184) Agostinho Mário da Cunha Teixeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 159 146\$00. Conta 18 anos e 7 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

CAP MED (01794584) Gil Paulo Teixeira da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 130 990\$00. Conta 16 anos e 1 mês de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev00/DR 81-II de 5Abr00)

## Licença Registrada

SAJ ART (04946983) João Luís Saporiti Machado da Cruz Bucho, do CPAE, nos termos do art. 205.º do EMFAR, por um período de 4 meses, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Maio de 2000.

---

## IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### Promoções

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (80101068) Francisco José de Ascensão Lopes Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 2 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (02182775) Luís Augusto de Noronha Krug.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (05840967) Joaquim Cristóvão Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 3 de Março de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (80101068) Francisco José de Ascensão Lopes Martins.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ART (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Janeiro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR ART (13078471) José António Machado Alves de Matos.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ART (08993767) João António Andrade da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 13 de Março de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR ART (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (08519566) José Manuel Manso Ribeiro Sardinha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR CAV (80065569) Porfírio Aníbal Gomes Moraes.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ENG (02941169) Carlos José Silveira Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Janeiro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR ENG (04794372) Rui António Faria de Mendonça.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR MED (02572072) Joaquim Manuel Lopes Henriques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR MED (02302170) José Manuel Ferreira Reis.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR MED (00913071) José Donato Lopes Sousa Ramos

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR MED (02572072) Joaquim Manuel Lopes Henriques.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR MED (01879170) António Castro de Oliveira Barreto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR MED (00913071) José Donato Lopes Sousa Ramos.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 23 de Fevereiro de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *a*) do art. 217.º do EMPAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL (07337667) Manuel Carlos de Almeida Guerra Cerdeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do COR ADMIL (07079167) Arnaldo Diogo Saldanha do Vale.

(DR II série, n.º 64, de 16 de Março de 2000)

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 30 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do art. 62.º, do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ GRAD SGE (05552974) Luís Alberto Magalhães Macieira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (19749977) Francisco Joaquim dos Santos Pereira e à direita do MAJ SGE (15845874) José Manuel Morais.

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

Por portaria de 2 de Março de 2000 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do art. 184.º da alínea *d*) do art. 217.º e do n.º 3 do art. 62.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *b*) do 218.º e 240.º do referido Estatuto, o TEN ART (15752288) Paulo Jorge Antunes de Almeida Araújo

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE à esquerda do CAP ART (16878887) Rui Pedro Magro do Gago e à direita do CAP ART (06866989) Octávio João Marques Avelar.

(DR II série, n.º 70, de 23 de Março de 2000)

(DR II série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000)

---

## V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

### Colocações

#### Estado Maior General das Forças Armadas

SAJ INF (05541382) António Augusto da Conceição Duarte, do Gab/CEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1999.

1SAR INF (09259492) Alexandre de Jesus Fernandes Carvalho, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

1SAR TM (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Estado Maior do Exército**

SMOR INF (09595274) Albertino Alves Dias, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ INF (01530484) Joaquim Milheiro Gil, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SAJ PARAQ (09195278) Dinis Fernando Alves Jerónimo, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

1SAR AMAN (05709386) Eusébio Martinho Freitas Mendes, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

### **Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal**

2SAR AMAN (05641874) José Graça Curado Prioste, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

### **Direcção dos Serviços de Engenharia**

SAJ ENG (17779383) António José Pagaimo Sousa, da Secção de Infra-estruturas Militares/ /RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Direcção dos Serviços de Transmissões**

SCH TM (05643776) Vitor Manuel Franco, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

SCH TM (02939178) Victor Miguel Marques Alves, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Direcção dos Serviços de Intendência**

1SAR AM (06789487) José Augusto Alves David, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

### **Chefia dos Serviços de Transportes**

SAJ CAV (17132783) Urbano José Rosado Senhorinha, do BAdidos, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

1SAR INF (11304285) João Francisco Miranda Costa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

### **Unidade de Apoio do Comando da Instrução**

SAJ PARAQ (02642578) António dos Santos Seabra Almeida, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 1999.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

1SAR AMAN (13634770) Joaquim Martins Dias, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

SCH TM (02770180) António Luís Neto, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

SAJ INF (13211182) Mário Jorge Rodrigues Moita Ferreira, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SAJ ART (08486078) António Maia Didier, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

SAJ ART (02380885) Paulo Renato Evangelista Matos, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 1999.

SAJ MAT (16669681) Carlos Alberto Reis, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR INF (15906090) Vitor Manuel Neves Grova, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro 1999.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Telecomunicações Permanentes do Governo Militar de Lisboa**

1SAR TM (13846786) José Fernando Bastos Gomes, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)



### **Quartel General da Região Militar do Norte**

SMOR INF (60490270) António Fernando Viana Silva, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

### **Centro de Mobilização da Região Militar Norte**

SCH ART (16672374) António Amado de Oliveira Araújo, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Secção de Infra-estruturas Militares da Região Militar Norte**

SAJ ENG (03841082) Isolino Ferreira Lopes da Costa, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ ENG (06199682) Luís Manuel Fernandes da Silva, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Quartel General da Região Militar Sul**

SMOR INF (06432366) José Fernandes Cavaleiro, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SAJ MUS (05062585) João Augusto Fernandes de Lemos, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

1SAR MAT (15867289) Carlos Manuel Ameixa Mira, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR SGE (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

### **Centro de Mobilização da Região Militar Sul**

SAJ CAV (19435179) Armando Gonçalves Santos, do Centro de Mobilização/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

### **Centro de Telecomunicações Permanentes da Zona Militar da Madeira**

SAJ TM (07195480) Feliciano Henrique Paula da Silva, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

1SAR TM (06866290) Sérgio Filipe Campos Costa, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Quartel General da Zona Militar dos Açores**

SCH ART (14070575) Victor Manuel Caldas Silva, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ ART (06912474) Manuel Marques Pereira Dias, do Cmd/CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

SAJ ART (16209381) Orlando José Pinho Ribeiro, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Campo Militar de Santa Margarida Batalhão de Comando e Serviços**

SMOR CAV (18197373) Alberto Almeida, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ INF (15887183) Dário C. B. Seborro Ferreira Machado, da CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

### **Brigada Mecanizada Independente Comando e Companhia de Comando e Serviços**

SMOR INF (05786574) Jaime Afonso Azeredo Alves, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

SCH INF (11025773) Manuel Lopes Silva, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Novembro de 1998.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

SAJ INF (14026374) Sebastião Augusto Pires Saldanha, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

SAJ INF (03557281) Luís Filipe Serras Alves, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

SAJ ART (05383082) Carlos Eduardo Pinto Ferreira, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ MUS (06485779) Serafim Resende Ferreira, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

1SAR INF (03403985) Manuel Marchante Vicente, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Brigada Mecanizada Independente**  
**1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado**

1SAR INF (00503490) Paulo Jorge Henriques Barbas, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Brigada Mecanizada Independente**  
**Grupo de Artilharia de Campanha**

1SAR ART (16920289) Joaquim Manuel Cheira Marçalo, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Brigada Mecanizada Independente**  
**Grupo de Carros de Combate**

1SAR MAT (08406683) Carlos Alberto Henriques Bento, do ERec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

**Brigada Mecanizada Independente**  
**Esquadrão de Reconhecimento**

1SAR CAV (13517287) Paulo Augusto F. S. Gonçalves Verdade, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2000.

1SAR CAV (04593291) Mário João Valério Alho, do ERec/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

1SAR MAT (08406683) Carlos Alberto Henriques Bento, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Comando das Tropas Aerotransportadas  
Batalhão de Comando e Serviços**

SMOR INF (05196573) António Manuel dos Santos Costa, do Cmd/CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

SAJ PARAQ (02141278) Eduardo Manuel do Rosário Filipe, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

**Comando de Tropas Aerotransportadas  
Centro de Telecomunicações Permanentes**

1SAR TM (02670287) Luís Manuel Ferreira Veríssimo, do CTP/NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

1SAR TM (03787990) Reinaldo Alexandre M. Santos Pires, do CTP/NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Comando das Tropas Aerotransportadas  
Centro de Finanças**

2SAR AM (00262692) Ana Cristina Pombeiro Jesus, do BCS/CTAT, devendo ser considerada nesta situação desde 20 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

**Escola de Tropas Aerotransportadas**

1SAR CAV (13223290) Manuel Paulino Matos Modesto, do ERec/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

1SAR PARAQ (14586390) Luís Miguel Furtado Ferreira, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 1999.

1SAR PARAQ (20956790) José António Nunes Cardoso, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

SMOR PARAQ (19747571) António João Quintas Martins, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

SMOR PARAQ (04083074) Casimiro Emídio Cancela, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

1SAR CAV (05451285) José Manuel de Matos Gaspar Morais, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 1997.

(Por portaria de 15 de Março de 2000)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Grupo de Artilharia de Campanha**

SCH ART (01384179) Carlos Manuel da Cruz Estrada, das FSM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 2000)

1SAR ART (09067888) Armando José B. de Almeida Lourenço Pinto, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR ART (02586891) David Rui Pedrosa de Brito, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Companhia de Engenharia**

1SAR ENG (06845290) Mário Jorge da Costa Bernardino, do CS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 1996.

2SAR ENG (06722792) Ricardo Manuel L. Pires Barão, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Companhia de Transmissões**

1SAR TM (04657186) José Paulo Gonçalves Leitão, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2000.

1SAR TM (04338087) Carlos Manuel da Costa Pereira, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Esquadrão de Reconhecimento**

1SAR CAV (04208086) Fernando Augusto Antunes de Carvalho, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Brigada Ligeira de Intervenção  
Núcleo Permanente**

SAJ INF (10259474) Bernardino José de Andrade Ferraz, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

SAJ TM (05763783) Manuel Joaquim Rodrigues Morais, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 2000)

SAJ MUS (13988384) Fernando da Costa Vidal, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Brigada Ligeira de Intervenção  
Núcleo Permanente/Centro de Telecomunicações Permanentes**

1SAR TM (17282584) Luciano da Silva Roxo, da CTm/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

1SAR TM (08613689) Fernando Manuel de Oliveira Cavaleiro, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Comissão Instaladora do Grupo de Aviação Ligeira do Exército**

1SAR MAT (17391787) José Manuel Madureira da Silva, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Escola Prática de Infantaria**

1SAR INF (08121492) Jorge Humberto Nunes Silva, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

**Escola Prática de Artilharia**

SAJ ART (09028083) Francisco Manuel Janeiro Rita, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

SAJ ART (11487283) Manuel Maria Marques Silva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Escola Prática de Cavalaria**

1SAR MAT (02033991) José Carlos da Silva Lopes, do ERec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2000.

1SAR SGE (07694386) Fernando Manuel da Silva Madeira, do AqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Escola Prática de Engenharia**

2SAR ENG (35465692) Paulo Jorge Serras Soares, da CEng/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

### **Escola Prática de Transmissões**

SCH TM (00335279) António Manuel Alves Pereira, da Companhia de Apoio de Serviços/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

SAJ MUS (06321182) Manuel José Reis Inácio, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2000.

SAJ MUS (19112485) José Augusto da Silva Martins Marques, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

1SAR TM (15930885) José Francisco Neto, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

1SAR TM (04120391) Vitor Manuel Faria Fernandes, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

1SAR TM (09844391) Joaquim Filipe Moreira Lopes, do RL2 a prestar serviço no COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR TM (12715289) Mário Jorge Santana Ferreira, do CTP/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

1SAR MUS (01940189) Leonel Gonçalves Serra, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR MUS (11211089) Vitor Manuel Tavares Morais, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

### **Escola Prática de Administração Militar**

ISAR AM (10053692) Rui Paulo Rabaça Araújo, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

ISAR AM (03318393) José Roberto Gomes Tavares, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

### **Escola Prática do Serviço de Material**

ISAR MAT (13550289) João Eduardo Marques Matos, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

ISAR MAT (00671490) Francisco José Roque Tomé, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

ISAR MAT (06579890) Mário Fernando dos Santos Constança, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Escola Prática do Serviço de Transportes**

SCH INF (13790679) António Teixeira Santos Melro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Infantaria n.º 1**

SMOR INF (09454864) Paulo Deodato Andrade Silva, do CRecrFaro, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SAJ MUS (11160785) Serafim de Oliveira Aguiar, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

ISAR MUS (03938186) Manuel Luís Conceição Gonçalves, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Infantaria n.º 2**

SCH INF (11025773) Manuel Lopes Silva, da CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)



1SAR SGE (03881086) José Pires Claro, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Infantaria n.º 8**

1SAR CAV (17755785) José Manuel Fonseca Miguens, do ERec/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Infantaria n.º 13**

SCH INF (17279274) António Joaquim Pinto Magalhães, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Infantaria n.º 14**

SMOR INF (11967573) José Carmo de Almeida Santos, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

2SAR INF (03375791) Carlos José Cabrinha Ramos, do 1BMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

2SAR INF (01985892) Virgílio Manuel Duarte Bronze, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1**

1SAR MED (08451990) José António Pires Mesquita, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 2000)

### **Regimento de Artilharia n.º 4**

SAJ ART (18263182) Carlos Alberto Saltão Parente, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2000.

SAJ ART (15651684) José Joaquim Realinho Ricardo, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Regimento de Artilharia n.º 5**

SAJ MAT (18630583) Serafim F. dos Santos Pacheco, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

SAJ CAV (09690578) Carlos Manuel Cerqueira Barreira, das FSM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 2000)

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

SCH CAV (11943278) Reinaldo José Ferreira Monteiro, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR CAV (07635791) António Jaime Dias Silva, do ERec/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

SAJ MAT (13935583) Severino José Dias Loureiro, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR CAV (09486392) José Manuel Carvalho Pereira, do ERec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

**Esquadrão de Polícia do Exército da Região Militar Sul**

1SAR CAV (14307787) João Carlos Gonçalves Martinho, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

**Regimento de Engenharia n.º 1**

SAJ ENG (07630682) Isidro Marques Dias, da CEng/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Engenharia n.º 3**

1SAR ENG (13439592) Paulo Miguel Teixeira Mesquita, da CEng/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

### **Regimento de Transmissões**

SMOR TM (08038676) Jorge Manuel de Oliveira Venâncio, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

SAJ TM (05763783) Manuel Joaquim Rodrigues Morais, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 2000)

1SAR TM (05664786) José Alcidio Martins Teixeira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2000.

1SAR AMAN (12127679) Amândio Alberto Martins Neves, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Guarnição n.º 1**

SCH INF (10432572) Francisco António Teiga, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Guarnição n.º 2**

SCH INF (04435266) Carlos Alberto Duarte Luís, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SCH ART (18608677) José Adelino Figueira Antunes, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

SAJ INF (74732473) Manuel Antunes, do AHM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

SAJ INF (00633475) José Gouveia Afonso, do RII, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR INF (06140086) Marcelino Chaves Valente, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

### **Regimento de Guarnição n.º 3**

SMOR INF (12767474) António Carlos Maltez, do MusMilPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

1SAR INF (15439888) Aurélio Jorge Rodrigues Soares, do CRecrFunchal, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

### **Batalhão do Serviço de Saúde**

SAJ INF (03609280) António Manuel Ferreira Soares, do RL2 a prestar serviço no COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Batalhão de Adidos**

SCH SPM (06098565) Manuel Martins Carrilho, do CRecrPDelgada, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

SAJ AMAN (12716574) Jorge Manuel Rodrigues Gaspar, das FSM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

### **Batalhão do Serviço de Transportes**

SCH INF (13040678) Carlos Manuel de Jesus Cunha, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

SAJ INF (15246181) Joaquim José Esturrica Garcia, do CS/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

SAJ INF (01280983) Joaquim Manuel Carvalho Vieira, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

SAJ CAV (17435682) José Mário da Cruz Costa, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

### **Batalhão de Informações e Segurança Militar**

SMOR INF (07129865) Manuel Pereira Gonçalves, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ TM (05129682) José Fernando Guerreiro de F. Semião, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

### **Academia Militar**

SAJ INF (02958778) José Maria Alves Borges, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

1SAR CAV (12395888) Vitor Manuel da Conceição Santos, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

1SAR MUS (03109182) Justino de Almeida Martinho, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Escola Superior Politécnica do Exército**

SCH INF (11517776) Victor Manuel da Costa Ribeiro, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Escola de Sargentos do Exército**

SMOR INF (60173971) Artur Daniel da Silva Lopes, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1999)

SAJ ART (14605284) António Manuel Ramos Nascimento, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

SAJ PARAQ (17593880) Manuel Fernando Pinto Mota, da CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

1SAR ENG (11601192) Élio Costa Neto, da CEng/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

1SAR TM (18776492) Cristiano Reis Silva, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 2000.

1SAR MAT (00900588) Manuel Carlos F. Sant'Anna e Vasconcelos, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Escola do Serviço de Saúde Militar**

SMOR SGE (13026974) Manuel António Parra, do CRecrVReal, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2000.

SCH INF (10236974) Albano de Carvalho Martins, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

SCH INF (62968774) António da Anunciação Pereira, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

SAJ CAV (11758780) José Eduardo Lopes, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 2000)

### **Escola Militar de Electromecânica**

SAJ ART (18155380) Rui António Silva Bessa, do QG/RMN, a prestar serviço na Delegação do Porto da PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

SAJ ART (14957582) Henrique Manuel Lopes Silva, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Centro Militar de Educação Física e Desportos**

SAJ INF (15594281) José António Brilhante Maria, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

ISAR CAV (08152786) Dinário Manuel da Silva Seromenho, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Informática do Exército**

SAJ TM (03522783) Vitor Manuel da Silva Pinto, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Psicologia Aplicada do Exército**

ISAR CAV (13414687) Pedro Miguel dos Santos Madeira Fernandes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Arquivo Geral do Exército**

SAJ ART (07236684) Luís Manuel Pinto Esteves, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR SGE (19229792) Jorge Manuel Antunes Simões, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

### **Arquivo Histórico Militar**

SAJ PARAQ (00139181) José Luís Assis, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

### **Hospital Militar Principal**

SAJ INF (06548782) Joaquim José de Carvalho Almeida Santos, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

1SAR MED (04228193) Raquel André Nabais, do CM, devendo ser considerada nesta situação desde 15 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

### **Hospital Militar de Belém**

1SAR MED (06509289) José Alberto Horta Silva, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

1SAR AMAN (17765881) Angelino Morgado Vilas Boas, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Hospital Militar Regional n.º 1**

1SAR AMAN (13099886) Joaquim Silva Santos, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Hospital Militar Regional n.º 2**

1SAR MED (03857790) Carlos Plácido da Cruz Monteiro, do BApsvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

### **Centro de Saúde da Região Militar Sul**

SAJ ART (09004182) Francisco Fale da Silva Capucho, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR MED (15304087) Alfredo António Casas Novas Correia, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

### **Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

SCH MAT (07588966) José Manuel Fino Santos, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

SAJ MAT (05715585) Rui Paulo Gil Galrinho, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2000)

1SAR MAT (16407891) Jorge Manuel Felícia Vicente Romão, do Comando do Atlântico Sul, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

### **Depósito Geral de Material de Guerra**

SAJ MAT (06607983) João Carlos Alves Martins, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

### **Depósito Avançado do Depósito Geral de Material de Intendência do Entroncamento**

SCH AM (03158378) Luís Manuel da Cruz Neto, das OGFE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Depósito Geral de Material de Transmissões**

SMOR TM (15306774) Fernando Jorge Bernardo, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Museu Militar do Porto**

SCH INF (17880574) Luís Filipe Brito Lopes, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)



### **Centro de Classificação e Selecção de Lisboa**

1SAR SGE (08388084) José Leonel C. Silva D. Graís, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Classificação e Selecção do Porto**

1SAR INF (18925170) José Silvestre Maciel Campos, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Recrutamento de Castelo Branco**

SAJ INF (09189982) Jorge Luís Pinto, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Recrutamento de Coimbra**

SCH ART (16460877) António Manuel Amaral Cruz, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

SAJ SGE (07424481) João Ricardo Lopes Brito do Amaral, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

1SAR AMAN(09018178) Domingos Jardim Machado, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Recrutamento de Évora**

SAJ ART (10700076) Joaquim da Piedade Carrasco Honrado, do CS/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

### **Centro de Recrutamento de Faro**

1SAR SGE (15501589) Rui Manuel Mendes Santos, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Recrutamento do Funchal**

SAJ AMAN (03349371) António Augusto Ferreira Rodrigues, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Centro de Recrutamento de Ponta Delgada**

SAJ AMAN (07917965) Ilídio Lima Monteiro, do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

### **Centro de Recrutamento de Viseu**

SCH INF (07425267) José Fernandes de Matos Tavares, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

1SAR SGE (19020584) Luís Filipe da Costa Fernandes, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

1SAR AMAN (07055780) António Maria Morgado Marques, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

### **Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

SCH TM (19708276) Fernando António Martins Brás, do CAVE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 16 de Março de 2000)

SAJ ART (17308583) António Manuel Matias Lopes, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 2000)

### **Comando do Atlântico Sul**

1SAR MAT (15321789) João Manuel Martino Teixeira Beltrão, do RL2 a prestar serviço no COFT nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2000)

### **Diligências**

#### **Ministério da Defesa Nacional a prestar serviço na Estação Ibéro Nato**

SAJ TM (01183181) António José Ferreira Caldas de Araújo, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1999.

SAJ TM (01088184) José Manuel dos Santos Inácio, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1999)

**Quartel General da Região Militar Norte,  
a prestar serviço na Delegação do Porto da Polícia Judiciária Militar**

SAJ INF (01452983) José Joaquim da Silva Cardoso, do CRecrPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

**Regimento de Lanceiros n.º 2  
a prestar serviço no Comando Operacional das Forças Terrestres**

SAJ INF (07319579) Carlos Manuel Pedrosa Paiva, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2000.

SAJ ART (07918778) José Manuel Franqueiro Dias de Matos, do NP/BLL, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2000.

1SAR TM (14503987) António Manuel Teixeira Pacheco, do CTP/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2000)

**Batalhão de Adidos a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional**

SMOR ART, (02866577) Manuel Nelson do Rosário Mendes, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

**Batalhão de Adidos a prestar serviço na Direcção Geral de Infra-estruturas  
do Ministério da Defesa Nacional**

SCH TM (61382874) Joaquim Manuel Silveira Galrinho, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2000.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

**Batalhão de Adidos a prestar serviço no Estado Maior General das Forças Armadas**

SCH ART (05281276) Raúl Cipriano Ferreira Pestana, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ AM (04039179) Rogério Fernandes Fonseca, do DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 1999.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

**Batalhão de Adidos a prestar serviço na Polícia Judiciária Militar**

SCH TM (73875772) Fernando Augusto Justo Margarido, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

**Batalhão de Adidos a prestar serviço  
no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SAJ ENG (06658181) Fernando Manuel Pinto Ferreira, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2000.

(Por portaria de 2 de Maio de 2000)

SAJ MUS (16995684) Luís Filipe Tavares Duarte Almeida, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 1999.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

**Batalhão de Adidos a prestar serviço na Autoridade Nacional de Segurança**

SAJ INF (03673783) Fernando Graça Pereira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2000.

(Por portaria de 11 de Maio de 2000)

**Nomeações**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 252.º e 233.º, n.º 2, ambos do CJM, nomear o COR INF (39521762) José Domingos Moura Carneiro, promotor de justiça do 1TMTPorto.

O biénio tem início em 8 de Março de 2000 e termina em 7 de Março de 2002, ficando condicionado à verificação de conveniência para o serviço a partir de 9 de Novembro de 2000.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 236.º, 237.º e 233.º, n.º 2, todos do CJM, nomear o COR INF RES (63193759) Manuel Artur Ferreira, juiz do 1TMTPorto.

Inicia o biénio em 8 de Março de 2000 e termina em 7 de Março de 2002.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 237.º e 233.º, n.º 2, ambos do CJM, nomear o COR INF (05754164) José Adelino Mota e Castro Carneiro, juiz do 2TMTPorto.

Inicia o biénio em 9 de Março de 2000 e termina em 8 de Março de 2002.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 237.º e 233.º, n.º 2, ambos do CJM, nomear o COR TM (08680866) José Florentino Guerreiro, juiz do 1TMTPorto.

Inicia o biénio em 8 de Março de 2000 e termina em 7 de Março de 2002.

**Reconduções**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do art. 252.º, do artigo 253.º e do n.º 2 do art. 233.º, todos do CJM, reconduzir como promotor de justiça do 2TMTLisboa, o TCOR CAV (16643380) Eduardo Fernando Alves Costa.

Inicia o biénio em 11 de Maio de 2000 e termina em 10 de Maio de 2002.

## VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

### Estágios

Por despacho do general CEME, de 3 de Junho de 1998, frequentou com aproveitamento o “Estágio de Psiquiatria - EUA.” que decorreu nos EUA, no período de 19 de Outubro de 1998 a 18 de Dezembro de 1998, o CAP MED (14015883) Rui Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa. Por despacho do TGEN AGE, de 21 de Outubro de 1999, frequentaram o “18.º Estágio de Promoção a Sargento-Ajudante/Medicina” que decorreu na ESSM, no período de 3 de Janeiro de 2000 a 17 de Março de 2000, os militares com a classificação, em valores, que a cada um se indica:

1SAR MED (14689887) Amadeu Domingos G. Teixeira Silva/RC6, 16.00 - Bom;  
1SAR MED (00893385) Amílcar Espírito Santo Mondim/HPM, 15.87 - Bom;  
1SAR MED (18757788) Luís Mariano Ferreira Madruga/RC3, 15.58 - Bom;  
1SAR MED (07929588) José Glória Rodrigues Vieira/EPAM, 15.57 - Bom;  
1SAR MED (10219486) Armando Alexandre Pereira/HMP, 15.55 - Bom;  
1SAR MED (07801186) António Manuel Pereira Costa/HMP, 15.50 - Bom;  
1SAR MED (13640988) Flórido Joaquim Ferreira Pereira/HMR1, 15.29 - Bom;  
1SAR MED (09109287) Luís Fernando Pereira Machado/CCSelPorto, 15.26 - Bom;  
1SAR MED (06546086) José Paulo Silva Carvalho/CCSelPorto, 15.23 - Bom.

Por despacho do TGEN AGE, de 21 de Outubro de 1999, frequentaram o “18.º Estágio de Promoção a Sargento Ajudante/QBFE” que decorreu no RAAA1, no período de 4 de Janeiro de 2000 a 17 de Março de 2000, os militares com a classificação, em valores, que a cada um se indica:

1SAR MUS (06249691) Carlos Reinaldo dos Santos Guerreiro/RAAA1, 17.61 - MBom;  
1SAR MUS (15746191) Alexandre Lopes Coelho/EPT, 17.01 - MBom;  
1SAR MUS (05060187) João Manuel Vasco André/NP/BLI, 16.34 - Bom;  
1SAR MUS (02562389) Manuel Silva Dinis/EPT, 15.58 - Bom;  
1SAR MUS (00652879) José António Gonçalves Santos/EMEL, 15.33 - Bom;  
1SAR MUS (11895984) Mário Norberto dos Santos Rocha/QG/ZMA, 13.45 - Regular;  
1 SAR CORN/CLAR (06697487) João Paulo Ferreira dos Santos/RG3, 14.19 - Regular;  
1SAR CORN/CLAR (14006988) José Luís Furtado de F. Canário/RA4, 13.89 - Regular;  
1SAR CORN/CLAR (15542986) António Nascimento Pires/RAAA1, 13.79 - Regular;  
1SAR CORN/CLAR (08078988) António Manuel Morgado Teixeira/RA5, 13.10 - Regular.

---

## VII — DECLARAÇÕES

COR INF RES (07030764) Joaquim Rafael Ramos dos Santos continuou na efectividade de serviço, no CM, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 7 de Maio de 2000.

TCOR MED RES (01461975) José Alberto Melo Marinho da Cunha, passou a prestar serviço efectivo, no HMR1, desde 26 de Abril de 2000.

MAJ MED RES (06484280) Luís Jorge Santos Grangeia, passou a prestar serviço efectivo, no HMR1, desde 26 de Abril de 2000.

SAJ PARAQ RES (00001174) José Altino Maio de Carvalho, do QG/RMN, regressou ao serviço efectivo, desde 18 de Abril de 2000, ficando colocado no QG/RMN, a prestar serviço no MusMilBragança.

1SAR AMAN RES (45293261) Joaquim Pires Duarte Caraças, deixou de prestar serviço efectivo no BAdidos, desde 2 de Maio de 2000.

---

## VIII — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 9, de 30 de Setembro de 1997, pág. 517, linha 6, no respeitante ao 1SAR MAT (52841611) Gilberto Gonçalves, onde se lê: "...1 de Janeiro de 1995...", deve ler-se: "...30 de Dezembro de 1995...".

Na OE, 2.ª série, n.º 2, de 29 de Fevereiro de 2000, pág. 117, linha 30, no respeitante ao 1SAR INF (07628187) Victor Manuel Rodrigues Calado, onde se lê: "...16,04 MBom...", deve ler-se: "...16,04 Bom...".

Na OE, 2.ª série, n.º 4, de 30 de Abril de 2000, pág. 229, linha 5, no respeitante ao SCH MUS (10434367) José dos Passos Rodrigues, onde se lê: "...0 de Novembro...", deve ler-se: "...2 de Novembro...".

---

## IX — OBITUÁRIO

### 1996

Dezembro, 24 — 1CAB REF (22966511) Domingos Joaquim Santana, do QG/GML.

### 1998

Maio, 3 — TCOR REF (51066711) Duarte Manuel Pessanha dos Santos, do QG/GML;

Maio, 4 — CAP QTS RES (02312869) João Manuel Gomes de Oliveira, do QG/GML;

Julho, 21 — 1SAR REF (52195911) António Ribeiro, do QG/RMS;

Novembro, 6 — SAJ REF (46281757) Manuel Ventura Caeiro, do QG/RMS;

Novembro, 18 — COR REF (50631111) António Feliciano Pereira Rabaça, do QG/GML.

**1999**

Janeiro, 3 — 1SAR REF (50980411) Luís José Saramago, do QG/RMS;  
Fevereiro, 1 — 1SAR REF (51166211) Luís dos Santos Alves Parreira, do QG/RMN;  
Abril, 10 — COR REF (51367711) Nuno Joaquim de Lorena Oliveira Birne, do QG/GML;  
Abril, 26 — CADJ REF (39127953) Manuel Custódio Alves, do QG/GML;  
Maio, 12 — SCH REF (23113911) Luciano Fonseca Marques, do QG/RMS;  
Outubro, 19 — SCH REF (50694011) Abílio Fernandes Pinto, do QG/RMS;  
Dezembro, 3 — COR REF (51137311) José Roberto Mendes Arrobas da Silva, do QG/GML.

**2000**

Fevereiro, 17 — COR INF (02182775) Luís Augusto de Noronha Krug, do QG/GML;  
Abril, 27 — CAP REF (50468211) Amaro Ferreira Baptista, do QG/GML;  
Abril, 29 — COR INF (02845967) António Nunes Soares dos Santos, do CTAT;  
Maio, 8 — SAJ REF (50515311) José Correia, do QG/GML;  
Maio, 30 — SCH REF (50676611) João Pereira Borges, do QG/RMN.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*José Pedro da Cruz*, tenente-general.

**PÁGINA EM BRANCO**





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2000

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Militares em regime de contrato

#### Ingresso no regime de contrato

Transitaram para a situação de regime de contrato desde as datas que se indicam, nos termos do n.º 1 do art. 388.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, os militares em seguida mencionados:

ASP 031 At (06955895) Manuel Tiago Silva V. C. Coutinho, do 2BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
ASP 031 At (09232497) Sérgio Martins Mendes, do CM, desde 28Jan00;  
ASP 031 At (17893194) Hugo Fernando Teixeira dos Reis, do RI2, desde 28Jan00;  
ASP 031 At (20660593) Paulo Jorge de Brito Oliveira, do RG2, desde 28Jan00;  
ASP 031 At (39549391) Nicolau Farias Dehanov, do CM, desde 28Jan00;  
ASP 108 AntiAerea (13122994) Luís Filipe Teixeira Pacheco, do BCS/CMSM, desde 28Jan00;  
ASP 143 CampIOL (18377195) Sandra Isabel dos Santos Jesus, do GAC, desde 28Jan00;  
ASP 263 PE (13510497) João Manuel Mendes dos Santos, do RC3, desde 28Jan00;  
ASP 263 PE (13998295) Roberto Augusto Ferreira Alves, do QG/RMN, desde 28Jan00;  
ASP 263 PE (18647996) Eric Pinto dos Santos, do RL2, desde 28Jan00;  
ASP 263 PE (23684393) Ana Patrícia Pereira Coutinho, da BLI, desde 28Jan00;  
ASP 602 AdmFin (06291495) Liliana Pamela Teixeira da Costa, do BST, desde 28Jan00;  
ASP 602 AdmFin (27523492) Elisabete Gouveia Lucena, do DGMT, desde 28Jan00;  
ASP 602 AdmFin (29798193) Caudia Maria da Cunha Madalena, do CFG, desde 28Jan00;  
ASP 602 AdmFin (31173891) Sónia Isabel Teixeira de Sousa, do RG3, desde 28Jan00;  
ASP 641 Prog (09435096) Sónia Alexandra Gomes Antunes, do DInst, desde 28Jan00;  
ASP 641 Prog (25141592) Susana Maria Morais Carvalho, do QG/CMSM, desde 28Jan00;  
ASP 652 LicDir (18636691) Francisco Jorge A. Pinto e C. Gonçalves, do CLog, desde 28Jan00;  
ASP 669 OpTransp (05692096) Carla Patrícia Fernandes de Sousa, do RI8, desde 28Jan00;  
ASP 669 OpTransp (01659995) António José Simão Andrade Martins, do BST, desde 28Jan00;  
ASP 690 TecManMatAuto (16388494) Paulo Jorge Morais Simão, do RI13, desde 28Jan00;  
ASP 690 TecManMatAuto (30058092) Marco Aurélio M. M. G. de Sousa, da EPST, desde 28Jan00;  
ASP 885 EdFis (04198594) Maria Teresa Pereira da Costa, da EPT, desde 28Jan00;  
ASP 885 EdFis (12261397) Sandra Isabel Rodrigues de Paiva, do RI2, desde 28Jan00;  
ASP 885 EdFis (13175194) Sandra Cristina da Fonseca Armas, da EPE, desde 28Jan00;  
ASP 885 EdFis (15197797) Laurinda Silvia Pinto Silva, do QG/ZMA, desde 28Jan00;  
ASP 885 EdFis (30297193) Carla Patrícia de Bom Jesus N. C. da Silva, da EPC, desde 28Jan00;  
FUR 028 ApMort (16632597) Carlos Miguel R. Lourenço, do 1BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 030 AcarMsl (17503895) Mámudo Seidi, da EPI, desde 28Jan2000;

FUR 031 At (00421795) António José Marques de Matos, do RI3, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (02792996) Joaquim Jorge Gonçalves Rodeia, do 2BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (03668894) Paulo Sérgio Gomes Bonifácio, do RG3, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (03924796) Filipe Miguel Silva, do RG1, desde 16Mar00;  
FUR 031 At (04916196) Bruno José Silva de Sousa Rebelo, da ESE, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (05740795) Nuno Miguel de Ávila Fernandes, do RG1, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (07527795) Carlos Alberto Fonseca Dolores, do RI2, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (08104696) Francisco José Fernando Veloso, da EPI, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (12246695) António Alberto Remuge Vieira, do RI2, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (17686694) Júlio Henrique Conceição Louro Patrício, da EPI, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (17996294) Ricardo Manuel Simões da Costa, do 1BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (18292894) Paulo Jorge Nestor Valado, da EPI, desde 13Fev00;  
FUR 031 At (18588696) Abílio Manuel Proença Barbas, do 2BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (19311495) Miguel Carvalho Sousa, do RI19, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (19552497) José Urbano Correia Abreu, do RG3, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (23769493) Nuno Rafael Caseiro Pereira, da EPI, desde 28Jan00;  
FUR 031 At (26242693) Rui Jorge dos Santos Pratas Saraiva, do BST, desde 1Fev00;  
FUR 033 RecInf (08854798) Amadeu José da Costa Lopes, do RI3, desde 28Jan00;  
FUR 033 RecInf (18026595) Jorge Miguel Leite da Rocha, do RI8, desde 28Jan00;  
FUR 061 OEsp (03334797) Rui Alexandre Coutinho Fernandes, do CIOE, desde 25Mai00;  
FUR 061 OEsp (06985395) Miguel Monteiro Bonifácio, do CIOE, desde 25Mai00;  
FUR 061 OEsp (14293296) Nuno Oliveira Félix, do CIOE, desde 25Mai00;  
FUR 063 TmsInf (12701298) Tânia Patrícia de Matos Rajão, do RI3, desde 28Jan00;  
FUR 072 RecInfoOpInf (07355796) Bruno Manuel Oliveira Madeira do RG3, desde 28Jan00;  
FUR 108 AntiAerea (15244895) Rui Manuel Poças Gomes, do RAAA1, desde 28Jan00;  
FUR 108 AntuAerea (15649395) Octávio Manuel Cabral Melo, do RG1, desde 28Jan00;  
FUR 143 CampIOL (11624094) Orlando Manuel Ferreira, da EPA, desde 6Abr00;  
FUR 149 CampOpPCT (06332096) Liliana Marlene da Silva Coutinho, da EPA, desde 28Jan00;  
FUR 149 CampOpPCT (12109994) Rui Manuel de Deus Espada, da EPA, desde 13Abr00;  
FUR 149 CampOpPCT (33393893) Bruno Soares Rocha, da EPA, desde 28Jan00;  
FUR 195 Topo (27712592) Élia Leonilde do Amaral Gomes, do IO, desde 28Jan00;  
FUR 263 PE (10809997) Susana Manuela Vaz Gonçalves Barbosa Nunes, do RL2, desde 28Jan00;  
FUR 263 PE (11431594) João Filipe de Ferreira Magalhães, do QG/RMS, desde 28Jan00;  
FUR 263 PE (11532794) Célia Maria Teixeira Conde, do RL2, desde 28Jan00;  
FUR 263 PE (13431097) Jorge Miguel Moreira de Oliveira, do CReclTomar, desde 28Jan00;  
FUR 296 TmsCav (13357996) Célia Goreti Tomada Esteves, do RC4, desde 28Jan00;  
FUR 296 TmsCav (17236794) Alberto João Gomes Xavier de Brito, do RL2, desde 6Jan00;  
FUR 297 RecExpl (02724996) Ricardo Miguel Leite de Miranda, do RC4, desde 28Jan00;  
FUR 297 RecExpl (13967894) António Joaquim Azevedo Monteiro, do RC6, desde 28Jan00;  
FUR 297 RecExpl (18311595) Toni Pires de Matos, da ERec/BMI, desde 28Jan2000;  
FUR 375 SapPont (07276495) Jorge Manuel Lucas Alves, da EPE, desde 28Jan00;  
FUR 375 SapPont (15830597) Sérgio Manuel Gomes de Almeida, da EPE, desde 28Jan00;  
FUR 377 SapEng (02715796) Pedro Daniel Lopes Rebelo, do RE3, desde 28Jan00;  
FUR 377 SapEng (03866897) Ringo Ferreira Azevedo, da CEng/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 423 ExpTm (39437591) Pedro António Gonçalves da Silva Moura, da EPT, desde 29Dec99;  
FUR 466 TV (05262394) Carla Patricia Pereira Ribeiro, da EPSM, desde 28Jan00;  
FUR 602 AdmFin (07352794) Artur Angelo Coelho da Silva, do DelMMÉvora, desde 10Jan00;  
FUR 602 AdmFin (13412595) Ricardo Miguel Martins Marques Pereira, do QG/RMN, desde 7Jan00;  
FUR 602 AdmFin (18850795) Luís Manuel Crespo Rodrigues, do CLog., desde 10Jan00;

FUR 609 Alim (01903294) Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo, do RA4, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (02413995) Humberto Gomes Ventura, do QG/ZMA, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (02702897) Diogo Miguel da Costa Alexandre, da EPC, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (03291195) Carla Sofia Pinheiro de Jesus Inácio, da EPC, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (03522294) Andreia Isabel Almeida da Costa, do 1BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (08558598) Helena de Jesus Amaral, do RG2, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (15456596) José Manuel da Cruz Morais, do RAAA1, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (18219397) Carlos Pedro Jesus Lopes, do RI3, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (31105993) Isabel Maria Ferreira Rodrigues, do RI8, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (34224593) Rodrigo Dinis dos Santos Abrantes, do HMR2, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (35325493) Patricia Margarida de A. Rodrigues, do 2BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 609 Alim (38210293) Gisela Mafalda Saraivada Costa Ribeiro, da RA5, desde 28Jan00;  
FUR 651 Secret (15281495) Carlos Jorge Paiva Monteiro, da GabCEME, desde 2Dec99;  
FUR 651 Secret (21470293) Nuno Miguel Mertins Abrantes, do DGMG, desde 2Dec99;  
FUR 651 Secret (39294993) Manuel Emílio Moreira Dias, do RC6, desde 25Jan00;  
FUR 669 OpTransp (06984196) Maria Célia Esteves Pinto, do RI8, desde 28Jan00;  
FUR 669 OpTransp (10936496) Jonas Sandro da Costa e Sousa, do RI8, desde 28Jan00;  
FUR 720 MecElectCal (07166898) Hugo Alexandre Rodrigues Ferreira, do RG3, desde 28Jan00;  
FUR 722 MecViatAut (17311697) José João Carvalho Pinto, do RC6, desde 28Jan00;  
FUR 725 MecVR (16636994) Joel Pedro da Silva Soares, do 1BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 731 MecElectAuto (27978993) Pedro Manuel Ferreira Teixeira, da EMEL, desde 28Jan00;  
FUR 772 ReabMat (00182694) Elsa Nádia Oliveira da Rocha, do BApSvc/BMI, desde 28Jan00;  
FUR 885 EdFis (13374997) Elisa Caridade Rodrigues, do RI8, desde 28Jan00;

2FUR 031 At (01875095) Nuno Alexandre Cenoulas Monteiro, do 1BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
2FUR 031 At (02830996) Jorge António Filipe Mateus, do 1BIMec/BMI, desde 28Jan00;  
2FUR 031 At (03871194) Nuno Duarte Gonçalves Rodrigues, da ESE, desde 28Jan00;  
2FUR 031 At (04089397) Renato Manuel Guerreiro Romeira, do RI8, desde 28Jan00;  
2FUR 031 At (08083897) Nuno Filipe Dias Roque, do RI2, desde 28Jan00;  
2FUR 031 At (14645996) Paulo Alexandre Araújo Portela, do RI13, desde 28Jan00;  
2FUR 031 At (16598494) Toni Ornelas da Silva, do RG3, desde 28Jan00;  
2FUR 031 At (19374995) Manuel Filipe da Costa Sousa, da ESE, desde 28Jan00;  
2FUR 061 OEsp (00261996) Ademar José Clemente Pereira, do CIOE, desde 25Mai00;  
2FUR 061 OEsp (E25213692) Alexandre Miguel Bispo da Graça, do CIOE, desde 25Mai00;  
2FUR 263 PE (08432897) Nádia Sousa Dias Correia, do RL2, desde 28Jan2000;  
2FUR 263 PE (11407694) Paulo Jorge Alves Lopes, do RL2, desde 28Jan00;  
2FUR 263 PE (23842992) Carla Marlene Freitas Duarte, do RL2, desde 28Jan00;  
2FUR 296 TmsCav (06965797) Hélder Manuel Carvalho da Silva, do GCC/BMI, desde 28Jan00;  
2FUR 296 TmsCav (28988892) Rosa Maria Oliveira da Silva, da ESE, desde 28Jan00;  
2FUR 297 RecExpl (02818996) Nuno Miguel Rodrigues Pinto, da ERec/BMI, desde 28Jan00;  
2FUR 297 RecExpl (14981507) Jorge Manuel da Silva Frazão, da ESE, desde 28Jan00;  
2FUR 609 Alim (01384097) Luís Filipe Aguiar Girão, do IAEM, desde 28Jan00;  
2FUR 609 Alim (13199396) Bruno José Ribeiro da Silva, da ESE, desde 28Jan00;  
2FUR 609 Alim (13418796) Ornar Nacib Leitão Sampaio, do RTm, desde 28Jan00;  
2FUR 651 Secret (39831392) Luís Miguel Ferreira Pinto, da ESE, desde 1Fev00;  
2FUR 669 OpTransp (29465192) Rui Pedro da Silva Carvalho, da ESE, desde 28Jan00;  
2FUR RV 028 ApMort (08879194) José Duarte Nóbrega Mendes, do RG3, desde 28Jan2000;

SOLD 024 MortMédio (11587296) Luís Miguel Rodrigues Bento, da ESSM, desde 26Nov99;  
SOLD 063 TmsInf (03546796) Marco André Araújo Teixeira, da ESE, desde 8Dec99.

### **Passagem à situação de disponibilidade**

1. Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos do n.º 1 do art. 405.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com o n.º 1 do art. 63.º do RLSM, os militares em seguida mencionados:

TEN (65036392) Valentim Manuel Martins de Araújo, da AMSJ, desde 14Fev00;  
TEN (29633092) Pedro Jorge Fernandes Nunes, da AMSJ, desde 14Fev00;  
TEN (23585092) Vitor Mnauel Teixeira da Silva, da AMSJ, desde 25Jan00;  
2SAR (20718592) Estevão de Barros da Silva, da AMSJ, desde 14Fev00;  
CADJ (03624093) José António Serra Pereira, da AMSJ, desde 3Mar00;  
1CAB (21379593) Jorge Manuel Rodrigues Amorim de Araújo, da AMSJ, desde 13Mar00;  
1CAB (04405495) João Pedro Antunes Polónio, da AMSJ, desde 13Mar00;  
1CAB (24814293) António Jorge Marques Ramos, da AMSJ, desde 25Mar00;  
SOLD (34053393) Rui Manuel Paulino Santos, da AMSJ, desde 30Abr00;  
SOLD (07205895) José Luís Teixeira Pinto, da AMSJ, desde 1Fev00;  
SOLD (06805797) Marco António Pinheiro Soares, da AMSJ, desde 1Fev00;  
SOLD (36854898) Bruno Filipe Martinho Santos, da AMSJ, desde 1Abr00.

2. Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com o n.º 1 do art. 63.º do RLSM, os militares em seguida mencionados:

TEN (03179990) Maurício dos Santos Bruno, da AMSJ, desde 1Jan00;  
CADJ (01032991) Sílvio Paulo Lopes Teixeira, da AMSJ, desde 2Fev00;  
CADJ (13634091) Albano Saraiva Araújo, da AMSJ, desde 8Jun00;  
CADJ (28282592) Sandra Cristina Valente Carvalho, da AMSJ, desde 1Abr00;  
1CAB (02140094) Néelson Fernandes da Silva, da AMSJ, desde 11Mar00;  
1CAB (00289695) Rui Freitas Rodrigues, da AMSJ, desde 4Fev00;  
2CAB (05917794) José Manuel Cardoso Varanda, da AMSJ, desde 11Mar00;  
SOLD (25749593) José Luís Gonçalves da Silva, da AMSJ, desde 7Mai00;  
SOLD (14706196) Jorge Manuel Rodrigues Inácio, da AMSJ, desde 15Jun00;  
SOLD (24460893) António Manuel Coelho da Silva, da AMSJ, desde 8Mai00;  
SOLD (00342294) Joaquim Fernando Rocha Taborda, da AMSJ, desde 11Mar00.

### **Militares em regime de voluntariado**

#### **Ingresso no regime de voluntariado**

Transitaram para a situação de regime de voluntariado desde as datas que se indicam, nos termos do n.º 1 do art. 365.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, os militares em seguida mencionados:

ASP GRAD 031 At (01094196) Rui Jorge de O. Moutinho, do 1BMec/BMI, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 031 At (01866696) Ricardo Manuel Assis Rosa, do RI2, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 031 At (05394398) Bruno Miguel Guerreiro da Silva, da EPI, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 031 At (12169496) Vítor Manuel Gomes dos Santos, da ETAT, desde 27Jan00;

ASP GRAD 031 At (12450797) Márcio Miguel Marques Silva, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 031 At (19792594) Tiago Jorge de Matos Martins, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 031 At (35432392) Jaques Eugênio C. C. S. Rico, da EPI, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 063 TmInf (06375298) Daniella Alexandra Amaral Sousa, da EPI, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 063 TmInf (19476896) Marco A. da Silva Fernandes, da EPI, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 143 CampIOL (13533495) Marco A. P. de Oliveira, da EPA, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 143 CampIOL (15773895) Pedro M. R. C. de Carvalho, da EPA, desde 27Jan00  
ASP GRAD 149 CampOpPCT (03011298) Samantha Mateus, da EPA, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 149 CampOpPCT (17225296) Jorge Miguel N. Rosa, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 149 CampOpPCT (17320298) Mariana Pinto B. C. E. Lemos, da RA5, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 149 CampOpPCT (18653196) Hélder Ricardo de J. Filipe, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 225 CC (05801496) César Alexandre dos Santos Alves, do RC4, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 225 CC (07375796) Luís António Lourenço Cardoso, do GCC/BMI, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 225 CC (08387994) Afonso Valter Martins Parreira, da EPC, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 263 PE (02613196) Pedro José dos Remédios Bizarro, do RC3, desde 29Mar00;  
ASP GRAD 263 PE (05493796) Jorge Manuel da Silva Monteiro, do RL2, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 263 PE (05753897) Pedro Miguel Machado Pinto, da EPC, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 263 PE (10031198) Paulo Sérgio Capucho Nunes, do QG/ZMA, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 286 RecAML/VBL (10959797) Marco Paulo da Silva Martins, do RG3, desde 31Mar00;  
ASP GRAD 296 TmCav (03254998) Miguel Florindo dos S. Cachão, da EPC, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 296 TmCav (04617995) André de Frazão R. M. Ferreira, do RC3, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 377 SapEng (10394697) José Luís Monteiro F. Santos, da EPE, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 377 SapEng (00979994) Fernando António Pais Abrantes, da EPE, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 377 SapEng (05544597) Daniel Ferreira Florêncio, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 377 SapEng (07786194) Pedro Miguel C. M. dos Santos, da EPE, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 377 SapEng (33659893) José António Brás dos Santos, da EPE, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 423 ExpITm (27928293) Rui Manuel de Carvalho Veiga, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 427 Tm (21077592) João Paulo Fernandes Vilela, da EPT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 427 Tm (17120298) Teresa Maria P. Martins Pereira, da EPT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 449 RecTm (22207592) José João Henriques Valbom, do BISM, desde 27Jan00 ;  
ASP GRAD 500 Med (18519789) António Fernando Marcos Sampaio, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 535 MedDent (24902792) Fernando Alves dos Santos, do BSS, desde 30Mar00;  
ASP GRAD 535 MedDent (27047993) Luís Miguel de Sá e Sousa, da ETAT, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 641 Prog (16125199) Vanessa A. P. dos Santos Costa, da QG/GML, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 646 TradLicGer (21696993) Rui Manuel B. R. Lopes, da BLI, desde 20Mar00;  
ASP GRAD 646 TradLicGer (21931591) Carlos Jorge A. Ferreira, da DInst, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 652 LicDir (07885791) Maria Helena Gouveia Durães, da DInst, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 652 LicDir (12028193) Hugo Filipe Teles Porto, do QG/RMS, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 652 LicDir (17447692) Sandra E. C. dos S. Pinheiro, da DASP, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 689 TecManArmMun (17765695) Sérgio M. V. de Almeida, do IMPE, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 689 TecManArmMun (18337796) Luciana Azevedo de Sá, da DInst, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 689 TecManArmMun (00472297) Bruno E. Costa Matias, da EPSM, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 690 TecManAuto (02472397) Luís Filipe Duarte Mendes, da EPSM, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 690 TecManMatAuto (14037298) Rui Manuel F. Nunes, da EPSM, desde 27Jan00;  
ASP GRAD 866 EngGeog (38095892) Manuel António M. Valério, do BAdidos, desde 27Jan00;

### **Passagem à situação de reserva territorial**

1. São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos do art. 358.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei

n.º 157/92, de 31 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do art. 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados "incapazes de todo o serviço militar", pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, os militares em seguida mencionados:

**Por despacho de 12 Abril de 2000**

SOLD (03512198) Filipe Feliciano Lima Cerqueira, do 1BIMec/BMI;  
SOLD (13992498) Lício Emanuel dos Santos Coelho, do 1BIMec/BMI;  
SOLD (08827597) Pedro Miguel Garcia Vasconcelos, do BCS/CMSM;  
SOLD (03312497) Sérgio Manuel Feiteira Santos, do CTAT;  
SOLD (15201198) Paulo César Coelho Gomes, da EPI;  
SOLD (02333095) Miguel Tenrinho Serrão, do RA4;  
SOLD (03968198) Nuno Filipe Coutinho Amaral, do RA5;  
SOLD (19279394) Artur Miguel Torgal e Castro Azevedo, do RC4;  
SOLD (14990198) Ruben Ricardo Ferreira Oliveira, do RC4;  
SOLD (09937198) Marco Paulo Dias Martins, do RC6;  
SOLD (06146998) Paulo Jorge Inverneiro Pereira, do RE3;  
SOLD (18334997) Amadeu Rodrigo Rodrigues Pinto Leite Cristel, do RI1;  
SOLD (12492897) Domingos Manuel Gonçalves Costa, do RI13;  
SOLD (03945296) Hugo Eduardo Rodrigues Sousa Magalhães, do R13;  
SOLD (10407298) Hélder Roberto Campos Moreira dos Santos, do RL2;  
SOLD (00868997) Marcos André Figueiredo Cirino da Rocha, do RL2;

SOLD REC (15434997) Sérgio Miguel Borba da Silva Plexa, do BSS;  
SOLD REC (15625898) Hernani Gonçalves Dias, do BSS;  
SOLD REC (12298298) Daniel José Ferreira da Costa, do BST;  
SOLD REC (07743598) Sandro José Cruz da Silva Prudêncio, da EPAM;  
SOLD REC (05178898) Vitor Carlos Pais Leite de Oliveira da EPAM;  
SOLD REC (19823999) Marco Paulo Banha Cansado, da EPAM;  
SOLD REC (03022198) Octávio Miguel dos Santos Ferreira, da EPAM;  
SOLD REC (07686295) Rui Miguel Ferreira Castro Esteves, da EPC;  
SOLD REC (06967698) Marco Paulo Gonçalves Monteiro, da EPC;  
SOLD REC (05559598) Domingos Martins Silva, da EPC;  
SOLD REC (05359395) Bernardo Zea Bermudez Simões de Almeida, da EPC;  
SOLD REC (01385498) Filipe Miguel Alves Correia Daniel, da EPC;  
SOLD REC (12968098) Hélder António Nunes Marques da Cunha, da EPE;  
SOLD REC (11963798) Daniel dos Santos, da EPE;  
SOLD REC (05768498) Paulo César da Silva Magalhães, da EPE;  
SOLD REC (17046798) Marco Paulo Pereira da Silva, da EPST;  
SOLD REC (13541896) Carlos Filipe Tanguero Gonçalves Castanheiro, da EPT;  
SOLD REC (15417998) José Pedro Moreira Pacheco, da EPT;  
SOLD REC (01991997) Pedro Miguel Marques Ferreira, do R13;  
SOLD REC (02699998) Luís Filipe Pereira Campos, do R13;  
SOLD REC (07350297) João Manuel Vicente Antunes, do R13;  
SOLD REC (03902398) Filipe Manuel da Silva Oliveira, do R18.

**Por despacho de 13 Abril de 2000**

2SAR RC (19405092) Carlos Fernandes Jogo, do RA4;  
SOLD RV (16374498) Carlos Alberto Alves de Assunção, da ETAT;  
SOLD RV (09062396) Carlos Manuel Oliveira Penetra, do RI8;

SOLD (14613198) Sérgio Marcio Ribeiro Carvalho, do 1 BIMec/BMI;  
SOLD (13338497) Estefânio Gonçalves Henriques, da AM;  
SOLD (06356597) Mário João Tomé Faneco, do BAdidos;  
SOLD (13723197) Miguel Francisco Miranda Santos, do BSS;  
SOLD (00273797) Bernardo Jorge Gomes Pinto, do DGMI;  
SOLD (04963097) Mauro César Sousa, da EPA;  
SOLD (10414898) Rodrigo Miguel Camilo Nunes Martinho, da EPE;  
SOLD (05808698) Vitor Francisco Bernardo Costeira, da EPST;  
SOLD (16674696) Marco António Valente Gomes, da ESE;  
SOLD (18211997) Ricardo Miguel Fernandes Sousa, da ETAT;  
SOLD (18036795) Paulo Jorge Lemos Silva Cecílio, do RI1;  
SOLD (02983597) Filipe Marques de Oliveira, do RI14;

SOLD REC (03097898) Pedro Miguel Correia Lemos, do BST;  
SOLD REC (12891398) Luís Miguel Rodrigues Martins, da EPAM;  
SOLD REC (10541996) Paulo Tiago Correia dos Santos, da EPC;  
SOLD REC (16970898) Alexandre Moreira Bastos Ribeiro, da EPC;  
SOLD REC (12431398) Emanuel Rogério Correia Queirós, da EPE;  
SOLD REC (17724397) Dário Filipe Duarte Viana, da EPI;  
SOLD REC (00457498) João Pedro Ferreira Mira Silva, do RA4;  
SOLD REC (11408096) José Paulo Fernandes Coelho, do RC6;  
SOLD REC (04182398) Bruno Manuel Peixoto Sá, do RC6;  
SOLD REC (01897497) Pedro José Costa da Cruz Pauleta, do RI1;  
SOLD REC (01356696) Nuno Daniel Gonçalves Moreira, do RI3;  
SOLD REC (07417298) Daniel Tiago Azevedo Pinto, do RI3;  
SOLD REC (13524095) Michael Gomes Campos, do RI8;  
SOLD REC (07643498) Márcio José de Castro Mendes, do RL2;  
SOLD REC (04909597) Paulo Renato Pereira Cardoso, do RL2.

#### **Por despacho de 17 Abril de 2000**

SOLD (17794497) Hugo Francisco Assis Geraldês, do BAdidos;  
SOLD (05142698) Alexandre Miguel Monteiro Constâncio, da EMEL;  
SOLD (00189998) Paulo José da Rocha Moreira, da EPI;  
SOLD (05988798) Sabino Manuel Miranda Nunes, da EPI;  
SOLD (13553197) Pedro Filipe Raimundo Lourenço, da EPI;  
SOLD (09935198) Luís Miguel Sampaio Santos, do RAAA1;  
SOLD (09782998) Jorge Humberto dos Santos Nunes, do RC4;  
SOLD (14433597) João Filipe Gomes Silva Veiga Azevedo, do RC4;  
SOLD (02026498) Paulino João Alves Soares, do RL2;

SOLD REC (16690098) Marco António Galvão Conceição, da EPAM;  
SOLD REC (04511298) Paulo Jorge Figueiredo Rosa, da EPT;  
SOLD REC (18645697) Francisco Jorge Rocha Magano, do RC6;  
SOLD REC (01224498) Sérgio Manuel Costa Matos, do RC6;  
SOLD REC (11046798) Nuno José Gonçalves Cunha, do RC6;  
SOLD REC (03130189) José Carlos Perregil de Sousa, do RG3;  
SOLD REC (03765494) José Luís Pestana de Freitas, do RG3;  
SOLD REC (07365396) João Marcelino Pestana de Jesus, do RG3;  
SOLD REC (07869499) Rui Octávio de Freitas Gonçalves, do RG3;  
SOLD REC (12382497) João Paulo Gonçalo Fernandes, do RG3;  
SOLD REC (16295898) Filipe da Encarnação Henriques, do RG3;

SOLD REC (18496898) Roberto Luís Paiva Góis, do RG3;  
SOLD REC (01551599) Alirio Adrião Abreu Rodrigues, do RG3;  
SOLD REC (06919499) Bruno Miguel Silva Santos, do RI1;  
SOLD REC (14897696) Nuno Tiago Calado Pinto Baptista, do RI1;  
SOLD REC (19969897) Rodrigo Luís Piteira Mendonça, do RI1;  
SOLD REC (07676798) Mário André Pereira Barandas, do RI13;  
SOLD REC (08265397) Hugo Manuel Martins da Rocha, do RI8;  
SOLD REC (17617998) Domingos João da Silva Teixeira, do RI8.

**Por despacho de 2 de Maio de 2000**

SOLD RV (04732898) Ricardo Filipe Campelo Santos, da AMSJ.

**Por despacho de 8 de Maio de 2000**

SOLD (11783297) Nuno Maciel Trindade Garcia, do GAC/BMI.

**Por despacho de 10 de Maio de 2000**

SOLD REC (17822997) Luís Miguel do Nascimento Loureiro, do CRecElvas.

**Por despacho de 11 de Maio de 2000**

ASP RV (07375796) Luís António Lourenço Cardoso, do RC4;  
SOLD (07849497) Miguel Natalício da Silva Barbosa, do BCS/CMSM;  
SOLD (11870298) Marco António Bonito Ferreira, do BSS;  
SOLD (10686398) Jorge Miguel Pombeiro Pereira, da EPC;  
SOLD (05859397) Agostinho Alexandre Moreira de Queirós, da EPI;  
SOLD (16510196) Pedro Miguel Rosado Ferreira Veiga de Oliveira da EPI;  
SOLD (01281898) Moisés Filipe de Jesus Moreira, da EPST;  
SOLD (16252098) José Luís Neves da Cunha, da EPST;  
SOLD (16228798) Marco António Teixeira Alves, da EPST;  
SOLD (17333898) Marco Paulo Fernandes Costa, da EPT;  
SOLD (06512798) Edgar Fernando da Silva Neves, da ETAT;  
SOLD (03181098) Carlos Alberto Marques Pinto, do RC6;  
SOLD (14548798) António Ferreira Loureiro, do RE3;  
SOLD (18819398) Nuno Miguel Ferreira Azevedo, do RI3;  
SOLD (19513798) Filipe Manuel Farinha da Silva, do RL2;  
SOLD (02610298) Luís André de Matos Ferreira, do RL2;  
SOLD REC (19634299) Bruno Filipe Leite Lopes, do CIOE;  
SOLD REC (05339898) Vasco Inácio Rocha, do CIOE;  
SOLD REC (16391799) Sérgio Renato Pinheiro Tomás, da EPAM;  
SOLD REC (03063397) Hélio Filipe Antunes Mendes Costa, da EPAM;  
SOLD REC (16450597) Nuno Alexandre Zambujinha de Carvalho, da EPC;  
SOLD REC (10421998) Paulino Alexandre Ferreira Godinho, da EPSM;  
SOLD REC (15144297) Miguel Jorge Diegues Fernandes, da EPST;  
SOLD REC (09892296) Paulo Sérgio Ferreira Figueiredo Júnior, da EPT;  
SOLD REC (01420499) Bruno Miguel Ferreira Silva, do RA4;  
SOLD REC (15480698) Rui Jorge Marques Coimbra, do RA4;  
SOLD REC (17465698) Paulo José Godinho Seródio de Barros, do RA4;  
SOLD REC (18123598) Rodrigo José Candoso Gomes, do RA4;  
SOLD REC (00152498) Paulo Jorge Inácio da Silva, do RA4;



SOLD REC (00371998) Bruno Miguel Antunes Simões Ramos, do RC6;  
SOLD REC (03264697) Vasco Manuel Ferreira de Almeida, do RC6;  
SOLD REC (12312898) Manuel Jorge Martins Rodrigues, do RC6;  
SOLD REC (02537497) Carlos Alberto Monteiro Afonso, do RI1;  
SOLD REC (10337097) Hugo Miguel Nunes Ferreira Leal, do RI1;  
SOLD REC (13800295) Marco Paulo Ferreira Dias, do RI1;  
SOLD REC (06698798) Ivo Filipe da Costa Oliveira, do RI14;  
SOLD REC (19216998) João Casimiro Fonseca Ferreira, do RI14;  
SOLD REC (12648098) José Domingos Teixeira Campos, do RI19;  
SOLD REC (16262498) Paulo Filipe Alves Ferreira, do RI19.

**Por despacho de 15 Maio de 2000**

SOLD (14896698 ) Tiago João Alves Matos Silva, do CCSelPorto;  
SOLD (19305498) Armando José Soares Dias, do RE3;  
SOLD REC (02039098) Nuno Alexandre Ribeiro Pereira, da EPT;  
SOLD REC (18315497) Fabio Luciano Violante Pires Firmino, do RA4;  
SOLD REC (11136298) Sérgio Miguel Nunes Fonseca, do RA4;  
SOLD REC (09322498) Carlos Manuel Pinto Soares, do RI14.

**Por despacho de 18 de Maio de 2000**

SOLD (02323597) Rui Miguel Robinson Piedade, do RI2;  
SOLD (02372698) Ivo André Freitas dos Santos, da EPSM;  
SOLD (02900197) Daniel Galvão Lopes, da EMEL;  
SOLD (02983498) José Carlos Carrilho Caeiro, da EPA;  
SOLD (03802198) Fernando João F. Gualter Gonçalves, do RA5;  
SOLD (04747798) Tiago Marco Rodrigues Paula, do BSS;  
SOLD (08637998) António Augusto Frieza Pereira, da EPSM;  
SOLD (09745798) Carlos Alexandre Costa Macedo, do CInst;  
SOLD (11156397) Nuno Arcelio Freitas Fernandes, do HMR1;  
SOLD (12271198) Hélder Filipe de Lima Gomes, do RC4;  
SOLD (17602398) Jorge Adriano Tendela Pereira, da EPA;  
SOLD (17984698) Bruno Alexandre Gomes Maia, do BSS;  
SOLD REC (00185198) Pedro Eduardo Antunes Fernandes, da EPE;  
SOLD REC (00712098) Sidinay do Espírito Santo S. Parente, da EPE;  
SOLD REC (00836198) Arménio Gomes Vieira, do RI14;  
SOLD REC (01632898) Ricardo Jorge Canhoto Soares, do RI1;  
SOLD REC (03350297) Cristiano José Portugal Martins, do RA4;  
SOLD REC (03623398) Manuel Joaquim Teixeira Gonçalves, do RI13;  
SOLD REC (04459899) Sérgio Augusto Gomes Ferreira Pinto, da EPAM;  
SOLD REC (05734698) Joaquim Augusto Morais, da EPE;  
SOLD REC (07024698) Ângelo Filipe Gonçalves Neves, do RA4;  
SOLD REC (07165898) Pedro Augusto Nunes Gouveia, do RI14;  
SOLD REC (09662596) Nuno Miguel Moreira Anjos, do RI19;  
SOLD REC (10144598) Carlos Eduardo Ribeiro Pinheiro, do RC6;  
SOLD REC (10905198) Carlos Miguel Lopes Dias, do RC6;  
SOLD REC (10980098) Pedro Manuel Vilaça Ferreira, do RI13;  
SOLD REC (11546298) Nélson Ferreira Pinto, da EPT;  
SOLD REC (14979498) Sérgio M. de Oliveira Campos Alves, do RC4;  
SOLD REC (15410498) Artur Domingos Oliveira Ramos, da EPE;

SOLD REC (16161598) Angelo Manuel Silva Miranda, do RC6;  
SOLD REC (16450296) Nuno Alexandre Costa Araújo, do CIOE;  
SOLD REC (16737998) Rui André Lopes Alves, da EPAM;  
SOLD REC (17523798) António José Rodrigues Eira, do RI13;  
SOLD REC (17907798) Filipe Jorge Sousa Poças, do RI13;  
SOLD REC (18741299) Vasco José Fernandes Pereira, da EPC;  
SOLD REC (19678198) Hugo Tiago Rego de Oliveira, do BST;  
SOLD REC (19937997) Bruno A. gostinho M. Pinto Guedes, do RI19.

**Por despacho de 14 de Junho de 2000**

SOLD CAD (21359693) Paulo Luís Pereira B. de Sousa Matos, da EPA  
SOLD CAD (11217394) Miguel Correia Silva P. Coutinho, da EPA;  
SOLD (04618098) Anjo Rodrigo Silva Pacheco, do RA5;  
SOLD (18887998) Ivo Leandro Garcia Alves, da BLI;  
SOLD (15383897) Tiago Miguel Andrade Jaime, do QG/RMN;  
SOLD (13673496) Rui Fernando Martins de Almeida, do IAEM;  
SOLD (03982198) Pedro Miguel da Costa Martins, do RL2;  
SOLD (19417598) Pedro José Pereira Dias, da EPC;  
SOLD (10463898) Leonel Saleiro Gomes, da EPC;  
SOLD (13508398) António José Seco Raposo, da EPC;  
SOLD (00332998) Ricardo Godinho Dias, da EPSM;  
SOLD (11064797) Carlos Filipe Brás Ferreira, do RA5;  
SOLD REC (17814599) Hélder Miguel Mendes Azevedo, da EPAM;  
SOLD REC (31278892) José Calisto Fragoso da Silva, do PresMil;  
SOLD REC (14423298) Joel Silva Pereira, da EPT.

**Por despacho de 15 de Junho 2000**

CADJ RC (28370291) José Manuel Mendes Virtuoso, do RI2;  
SOLD (06462099) Rui Pedro Batista Borrvalho, do RI3;  
SOLD (11951698) Bruno Filipe Martins F Canteiro, da EPSM;  
SOLD (16134198) Nuno Ricardo Sarabando Ferro, do RA4;  
SOLD (10347599) Pedro Barbosa Ferreira, do RI14;  
SOLD (06425098) João Manuel Almeida Faria, do RI19;  
SOLD (10014197) Armindo José Lopes Oliveira, do RC6;  
SOLD (11720397) Fernando Rudolfo Henriques Luís, do RC6;  
SOLD (15955298) Gonçalo Nuno da Silva Lopes, do BAdidos;  
SOLD (09006998) Rodrigo Luís Sanches Ferreira, do DGMG;  
SOLD (01345296) Daniel Augusto Ribeiro Pinho, da EPC;  
SOLD REC (12716998) Humberto Cardoso Costa, do RI2;  
SOLD REC (18238498) Hugo Gonçalo Vieira Oliveira, do BSS;  
SOLD REC (17219997) Bruno Ricardo Aleixo Rodrigues, do RI8;  
SOLD REC (13708799) Miguel Angelo Leitão Fernandes, do RI3;  
SOLD REC (10205198) Rogério Silvino Machado Raposeiro, do RI3;  
SOLD REC (15271698) André Manuel Delgado Mendes, da EPE;  
SOLD REC (13232397) João Henrique Alves P. Arnaud, da EPE;  
SOLD REC (02869698) Luís Miguel Leite S. Almeida, da EPE;  
SOLD REC (15811798) José Pedro Conceição B. Silva, da EPE;

SOLD REC (14041197) Pedro Miguel B. Cardoso Tavares, da EPE;  
SOLD REC (04834598) Alexandre Herculano P. Barros, da EPSM;  
SOLD REC (19955198) Jorge Filipe Leite Loureiro, da EPSM;  
SOLD REC (04451598) Miguel Fernandes Carvalho, da EPSM;  
SOLD REC (08027398) Jorge Filipe Serralheiro Santos, da EPSM;  
SOLD REC (14193599) António Manuel Batista Guerreiro, do BSS;  
SOLD REC (03204298) Pedro Bonifácio de Paiva, da EPA;  
SOLD REC (00147598) Hugo Victor Serrano L. Guterres, do BSS;  
SOLD REC (15680398) Nuno Miguel Galrito Burrinhas, do BSS;  
SOLD REC (11742498) José Arnaldo Monteiro Pereira, da EPAM;  
SOLD REC (12466498) Sérgio Miguel C. Fernandes, do BSS;  
SOLD REC (08827296) Rui Pedro Bucha Luz, do BSS;  
SOLD REC (13890996) Alexandre José Silva Figueiredo, da EPST;  
SOLD REC (19770198) Sérgio Antunes Mendes, da EPST;  
SOLD REC (17269698) Gel Paulo Gonçalves Rodrigues, da EPST;  
SOLD REC (10148598) Miguel Soares Pereira, da EPST;  
SOLD REC (06441698) Pedro Miguel Oliveira Morais, da EPST;  
SOLD REC (04980096) Ricardo César Alves Ferreira, da EPST;  
SOLD REC (16365198) Gonçalo José S. Silva Couto, da EPT;  
SOLD REC (03890598) José Manuel Fernandes Martins, da EPT;  
SOLD REC (11080198) Pedro Miguel Azevedo Frade, da EPT;  
SOLD REC (10228997) Pedro Ricardo B. Silva E Sousa, da EPT;  
SOLD REC (06655098) André Filipe F. da Silva Gonçalves, do RI8;  
SOLD REC (04545596) Francisco Ismael Ferreira Almeida, do RA5;  
SOLD REC (01777394) Rui Jorge Inverno Ramalho, da EPA;  
SOLD REC (10943098) Carlos Alberto Padrão Guedes, do RI19;  
SOLD REC (18230798) Jorge Miguel Pereira Ribeiro, da EPAM;  
SOLD REC (24782493) Rui Pedro Ernesto Pereira, da EPAM;  
SOLD REC (08211199) Jorge Alexandre Santos Costa, do RI19;  
SOLD REC (11769898) Pedro Miguel Dias Santos, do RI19;  
SOLD REC (12591998) Adro Carlos Lopes Oliveira, da EPA;  
SOLD REC (10347198) Joel Filipe Fernandes C. M. Vieira, da EPA;  
SOLD REC (04530897) Márcio Alexandre Gonçalves Correia, da EPA;  
SOLD REC (07584598) Marco Paulo Cruz Fialho, da EPA;  
SOLD REC (02210498) Mário Rui dos Santos Miguel, da EPA;  
SOLD REC (19507799) Óscar Daniel Gonçalves Pereira, da EPA;  
SOLD REC (11216396) Paulo Renato Araújo Gomes, da EPA;  
SOLD REC (03107996) Rui Leandro Silva Frasquilho, do BSS;  
SOLD REC (11293098) Ricardo Jorge Garcia Fernandes, da EPT.

**Por despacho de 20 de Junho de 2000**

SOLD REC (01205597) Gonçalo Rodrigo G. C. C. Gregório, do BSS;  
SOLD REC (02988396) Fernando Manuel Barta Santos, do BADIDOS;  
SOLD REC (03238497) Martinho José Fernandes Rocha, da EPAM;  
SOLD REC (05494798) Paulo Ricardo Sousa Pinto, da EPAM;  
SOLD REC (04053798) Ricardo Correia Machado, da EPAM;  
SOLD REC (02979098) Fernando Carlos Vilas Boas Viana, da EPST;  
SOLD REC (08830098) Ricardo Valente Gabriel, da EPST;  
SOLD REC (09915296) José Duarte Cunha Amorim, da EPST;  
SOLD REC (02417298) Paulo Jorge Ribeiro Sousa, da EPST;

SOLD REC (02243994) Ivo João Guerreiro Tavares, do BSS;  
SOLD REC (08161896) Pedro Miguel Marques Paulino, do BSS;  
SOLD REC (11135496) Eugénio Nuno Coelho G. Oliveira, do BSS;  
SOLD REC (03827099) Manuel António Almeda Carapito do CIOE;  
SOLD REC (09139598) José Alexandre Peladinho C. Cruz, do BSS;  
SOLD REC (15509298) Hugo Alexandre Oliveira Gonçalves, do RI19;  
SOLD REC (08117997) Lino Ismael Oliveira Teixeira, do RC6;  
SOLD REC (17274399) Néelson Hernâni Silva Vieira, do RE3;  
SOLD REC (01207398) José Filipe Vieira, do RE3;  
SOLD REC (16409898) Hélio António Ferreira Santos, do RE3;  
SOLD REC (10913798) Ricardo Fernando S. Seabra Pinto, do RE3;  
SOLD REC (05564698) Pedro Miguel Garcia Nunes, do RI13;  
SOLD REC (13918898) Nestor Marinho Freixo, do RI13;  
SOLD REC (07663198) David António Carvalho Leal, do RI13;  
SOLD REC (12367095) José Miguel O. Costa Sentieiro, do RI13;  
SOLD REC (01680698) Carlos Alexandre Sarabando Rei, do RI13;  
SOLD REC (11462698) Armando José Silva Peres, do RA5;  
SOLD REC (12817998) Cláudio Rogério Cerqueira Vasques, do RA5;  
SOLD REC (00797098) Marco Eduardo Fastina Pedrosa, do BSS;  
SOLD REC (00236799) Carlos Ricardo Oliveira Farraia, da EPI;  
SOLD REC (14521098) Vítor Nuno Tinoco Serralheiro, da EPC;  
SOLD REC (02390298) Hélder Nuno Teixeira Dias, da EPC;  
SOLD REC (16007397) David José Bernardes Cruz, da EPC;  
SOLD REC (00098098) Ricardo Miguel Ferreira Magalhaes, da EPI;  
SOLD REC (07583298) Rui Pedro B. da Silva Rodrigues, da EPI;  
SOLD REC (00206298) Ricardo Nuno da Silva C. F. Laranjeira, da EPI;  
SOLD REC (04588998) Ricardo Manuel dos Santos Lopes, da EPI;  
SOLD REC (01131698) Paulo Alexandre Martins Oliveira, da EPI;  
SOLD REC (10520097) Marco Paulo Alves Ramalho, da EPI;  
SOLD REC (13634598) Márcio Frederico Cepa Ferreira, da EPI;  
SOLD REC (06626398) Leonel Alexandre Lourenço Siopa, da EPI;  
SOLD REC (06694999) Mário André Ribeiro Lemos, do CIOE;  
SOLD REC (03967998) Daniel António Felix Alves, da EPI;  
SOLD REC (17397598) Sérgio Nuno Jesus Ribeiro, da EPT;  
SOLD REC (16542896) Júlio Miguel da Silva Vieira, do BST;  
SOLD REC (13172698) Júlio Filipe M. Pinto Magalhães, do BST;  
SOLD REC (11449198) Gonçalo Faria da Silva M. Couto, do BST;  
SOLD REC (00728298) Vitor Manuel de Matos Vitorino, do RL2;  
SOLD REC (01453797) Ricardo Alexandre Oliveira Pimenta, do RL2;  
SOLD REC (13451096) Pedro José Fernandes Paula, do RL2;  
SOLD REC (04216598) João Carlos Cândido Dias, do RL2;  
SOLD REC (15577296) Hélder Oliveira Canuto, do RI1;  
SOLD REC (09478698) Ricardo Manuel B. P. Santana, do BAdidos;  
SOLD REC (04686597) Bruno Miguel Santos Carvalho, do RL2;  
SOLD REC (15387898) Élio Filipe Ferreira Cancela, do RI19;  
SOLD REC (11230297) Filipe Miguel A. O. Queiroz Loureiro, do RI19;  
SOLD REC (17170097) Jorge Paulo Viegas Teles, da EPI;  
SOLD REC (09166898) Noel António Almeida Seromenho, do GAC/BMI;  
SOLD REC (07095398) José Luís Domingues, do RI2;  
SOLD REC (10202698) José Manuel Teixeira Marinho, do RI2;  
SOLD REC (08194498) Manuel Henrique Carneiro Freitas, do RI2;  
SOLD REC (11925297) Néelson Manuel Pires Cordeiro, da EPSM;

SOLD REC (39835193) Aníbal Manuel Santos Aurélio, da EPSM;  
SOLD REC (05695398) Filipe André Correia de Oliveira, da EPSM;  
SOLD REC (03279897) Manuel Joaquim Silva Leite, da EPSM;  
SOLD REC (05433798) Marco Paulo Freitas Ferreira, da EPSM;  
SOLD REC (05670998) Ricardo Francisco Pais R. Pataco, da EPA;  
SOLD REC (05780798) Joel Brito Santos, da EPA;  
SOLD REC (13615497) Hernani Henrique Gomes Pereira, da EPA;  
SOLD REC (03328198) Nuno José Rocha Luís, da EPT;  
SOLD REC (00074998) Paulo Roberto Simão Dutra, do RG2;  
SOLD REC (16996598) Luís Miguel Clemente Varino, do RI8;  
SOLD REC (11708898) Fernando Miguel Cipriano Arroja, do GAC/BMI;  
SOLD REC (09255698) Álvaro Fernando Gaboleiro Pila, do GAC/BMI;  
SOLD REC (13233297) Sérgio Paulo Vieira Silva, do 1BIMec/BMI;  
SOLD REC (14012698) Rui Miguel Gomes Barbosa, do GAC/BMI;  
SOLD REC (15260598) Cristiano Baldaia Magalhães Silva, do BCS/CMSM;  
SOLD REC (08910298) Jorge Miguel Alves de Andrade, do BCS/CMSM;  
SOLD REC (18613897) Rui Miguel Batista Ruela, do RC4;  
SOLD REC (06075498) José António de Sousa Pereira, do RC4;  
SOLD REC (06262897) António Jaime Madureira Monteiro, do RC4;  
SOLD REC (16199498) Ricardo Paulo Teixeira Camoezas, do RI1;  
SOLD REC (02362098) Hugo Miguel Coelho Barbosa, do BISM;  
SOLD REC (04150296) Vasco Filipe Guedes Oliveira, da EPT;  
SOLD REC (15711296) Hugo Miguel de Sousa Medeiros, do RG2;  
SOLD REC (16067097) Sérgio Ricardo Santos Sousa, do RI3;  
SOLD REC (18248998) Lauro José C. R. Ribeiro Matos, da EPT;  
SOLD REC (02865797) Pedro Alexandre F. S. Gomes Quinto, da EPT;  
SOLD REC (12776198) Paulo César Rodrigues Ferreira, da EPT;  
SOLD REC (16556196) Henrique Manuel Ferreira Gomes, da EPT;  
SOLD REC (18569298) Hélder Nuno Reis Gomes, da EPT;  
SOLD REC (02150896) André Ricardo S. F. Cardoso, da EPT;  
SOLD REC (07309898) Néilson Avelino Teixeira Mendes, da EPE;  
SOLD REC (18692598) Carlos Manuel Custóias Mesquita, da EPE;  
SOLD REC (02166398) Bruno Miguel da Rocha Fonte, da EPE;  
SOLD REC (10730098) José Alberto Rodrigues Vieira, da EPE;  
SOLD REC (12194198) Vitor Hugo Oliveira Sousa, da EPE;  
SOLD REC (13979399) Rui Miguel Figueiredo P. Codeço, da EPE;  
SOLD REC (19526298) Pedro José Abreu Freitas, do RI2;  
SOLD REC (02616598) Paulo José Prates Estrada, da EPE;  
SOLD REC (19797997) Rui Fernandes Alves, do RI8;  
SOLD REC (03790997) Guilherme Alexandre Manuel, do RI3;  
SOLD REC (08907298) Ricardo Miguel Lopes da Costa, do RI3;  
SOLD REC (01676598) Fernando Pinto Poças, do RI3;  
SOLD REC (12643198) César Alberto Ferreira da Silva, do RI3;  
SOLD REC (02553698) Bruno Filipe Jesus Costa, do RI3;  
SOLD REC (14625795) Vitor Sancho Ferraz G. Oliveira, do RI3;  
SOLD REC (05950598) Nuno Filipe Alves Soares, do RI3;  
SOLD REC (00445196) Carlos Norberto Prazeres Lopes, do RI3;  
SOLD REC (11139997) Alípio Orlando Morais da Silva, do RI3;  
SOLD REC (00929098) Rui Miguel Bravo Tuna, do RC3;  
SOLD REC (17570097) Mário Miguel Guerreiro Coelho, do RC3;  
SOLD REC (16662898) António Manuel Pires Ferreira, da EPT;  
SOLD REC (17592298) Rodrigo Filipe Pereira Silvestre, da EPE.

**Por despacho de 26 de Junho 2000**

1CAB RC (11557594) Renato Mota Soares Mateus, do BAAdidos;  
SOLD (03959198) Luís Filipe Silva Lopes, da EPI;  
SOLD (15659298) Hugo Alexandre Sequeira Domingos, da EMEL;  
SOLD (01998098) Hélder João Silva Rodrigues, do GAC/BMI;  
SOLD REC (08009594) Hugo Daniel L. S. C. Pereira, da EPI;  
SOLD REC (18417998) Filipe Agostinho Silva Ferreira, do BISM;  
SOLD REC (21647693) Claudio Fernando Pereira Araújo, do BISM;  
SOLD REC (39763492) Manuel António Silva Barbosa, da EPI;  
SOLD REC (14510796) Rui Miguel Areal S. Torres, da EPI;  
SOLD REC (09586898) Ricardo Jorge Sousa Rocha, da EPI;  
SOLD REC (00211798) Nuno Maurício Batista Pedro, da EPI;  
SOLD REC (14790098) José Carlos Silva Ferreira, do BST;  
SOLD REC (06122496) Luís Miguel Ventura Pereira Rito, da EPI;  
SOLD REC (13467798) Bruno Miguel Cruz Ferreira, do RAAA1;  
SOLD REC (15465498) Carlos Manuel Castro Morais, da EPI;  
SOLD REC (00236698) Carlos Alberto Silva Batista, da EPI;  
SOLD REC (09712598) Aniceto Carlos Teixeira Ferraz, da EPI;  
SOLD REC (02329198) Carlos Manuel Borges Falcão, da EPI;  
SOLD REC (00495898) Pedro Miguel Jacinto Nunes, do BST;  
SOLD REC (15961198) Marco Paulo Carvalho Pacheco, da EPI;  
SOLD REC (05254096) Vasco Miguel André Gonçalves, do RAAA1;  
SOLD REC (19726798) Gonçalo Jorge Ferreira Procópio, do GAC/BMI;  
SOLD REC (13200897) Xavier José Garcia Rodrigues, do GAC/BMI;  
SOLD REC (07344098) José Manuel Miranda Amorim, do RC4;  
SOLD REC (01568696) Bruno Alexandre Mendes Azevedo, do RL2;  
SOLD REC (18572594) Filipe Nunes Pereira, da ETAT;  
SOLD REC (03534698) Carlos Eduardo Santos Martinho, do CMEFD;  
SOLD REC (05010398) Ricardo Manuel A. Pereira Cosme, do RAAA1;  
SOLD REC (15362298) Paulo Ricardo Ferreira Machado, do RAAA1;  
SOLD REC (08618797) Nuno Miguel Martins T. S. Santos, do RAAA1;  
SOLD REC (14547398) Néilson Fernando Tomás Valentim, do RAAA1;  
SOLD REC (15133098) Marco Sérgio Pinheiro Leite, do RAAA1;  
SOLD REC (17787798) Bruno Miguel Pereira Rebelo, do RAAA1;  
SOLD REC (17455098) Belmiro José Teixeira Caetano, do BST;  
SOLD REC (17406798) Hélder Augusto Lopes Matouças, do RC4;  
SOLD REC (15012098) Filipe Veloso da Silva, do RI8;  
SOLD REC (14688598) Claudio Miguel Sousa Teixeira, da EPC;  
SOLD REC (16542998) Carlos Manuel Nogueira Costa, da EPC;  
SOLD REC (07158898) Aurélio Fernando Martins Vale, da EPC;  
SOLD REC (05280798) Ricardo Joaquim Gonçalves Simões, do RI8;  
SOLD REC (11479296) Pedro Alexandre Oliveira Salgado, do RI8;  
SOLD REC (19519598) Marco António Duarte Gonçalves, do RI8;  
SOLD REC (17015396) Pedro Miguel C. Alves Lopes, do BST;  
SOLD REC (02128198) Hugo Miguel Santos Paciência, do RI8;  
SOLD REC (06649598) Hélder Nuno Mendes Oliveira, da EPC;  
SOLD REC (16048498) Claudio Roberto Costa Pereira, do RI8;  
SOLD REC (15558898) Hélder José Bonito Prazeres, do RI3;  
SOLD REC (07419197) Renato Henrique Ferreira Rocha, da EPA;  
SOLD REC (14838196) José António Carvalho Ferreira, da EPA;

SOLD REC (15652498) Vítor Manuel da Silva, da EPA;  
SOLD REC (09600599) Sérgio Manuel Almeida Santos, do 1BIMec/BMI;  
SOLD REC (14106598) José António Rodrigues Martins, do RI8;  
SOLD REC (03841998) Pedro Nuno Rosa Alves, do RI1;  
SOLD REC (17549398) Hélder Alexandre Pereira Valverde, do BST;  
SOLD REC (19402398) Miguel Goncalves Simões, do BAdidos;  
SOLD REC (06360297) David Fernandes Lopes, do BAdidos;  
SOLD REC (16688198) Humberto Bruno Garcia Santos, do BAdidos;  
SOLD REC (19621997) Saturnino da Costa Gomes, do RI1;  
SOLD REC (04002796) Sandro Alexandre S. Santos Marques, do RI1;  
SOLD REC (10655998) Chistophe Barbosa Rodrigues, da EPC;  
SOLD REC (13300298) Ricardo Jorge P. Silva Pimentel, do RI1;  
SOLD REC (05698899) Fernando Belmiro Neves B. Lobo, da EPC;  
SOLD REC (10452898) Paulo Renato Costa Mendes, do RI1;  
SOLD REC (14401498) Hugo Miguel Cardoso Santos, do RI1;  
SOLD REC (18432696) Luís Rodolfo G. S. S. Vasconcelos, do RI1;  
SOLD REC (19661698) Ricardo José Santos Carvalho, da EPC;  
SOLD REC (31489493) Paulo Eduardo Silva Batista, da EPC;  
SOLD REC (01145398) Hugo Goncalo M. Susano Urbano, da EPC;  
SOLD REC (08079398) Luís Filipe Guedes Silva, do GAC/BMI;  
SOLD REC (17565895) Rui Pedro Silva Inês, do RI1.

**Por despacho de 27 de Junho 2000**

SOLD REC (19432498) Emanuel Medeiros Costa, do RG1;  
SOLD REC (07871898) Adérito Manuel Barbosa Medeiros, do RG1;  
SOLD REC (11534798) Márcio António Soares Cardoso, do RG1;  
SOLD REC (06857796) Luís Filipe da Silva, do RG1;  
SOLD REC (15242898) José Areias Evangelho, do RG1;  
SOLD REC (17488098) João Paulo Toste Coelho, do RG1;  
SOLD REC (14684797) João José dos Santos Eiras, do RG1;  
SOLD REC (16864698) Humberto José Medeiros Rego, do RG1;  
SOLD REC (11664598) Márcio Miguel Barcelos Menezes, do RG1;  
SOLD REC (18027598) Flávio André Silva Ficher, do RG1;  
SOLD REC (09197598) Marco Paulo Gaspar da Ponte, do RG1;  
SOLD REC (19746498) Emanuel de Jesus Mota Furtado, do RG1;  
SOLD REC (09783898) Emanuel de Amaral Vicente, do RG1;  
SOLD REC (12315297) Carlos Miguel Azevedo Aboim Pais, do RG1;  
SOLD REC (22675393) Carlos Alberto da Silva, do RG1;  
SOLD REC (13636798) Artur Ávila Pacheco Melo, do RG1;  
SOLD REC (11513198) António Manuel Chaves Resendes, do RG1;  
SOLD REC (11863398) Ângelo da Costa Nunes, do RG1;  
SOLD REC (11434498) Hélder Manuel Silva Russo, do RG1;  
SOLD REC (05951098) Nuno Miguel Couto Machado, do RG1;  
SOLD REC (01770698) Sandro Emanuel Correia Medeiros, do RG1;  
SOLD REC (17405996) Rui Manuel Furtado Luís, do RG1;  
SOLD REC (11456098) Rui Filipe Pereira Raposo, do RG1;  
SOLD REC (14470498) Ruben Sérgio Lima Rodrigues, do RG1;  
SOLD REC (13772698) Ruben Norberto Toledo Rocha, do RG1;  
SOLD REC (07463398) Ricardo Néilson Medeiros, do RG1;  
SOLD REC (16683898) Pedro Miguel Barbosa Medeiros, do RG1;  
SOLD REC (00513998) Márcio José Inácio da Silva, do RG1;

SOLD REC (07517098) Paulo Maciel Brum Ferreira, do RG1;  
SOLD REC (08188099) Sérgio Daniel Meneses, do RG1;  
SOLD REC (11233997) Néilson Messias Arrudo Medeiros, do RG1;  
SOLD REC (08115697) Miguel Botelho Rodrigues, do RG1;  
SOLD REC (15869296) Marolo Bettencourt Santos, do RG1;  
SOLD REC (15105698) Mário Rui Camara Pacheco, do RG1;  
SOLD REC (16288098) Mário Manuel Rodrigues M. Mimoso, do RG1;  
SOLD REC (18422998) Marco Paulo Silveira V. Matos, do RG1;  
SOLD REC (10079598) Márcio Rui Braga Tavares, do RG1;  
SOLD REC (09159299) Paulo Sérgio Moreira Paiva, do RG1.

#### **Por despacho de 28 de Junho de 2000**

SOLD (15218895) Duarte Nuno Correia Pereira, do CRecElvas.

#### **Por despacho de 3 de Julho de 2000**

SOLD INST (31958492) Domingos Aníbal Pais Lopes, da EPAM;  
SOLD INST (09129194) Nuno Miguel G. Rodrigues Mendes, da EPC.

---

## **II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **Militares em regime de contrato**

#### **Promoções**

1. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-general DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com as alterações verificadas por força do normativo do art. 30.º do Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os militares a seguir mencionados:

2SAR 377 SapEng (34387492) Hugo Miguel Rabaça Lucas, do CEng/BMI, desde 10Nov99;  
2SAR 501 Soc (05912493) Luís Filipe Paredes Alves Jesus, do 1BIMec/BMI, desde 31Jul99;  
2SAR 772 ReabMat (09620892) Laurinda Gonçalves Jardim, da EPSM, desde 10Nov99;  
2SAR 108 AA (03909590) Orlando de Jesus Soares da Costa, do HMP, desde 8Set99;  
2SAR 195 Topog (09276492) Francisco Nogueira Baptista, do RA4, desde 7Dec99;  
2SAR 170 OpPCTObs (05821293) Dinis Manuel Frias Costa, do RG2, desde 10Nov99;  
2SAR 225 CC (20524591) Hugo Márcio da Fonseca P. Cabral Reforço do RL2, desde 10Nov99.

(Despacho de 12Jan00, inserto no *D.R.* n.º 80 — II série, de 4Abr00)

2SAR 160 Costa (26993493) Nuno Jorge Figueiredo Pereira, do Badidos, desde 10Nov99;  
2SAR 029 ApMetCan (06293192) Sérgio Paulo Araújo Franco, do BCS/CMSM, desde 8Nov99;  
2SAR 641 Prog (38399391) Joana Lurdes Pinhão Neves, da DAMP, desde 10Nov99;  
2SAR 377 SapEng (13889692) José Augusto Subtil de Matos Dias, da EPE, desde 5Dec99;  
2SAR 501 Soc (08305791) Rui Miguel Paulino Camejo de Almeida, do HMR1, desde 5Dec99;  
2SAR 197 TmArt (21326192) Néilson Miguel de Matos Albino Gil do RAAA1, desde 10Nov99.

(Despacho de 20Jan00, inserto no *D.R.* n.º 80 — II série, de 4Abr00)



2SAR 263 PE (00739792) Carlos Manuel Guimarães Araújo, do QG/RMN, desde 5Dec99;  
2SAR 033 RecInf (09046193) Paulo Borges do RI19, desde 21Dec99.

(Despacho de 26Jan00, inserto no *D.R.* n.º 80 — II série, de 4Abr00)

2SAR 031 At (04556693) Luís Miguel Lameira Vinagre, do 1BIMec/BMI, desde 17Ago99;  
2SAR 063 TmInf (02447592) Luís Manuel Tavares Santos Pereira, do RI14, desde 5Dec99;  
2SAR 028 APMort (35226291) Luís Filipe Nina Mendes, do RL2, desde 10Nov.

(Despacho de 3Fev00, inserto no *D.R.* n.º 80 — II série, de 4Abr00)

2SAR 772 ReabMat (16944492) Maria Alice F. Rodrigues, do BApSvc/BMI, desde 10Nov99;  
2SAR 297 RecExpl (12859792) António Carlos B. Coimbra Vale, da EPC, desde 11Jan00;  
2SAR 031 At (24548891) Vitor Manuel Faria da Costa Lopes, da EPE, desde 6Set99;  
2SAR 028 ApMort (08563491) António José de Oliveira Costa, do RG3, desde 5Dec99.

(Despacho de 22Fev00, inserto no *D.R.* n.º 80 — II série, de 4Abr00)

2SAR 377 SapEng (13137292) José António Afonso Pires, da EPE, desde 18Jan00;  
2SAR 031 At (29383491) Nuno Filipe da Nóbrega Amaral, do RI13, desde 11Fev00;  
2SAR 197 TmArt (03772193) Eduardo Augusto Pereira Teixeira, do RI13, desde 11Fev00;  
2SAR 031 At (06990591) António dos Santos Veiga, do RI14, desde 30Jan00.

(Despacho de 24Fev00, inserto no *D.R.* n.º 80 — II série, de 4Abr00)

2SAR 725 MecVR (22346692) José Manuel R. Amores, do BApSvc/BMI, desde 10Nov99;  
2SAR 130 AARadOPInfo (36993592) Pedro Miguel Martins Camasão do BSS, desde 11Fev00;  
2SAR 772 ReabMat (06408593) Joaquim António da Silva Monteiro do DGMG, desde 11Fev00;  
2SAR 028 APMort (21930091) Paulo Alexandre Antunes da Palma do RG3, desde 11Fev00.

(Despacho de 13Mar00, inserto no *D.R.* n.º 124 — II série, de 29Mai00)

2SAR 725 MecVR (24506992) Carlos Francisco Gomes de Almeida da EPSM, desde 11Fev00.

(Despacho de 16Mar00, inserto no *D.R.* n.º 124 — II série, de 29Mai00)

2SAR 772 ReabMat (06984193) Mário Miguel Santos Silva do 2BIMec/BMI, desde 11Fev00.

(Despacho de 23Mar00, inserto no *D.R.* n.º 124 — II série, de 29Mai00)

2SAR 130 AARadOPInfo (04781793) Álvaro Alfredo S. Costa, do BAAA/BMI, desde 11Fev00;  
2SAR 263 PE (20637792) Rui Miguel Ludovino Carvalho, do BCS/CMSM, desde 11Fev00;  
2SAR 286 RecAML/VBL (01382193) José Luís Coelho do CInst, desde 11Fev00;  
2SAR 195 Topo (17266992) Rui Jorge da Silva Fernandes, do RA5, desde 29Jan00;  
2SAR 725 MecVR (21897991) João Carlos da Fonseca Cabral, do RA5, desde 10Fev00.

(Despacho de 24Mar00, inserto no *D.R.* n.º 124 — II série, de 29Mai00)

2SAR 031 At (19670588) Ernesto Simão Vaz Figueiredo Bóia, do BapSvc/BMI, desde 8Fev00.

(Despacho de 10Abr00, inserto no *D.R.* n.º 124 — II série, de 29Mai00)

2SAR 772 ReabMat (33467692) Vitor Manuel C. Trindade do BapSvc/BMI, desde 11Fev00.

(Despacho de 12Abr00, inserto no *D.R.* n.º 124 — II série, de 29Mai00)

2SAR 149 CampOpPCT (28250593) José Francisco Pinela Gamito, do BST, desde 6Jul99;  
2SAR 772 ReabMat (34966092) António de Sousa Pereira, do RI13, desde 22Mar00;  
2SAR 031 At (24648392) Nuno José Pinheiro Pereira, do RI15, desde 6Mar00.

(Despacho de 27Abr00, inserto no *D.R.* n.º 124 — II série, de 29Mai00)

---

### III — PENSÕES

#### Invalidez

1. Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Abril de 2000, pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares em seguida mencionados:

SOLD (82127070) Mário Coluna de Sá, do ArqGEx, 47 100\$00;  
SOLD (82084573) Braima Baldé, do ArqGEx, 47 100\$00;  
SOLD (82116069) Sajuma Jaló, do ArqGEx, 47 100\$00;

(*D.R.* n.º 74 — II série, de 28Mar00)

2. Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir do mês de Maio de 2000, pela Caixa Geral de Aposentações, ao militar em seguida mencionado:

SOLD (73671772) Carlos Fernando Mabjaia, do ArqGEx, 102 100\$00;

(*D.R.* n.º 100 — II série, de 29Abr00)

---

### IV — OBITUÁRIO

#### 1999

Janeiro, 21 — SOLD (38421660) José Silva, do QG/RMN.

#### 2000

Fevereiro, 21 — 1CAB (06227166) Geminiano Lopes dos Santos, do QG/GML;  
Abril, 14 — SOLD (05898569) Adão Agostinho da Rocha Ferreira, do QG/RMN;  
Maio, 2 — SOLD (43118131) Octávio José Lobão, do QG/RMN;  
Maio, 9 — SOLD (45488660) Manuel Reis Duarte, do QG/GML.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*António Eduardo Queiroz Martins Barrento, general*

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*José Pedro da Cruz, tenente-general*

**PÁGINA EM BRANCO**